IDO
Na Sessão de:
04 / 10 /2021

LEITURA NA SESSÃO
04/10/21

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.301/2021-GP/PMC Cáceres - MT, 22 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
28 / 09 /21
Horas 12:55 Sol. 3847
Ass. Poliani Silva

Ref.: Protocolo 17.882/2021 de 10/09/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n° 1052/2021-SL/CMC, dessa Colenda Câmara, que nos encaminha o Requerimento nº 174/2021, de autoria do ilustre vereador, **Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do Aki)** – PRTB, que requer documentação relativa a processo licitatório de Adesão (Prefeitura de Luziânia – GO e empresa JVS Participações Eirele).

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência o Processo Administrativo (Processo Licitatório nº 542/2021), que tem por objeto a adesão à ata para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos, em que estão inclusos os documentos requeridos, cópias anexas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Proc. Administrativo Processo Licitatório - 542/2021

De: Janaina R. - SMA-CACBS

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 17/08/2021 às 18:28:32

Setores envolvidos:

GAB, PGM, SMA-CPL, SMA-CACBS, PGM-CJL, SMEAE

Adesão à ata para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS

Senhor Secretário

Considerando que o Decreto Federal nº 7.892/2013 permite a carona em atas de outros Órgãos.

Adesão à ata para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS

_

Janaina Toscano Ribeiro
Coordenadora de Aquisição e controle de Bens e Serviços

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio Henrique Donatoni	17/08/2021 18:38:24	ICP-Brasil	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI CPF 035.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://caceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F19F-CCBC-65C8-406F**

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Cáceres –MT necessita contratar empresa para **LOCAÇÃO DE VEICULOS**, no intuito de acelerar a locação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, sendo identificado o Pregão Presencial N° 023/2021- PREFEITURA Municipal de Luziânia GO firmado com a empresa JVS Participações LTDA , inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75 foi vencedora do item contratação de empresa especializada para locação de veículos cujas especificações atendem a necessidade da Prefeitura Municipal de Cáceres -MT. Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do pregão Presencial N° 023/2021 realizado pela Prefeitura de Luziânia GO é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a Prefeitura de Cáceres -MT pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura de Cáceres-MT contrata um serviço aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura de Cáceres-MT, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Prefeitura. Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços do o Pregão Presencial N° 023/2021- PREFEITURA Municipal de Luziânia GO firmado com a empresa JVS Participações LTDA , inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Cáceres – MT.

Cáceres, 17 de agosto de 2021.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretaria de Assuntos Estratégicos

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F19F-CCBC-65C8-406F

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023

1. OBJETO:

1.1. Adesão a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículo automotor de passeio e utilitários, que serão utilizados pelos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :

Item	Qtd Mensal	Qtd Anual	Un	Descrição/ Especificação	Cod. TCE
01	20	240	Un	Veículos - Tipo hatch, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 997 cm³, Motorização mínima 75 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas.Capacidade para mínima 5 Passageiros, bicombustível álcool/gasolina). Zero quilômetro	315686-9
02	06	72	Un	Veículos – Utilitário, sem motorista, carroceria aberta, tipo “pick up”, 02 portas, cor obrigatória branca, com capacidade mínima para 02 passageiros, cabine simples, cor obrigatória branca, motorização cilindrada mínima 1368 cm3, potência mínima 85 CV, rodas/pneus aro mínimo 14, transmissão manual. Itens de conforto/conveniência/segurança: direção hidráulica, ar condicionado, jogo de tapetes, lona marítima, som/rádio am/fm/cd/mp3/usbcom alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas, capacidade mínima do tanque de combustível: 55 litros, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	315734-2

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F19F-CCBC-65C8-406E

03	04	**48**	U n	Veículos – Utilitário , sem motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, combustível: diesel, transmissão automática, Tração: 4x4, com acionamento por alavanca ou botão. Conforto e conveniência: direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, ABS nasquatro rodas, jogo de tapetes, reboque traseiro jáinstalado com tração mínima de 2000 kg, protetorde caçamba, capota marítima e sistema de som. Itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios anti- blocantes (ABS), controle eletrônico de distribuição de freio (EBD). Capacidade mínima do tanque de combustível: 60 litros. Zeroquilômetro.	
04	01	**12**	U n	Veiculos – Utilitarios, sem motorista, tipo minivan,cor obrigatoria branca, capacidade de 7 pessoas, motor minimo 1740 cm³, manual, flex 5 portas, com portas laterais corrediças, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, abs, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	339700-9
05	02	24	U n	Veiculos – Utilitarios , sem motorista , carroceria aberta, cor obrigatoria branca, tipo“pick up“, 4x2, cabine dupla, capacidade 5 pessoas, motor minimo 135 cv, manual, diesel, 4 portas, com ar condicionado, direção hidraulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos,vidros eletricos, abs, capacidade minima de carga 650kg. Zero quilômetro. KM	315734-2

2.1. Os veículos objeto da locação deverão ser ZERO KM, bem como de ano e modelo de fabricaçãodo corrente ano.

2.1. Dotações Orçamentárias correrão no orçamento anual de 2021, conforme consta na LOA e LDO.

2.2. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídosimpostos, taxa de serviços, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, licenciamento, seguro obrigatório, IPVA, frete e demais despesas de qualquer natureza incidentes para o cumprimento do objeto contratado.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação em comento dará suporte às atividades atualmente desenvolvidas nesta municipalidade, como o deslocamento de pessoas ligadas as diversas Secretarias Municipais, dando suporte aos servidores no desempenho de suas funções, uma vez que para manter as operações ativas dependemos de uma infraestrutura adequada.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F19F-CCBC-65C8-406F

3.2. Isto posto, a quantidade estimada atenderá a Prefeitura Municipal no sentido de dar continuidade aos serviços que já estão sendo desenvolvidos e aos que serão desempenhados no decorrer do exercício.
3.3. Diante do exposto, podemos verificar que o procedimento licitatório em questão se faz imprescindível ao bom funcionamento da estrutura administrativa, além do mais, auxiliará no desenvolvimento das atividades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. Os contratos decorrentes da ata de registro poderão ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
4.2. No caso de prorrogação, o índice utilizado será o INPC, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

4.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8666/93.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. O licitante vencedor deverá apresentar o documento do veículo (CRLV - Certificado de registro e licenciamento do veículo) para elaboração do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da requisitante.
5.2. Após a assinatura do contrato, os veículos serão requisitados através de ordem de serviço emitida pela Secretaria responsável, devendo ser entregues com prazo não superior à 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. **Provisoriamente.** A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, do termo de referência e da proposta, no período máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento do objeto pelo Secretário da pasta, ou servidor

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F19F-CCBC-65C8-406F

expressamente designado para tal finalidade.

6.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital do termo de referência e da proposta, e sua com sequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias (corridos)** do recebimento provisório.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos veículos pesados em desacordo com as especificações técnicas exigidas, neste termo de referência.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias** contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

7.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3. A fiscalização da contratação será indicada no momento da elaboração do contrato;

8.4. Competirá ao fiscal de contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F19F-CCBC-65C8-406F

8.5. O fiscal do contrato deverá assinar e firmar compromisso do contrato juntamente com os demais contratante, contratada e testemunhas, cabendo ao mesmo via do contrato assinado;

8.6. O representante da Administração indicado pela secretaria solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.2. Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pelo órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhado da CRV;

9.1.3. Os veículos deverão ser entregues com documentação atualizada, licenciado/emplacados no município de Luziania-GO, sem franquia mensal de quilometragem. Devendo ainda serem substituídos a cada 24 meses, caso haja prorrogação do contrato;

9.1.4. Os veículos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) – Código de Trânsito Brasileiro, podendo a **CONTRATANTE**, sempre que julgar necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade;

9.1.5. A CONTRATADA deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito os veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

9.1.6. Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA e deverão estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica, e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.8. O dever previsto nos subitens anteriores implicam na obrigação de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, os veículo com avarias ou

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F19F-CCBC-65C8-406F

defeitos;

9.1.9. A contratada deverá ser responsável pela manutenção dos veículos (mecânica, elétrica e funilaria) preventiva e corretiva, neste incluindo realização de geometria e balanceamento, consertos, reparos e substituições ocasionadas por quebra, troca regulares de óleo lubrificante, avarias por desgaste natural (vida útil), inclusive pneus (na substituição de pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada a utilização de pneus reformados ou recauchutados). Em caso de multas de trânsito ocasionadas devido à falta de manutenção do veículo, a despesa decorrente da multa será por conta da CONTRATADA;

9.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, bem como, dar ciência aos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do **CONTRATANTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

9.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas também durante o processo licitatório;

9.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.14. A contratada se comprometerá a realizar a limpeza externa e interna dos veículos locados semanalmente, destacando-se que este serviço deverá ser realizado no próprio município de Cáceres/MT.

9.1.15. A CONTRATADA responsabiliza-se pela contratação de seguro contra a colisão e/ou avarias, sendo estas originadas devido ao tempo de uso e demais desgastes naturais, acidentes automobilísticos, roubo, furto, incêndio, submersão por inundação ou alagamento, granizo e perda total. Fornecer também seguros contra terceiros, sendo danos materiais até R$ 100.000,00 (cem mil reais) e danos corporais até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

9.1.16. Por ocasião da entrega de veículos contratados, a **CONTRATADA** apresentará ao gestor do contrato, uma cópia autenticada da respectivas Apólices de Seguro atualizadas;

9.1.17. As imobilizações dos veículos por revisão programada, quebra, avaria de qualquer natureza, acidentes de trânsito, pane mecânica/elétrica, legalização, manutenção, roubo/furto ou por qualquer outros fatos supervenientes, deverão ser supridas com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas neste termo, de forma imediata sem causar transtornos a prefeitura municipal, de forma que não haja descontinuidade da utilização, independentemente de notificação do

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F19F-CCBC-65C8-406F

CONTRATANTE. Será admitido tempo maior de reposição do veículo, a ser coordenado com o requisitante, caso a imobilização ocorra em local em que esteja a mais de 02 (duas) horas, de garagem da CONTRATADA.

9.1.18. A CONTRATADA deverá cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam, ou venham, a incidir na execução do contrato.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. Receber os veículos contratados, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos veículos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, nomeado por portaria para ser o Gestor Fiscal do Contrato;

9.2.4. Fornecer o condutor e o combustível;

9.2.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

9.2.6. Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1. Os veículos ficarão à disposição de cada secretaria solicitada em período integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

10.1.1. Fica vedado o uso de qualquer tipo de letreiro, propaganda, marca ou logotipo que identifique a empresa ou terceiros, nos veículos objeto da locação.

10.1.2. É importante ressaltar que no caso de má utilização dos veículos/acidentes (devidamente comprovada a responsabilidade), ficará a CONTRATANTE responsável pelos danos causados ao veículo, arcando com os reparos ou pagamento da franquia do seguro.

10.1.3. Somente será necessário o pagamento da franquia pelo CONTRATANTE, ou providenciado o reparo nos veículos, nos casos de acidentes onde a culpa for identificada para o condutor do veículo locado, analisada através de boletim de ocorrência policial e procedimento administrativo interno.

10.1.4. Sendo comprovada a culpa da CONTRATANTE, o pagamento da franquia será limitado ao

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F19F-CCBC-65C8-406F

equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do veículo conforme tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

10.1.5. Caso as informações do boletim de ocorrência policial e procedimento administrativo não apresentem conclusão para verificação de culpa, caberá a CONTRATADA providenciar laudo ou outro documento que comprove a culpa do condutor, para só então o contratante providenciar a franquia ou conserto do veículo.

10.1.6. Na ocorrência de sinistro em que não se verifique a culpa do condutor do veículo locado (havendo culpa de terceiros), a responsabilidade pela franquia e pelo reparo do veículo será exclusivamente da seguradora, ou, em não estando esta condição prevista na apólice de seguro, da própria CONTRATADA.

10.1.7. Os veículos poderão ser utilizados no transporte de pessoas, pequenos volumes e equipamentos e em deslocamentos dentro do Estado e para capital Federal, salvo em eventuais missões autorizadas pela CONTRATANTE, não podendo ser recusados eventuais deslocamentos para fora do Estado de Goiás.

10.1.8. Caso os veículos da proponente não atendam aos requisitos, a mesma será considerada desclassificada, e será convocada a proponente seguinte na ordem de classificação para apresentação dos veículos ofertados em sua proposta.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de todas as dotações vigentes, conforme especificado pelas Secretarias no momento do empenho

NATUREZA DA DESPESA
33.90.39

Cáceres, 18 de Agosto de 2021.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F19F-CCBC-65C8-406F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F19F-CCBC-65C8-406F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI (CPF 035.592.251-75) em 17/08/2021 17:38:19 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F19F-CCBC-65C8-406F

Memorando 13.154/2021

De: Janete A. - SMEAE - Compras

Para: SMEAE - Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Data: 30/04/2021 às 09:43:31

Setores envolvidos:

SMEAE, SMEAE - Compras

SOLICITAR ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021/SEPG P.E003/2021- LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A PREFEITURA

Senhor Secretário,

Conforme tratativas segue a ata de registro de preços 008/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Processo nº 311.066/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021, cujo objeto é registro de preços para contratação de pessoa juridica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustivel), com quilometragem livre, para atender as secretarias do Município de Cáceres.

Para atender a demanda do SMEAE:

LOTE03

CS BRASIL FROTAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT
01	LOCAÇÃO DE VEIXULO LEVE TIPO HATCH, ZERO KM MOTOR, ...	MN	01	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	R$ 980,00

as despesas serão enquadradas na seguinte classificação:

ORGAO/UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
02.03.01	04.122.1007.2.013	3.3.90.39.00	0.1.00	073

Para atender ao Gabinete:

Assinado por 1 pessoa: JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7038-BB38-E5D0-FCC4

LOTE 09

CS BRASIL FROTAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT
01	LOCAÇÃO DE VEIXULO LEVE TIPO HATCH, ZERO KM MOTOR, ...	MN	01	CHEVROLET/S10-LS 2.8 TURBO DIESEL 4X4 MT	R$ 3.800,00

as despesas serão enquadradas na seguinte classificação:

ORGAO/UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
02.02.01	04.122.1007.2.006	3.3.90.39.00	0.1.00	043

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Grata

–

Janete Aparecida Mendes de Oliveira Amorim

Gerente de Compras

Assinado por 1 pessoa: JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7038-BB38-E5D0-FCC4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7038-BB38-E5D0-FCC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM (CPF 889.871.321-53) em 30/04/2021 08:43:54 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7038-BB38-E5D0-FCC4

Anexos:

27042021142629.TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

27042021142658.ATA_0082021_PREGAO_ELETRONICO_003__2021__LOCACAO_DE_VEICULOS__PUBLICADA.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Janete Aparecida Mendes de...	30/04/2021 09:43:58	1Doc	JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA AMORIM C...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://caceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7038-BB38-E5D0-FCC4**

SAAG/SEPLAG
Fls. 1123
Rub. W

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** os Lotes **02**, **05**, **06**, **11** e **12**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Eletrônico 003/2021/SEPLAG**, Processo Administrativo n.° **311.066/2019/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 05 de abril de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Em conformidade:

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAAG/SEPLAG Fls. 1128 Rub.

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/SEPLAG PROCESSO Nº 225.554/2020/SEPLAG

A Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº 006/2021/SEPLAG, marcado para ser realizado no dia 15/04/2021 às 09h00m (horário local - Cuiabá/MT)**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, foi **PRORROGADO** para o dia **23/04/2021 às 09h00m (horário de Cuiabá)**, para análise das solicitações de esclarecimentos/impugnações.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO PARA: dia **23/04/2021**, horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **23/04/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - duvidas pelo e-mail: **pregao@seplag.mt.gov.br** - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2021.

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(Original assinado nos autos)

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria nº. 066/2020/GAB/SEPLAG, de 24/08/2020, publicada no Diário Oficial de 27/08/2020, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 003/2021/SEPLAG**, Processo Administrativo n.° **311.066/2019/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R$	VALOR TOTAL OFERTADO R$	SITUAÇÃO
1	CS BRASIL FROTAS LTDA	228	MN	1.050,00	239.400,00	ADJUDICADO
2	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	288	MN	1.499,00	431.712,00	HABILITADO
3	CS BRASIL FROTAS LTDA	2952	MN	980,00	2.892.960,00	ADJUDICADO
4	CS BRASIL FROTAS LTDA	2496	MN	1.190,00	2.970.240,00	ADJUDICADO
5	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	924	MN	2.699,99	2.494.790,76	HABILITADO
6	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	180	MN	4.049,99	728.998,20	HABILITADO
7	CS BRASIL FROTAS LTDA	2208	MN	1.250,00	2.760.000,00	ADJUDICADO
8	CS BRASIL FROTAS LTDA	1392	MN	3.850,00	5.359.200,00	ADJUDICADO
9	CS BRASIL FROTAS LTDA	2844	MN	3.800,00	10.807.200,00	ADJUDICADO
10	CS BRASIL FROTAS LTDA	360	MN	6.890,00	2.480.400,00	ADJUDICADO
11	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	468	DI	218,00	102.024,00	HABILITADO
12	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA	350	DI	147,99	51.796,50	HABILITADO
13	REVOGADO				-	REVOGADO
14	CS BRASIL FROTAS LTDA	590	MN	1.800,00	1.062.000,00	ADJUDICADO
15	CS BRASIL FROTAS LTDA	324	MN	1.990,00	644.760,00	ADJUDICADO

Cuiabá, 05 de abril de 2021.

José Mario Pereira Leite
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** os Lotes **02**, **05**, **06**, **11** e **12**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 003/2021/SEPLAG**, Processo Administrativo n.° **311.066/2019/SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 05 de abril de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: Nº. 339.655/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: N°005/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - REPETIÇÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.° 793306 SSP-MT e do CPF sob n.° 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.° 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob n.° 001.817.961-47, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo relacionada, na quantidade estimada e indicada abaixo, de acordo com a classificação obtida no lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e à proposta oferecida na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/SEPLAG - REPETIÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **339.655/2019/SEPLAG**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
CNPJ	08.329.433/0001-03

1Doc: | Anexo: 27042021142629.TERMO_DE_HOMOLOGACAO.pdf (2/2) 17/298

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SEPLAG
PROCESSO Nº 391.310/2020/SEPLAG

A Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG **torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de capas de processo, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **28/04/2021 a 11/05/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11/05/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - duvidas pelo e-mail: **pregao@seplag.mt.gov.br** - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.
Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(Original assinado nos autos)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/SEPLAG
PROCESSO Nº 311.093/2019/SEPLAG

A Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG **torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10 e Gás Natural Veicular), por rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, por meio de etiqueta autoadesiva "TAG" com a tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) ou com a tecnologia NFC (Near Field Communication), podendo ser outra equivalente, visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **28/04/2021 a 11/05/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11/05/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - duvidas pelo e-mail: **pregao@seplag.mt.gov.br** - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.
Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(Original assinado nos autos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: Nº. 311.066/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 003/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 793306 SSP-MT e do CPF sob n.º 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob n.º 001.817.961-47, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **311.066/2019/SEPLAG**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	CS BRASIL FROTAS LTDA.
CNPJ	27.595.780/0001-16
ENDEREÇO	Av. Saraiva, 400 sala 8 Vl. Cintra - CEP: 08745-900 - Mogi Das Cruzes - SP
REPRESENTANTES:	NOME: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho CPF: 043.780.526-36 RG: 7592374 SSP/MG NOME: Anselmo Tolentino Soares Junior CPF: 028.449.777-07 CNH: 00091321791
CONTATO (TELEFONE)	(11) 2377-8068
ENDEREÇO E-MAIL	licitacao.frotas@csfrotas.com.br
EMPRESA	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
CNPJ	73.530.396/0001-52
ENDEREÇO	Av. Fernando Correa da Costa, 542, Bairro: Poção CEP: 78010-000 -Cuiabá - MT.
REPRESENTANTES:	NOME: Anderson da Silva Fonseca CPF: 015.227.316-60 RG: 137721-75 SSP/MG
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3901-1402 (65) 99932-3887
ENDEREÇO E-MAIL	interlagosmt@terra.com.br
EMPRESA	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA.
CNPJ	19.226.325/0001-15
ENDEREÇO	Av. Dom Orlando Chaves, 99, Bairro: Ponte Nova - Várzea Grande-MT.
REPRESENTANTES:	NOME: Alexssandro Neves Botelho CPF: 724.587.121-34 RG: FM548601-DPF-MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3364-8346 / 3626-1030 / 98402-5097
ENDEREÇO E-MAIL	comercial@sallocadora.com.br / alex@aluguenasal.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO
1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO HATCH, ZERO KM, MOTOR FLEX COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, COMBUSTÍVEL ETANOL / GASOLINA, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV (KIT INJETADO COM CILINDRO DE 15 M³), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	228	Volkswagen/ Gol 1.0.	R$ 1.050,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 239.400,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

LOTE 02

INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PEQUENO, ZERO KM, MOTOR FLEX COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, COMBUSTÍVEL ETANOL / GASOLINA, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV (KIT INJETADO COM CILINDRO DE 15M³) , 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 445 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	288	Volkswagen/ Voyage 1.6.	R$ 1.499,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 431.712,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Setecentos e Doze Reais).

LOTE 03

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO HATCH, ZERO KM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	2.952	Volkswagen/ Gol 1.0.	R$ 980,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.892.960,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Sessenta Reais).

LOTE 04

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PEQUENO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 445 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	2.496	Volkswagen/ Voyage 1.6 Manual.	R$ 1.190,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.970.240,00 (Dois Milhões e Novecentos e Setenta Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT

LOTE 05

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CENTRAL MULTIMÍDIA (RÁDIO AM/FM, MP3, USB), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU CVT, BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 50 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	924	Chevrolet/ Cruze Sedan Premier.	R$ 2.699,99

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.494.790,76 (Dois Milhões e Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos).

LOTE 06

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 05 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) AIRBAGS, CENTRAL MULTIMÍDIA (RÁDIO AM/FM, MP3, USB), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU CVT, BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 50 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA.	MN	180	Volkswagen/ Jetta GLI 350-TSI.	R$ 4.049,99

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 728.998,20 (Setecentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT

LOTE 07

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK-UP LEVE, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	2.208	Fiat/ Strada Endurance Cabine Plus1.4. Flex 2P.	R$ 1.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.760.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Sessenta Mil Reais).

LOTE 08

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	1.392	Chevrolet/ S10- Advantage CD 2.5 - Ecotec. 4x2 MT.	R$ 3.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.359.200,00 (Cinco Milhões e Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

LOTE 09

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70 LITROS, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	2.844	Chevrolet/ S10 - LS 2.8 Turbo Diesel 4x4 MT.	R$ 3.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 10.807.200,00 (Dez Milhões e Oitocentos e Sete Mil e Duzentos Reais).

LOTE 10

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) AIRBAGS, CENTRAL MULTIMÍDIA (RÁDIO AM/ FM, MP3, USB), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70 LITROS, ESTRIBO LATERAL; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA.	MN	360	Chevrolet/ TrailBlazer-2.8 Turbo Diesel Premier AT.	R$ 6.890,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.480.400,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais).

LOTE 11

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	DI	468	Chevrolet/ S10 Advantage 4X2 Ecotec 2.5l.	R$ 218,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 102.024,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Quatro Reais).

LOTE 12

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP LEVE, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG; COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	DI	350	Volkswagen/ Saveiro Robust 1.6 Total Flex.	R$ 147,99

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 51.796,50 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT

LOTE 14

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN - 07 (SETE) LUGARES, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS, SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/ FM INTEGRADO, MP3, USB; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	590	Chevrolet/ Spin LS 1.8 Flex.	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.062.000,00 (Um Milhão e Sessenta e Dois Mil Reais).

LOTE 15

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV COMPACTO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS, SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/ FM INTEGRADO, MP3, USB; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	324	Renault/ Duster 1.6 Zen MT.	R$ 1.990,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 644.760,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R$ 33.025.481,46 (Trinta e Três Milhões e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Os Órgãos/Entidades participantes da Ata de Registro de Preços são os que responderam as pesquisas de quantitativo **Nº 455**, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e encerrada no dia 27/05/2019, sendo órgãos/entidades nominados a seguir: **AGER, CASA CIVIL, DETRAN, EMPAER, FAPEMAT, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM, METAMAT, MTGÁS, MTI, MTPREV, MTSAÚDE, SEAF, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.**

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/17.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 26/04/2021 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021/SAAF/SEFAZ
Processo n. 302647/2020 (SIAG nº302647)

A Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio do Pregoeiro Oficial (**Portaria nº 046/2020/SAAF/SEFAZ**, publicada no D.O.E. nº 27.723, de 01 de abril de 2020), torna público, para conhecimento dos interessados, que **a sessão pública** da licitação em epígrafe, cujo objeto é a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de movimentação de mercadorias e seus supervisores (líderes de equipe), nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso", terá **continuidade no dia 28/04/2021, às 14h30min (horário local).**

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

PALOMA M. D. LAFOZ PINTO COELHO
Pregoeira Oficial
(Original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021/SESP-MT
PROCESSO: 20145/2021 E SIAG Nº 0020145

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021/SESP-MT,** cujo objeto é a aquisição de bens permanentes - equipamentos de informática, vídeo e foto (notebook, câmera fotográfica e datashow) - para instrução e treinamento do Batalhão de Operações Especiais - BOPE/PMMT, através do Convênio nº 906627/2020.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 28/04/2021 a 09/05/2021, período integral, e no dia 10/05/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SESP-MT
PROCESSO: 172512/2020 E SIAG Nº 0172512

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público que resolve **SUSPENDER** a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SESP**, cujo objeto é a aquisição de Body Scann (raio x - scanner de corpo e periféricos) para atender a demanda da Penitenciária Central do Estado - PCE.

A suspensão justifica-se em virtude da necessidade de maior tempo para a apresentação de resposta aos pedidos de esclarecimentos e impugnação.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO Nº. 015/2021

Origem: Nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021/SEDUC**, instruída no **Processo Administrativo nº. 230689/2020/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 3.585/SGAC/PGE/2020.**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI (CNPJ n°. 22.416.068/0001-99)

Objeto: Aquisição de leitores ópticos para atender a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Educação.

Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com **início em 17/03/2021** e **término em 16/03/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da lei n° 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 840/2017.

Gestor do Contrato: Lucimeire Alves Cassiano - CPF: 894.835.451-53 - Mat. 71340;

Fiscal de Contrato: Denise Laurentino de Oliveira Santos - CPF: 010.027.901-58 - Mat. 205235-1;

Suplente de Fiscal: Maria Camilo Rodrigues - CPF 230.021.231-53 - Mat. 84566-1.

Cuiabá/MT, 26 de Abril de 2021.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2021

Origem: Nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021/SEDUC**, instruída no **Processo Administrativo nº. 287514/2020/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. Processo n° 3.548/SGAC/PGE/2020.**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: LOACRE -- LOCADORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ n° 03.520.514/0001-66)

Memorando 1- 13.154/2021

De: Janete A. - SMEAE - Compras

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 03/05/2021 às 15:43:27

Para conhecimento.

–

Janete Aparecida Mendes de Oliveira Amorim

Gerente de Compras

Memorando 13.488/2021

De: Vitor O. - SMFAZ

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 04/05/2021 às 09:11:12

Setores envolvidos:

SMA-CACBS, SMFAZ

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - ADESÃO ARP ALUGUEL DE VEÍCULOS

Senhora Coordenadora,

Pelo presente encaminho a formalização de demanda em anexo, visando ADESÃO A ARP DE ALUGUEL DE VEÍCULOS 008/2021/SEPLAG-MT ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 SEPLAG – MT, para providências.

Sem mais,

_

Vitor Miguel de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado por 1 pessoa: VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A4DB-9016-D16F-8034

Anexos:

Formalizacao_de_Demanda_ADESAO_ARP_ALUGUEL_DE_VEICULOS.pdf

Assinado por 1 pessoa: VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A4DB-9016-D16F-8034

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Responsável pela Demanda: VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA	
Objeto da futura contratação: ADESÃO A ARP VISANDO ALUGUEL DE VEÍCULOS 008/2021/SEPLAG-MT ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 SEPLAG – MT	
Objeto trata-se: **( )** Aquisição de material de consumo **(X)** Serviço	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço

A SMFAZ possui atualmente uma frota própria de 13 (treze) veículos, sendo sua maioria veículos de passeio utilizados pelas fiscalizações (Posturas, Tributos e Trânsito) para os trabalhos do dia-a-dia. Entretanto, alguns veículos são bastante velhos, caso da Caminhonete F1000 da Coordenadoria Executiva de Trânsito (placas JYI9442), modelo do ano de 1995, além de outros veículos cujos gastos com manutenção excedem e muito os benefícios que oferecem, caso dos veículos DNV0776, NPC3431 e NPI9610. Os quatro veículos citados custaram aos cofres públicos mais de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais) em manutenções apenas no último ano (relatórios em anexo). Além de serem veículos com grande quilometragem rodada, todos eles passaram muitas semanas sem uso devido à necessidade constante de manutenção. Assim, considerando o princípio da eficiência e economicidade entendemos que realizar a adesão à ARP citada neste documento trará maiores ganhos para a administração do que manter os custos envolvidos com a manutenção desses quatro veículos. Esta adesão contemplará a contratação de aluguel de 04 (quatro) veículos, sendo: 02 (dois) veículos GOL para a fiscalização de posturas; 01 (um) veículo Caminhonete S10 4X4 para a fiscalização rural de tributos e posturas; e 01 (um) veículo Caminhonete S10 4X4 para a Coordenadoria Executiva de Trânsito.

Assinado por 1 pessoa: VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A4DB-9016-D16F-8034

ITEM	IDENTIFICAÇÃO NA ARP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	JUSTIFICATIVA
1.	LOTE 03 ITEM 01 CS BR FROTAS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO HATCH, ZERO KM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, BIOCOMBUSTÍVEL (...)	MN	02	PARA SUBSTITUIR OS CARROS PLACA
2.	LOTE 09 ITEM 01 CS BR FROTAS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV (…)	MN	02	PARA SUBSTITUIR OS CARROS PLACA

2. Forma e local de entrega dos produtos

2.1. A entrega dos produtos será conforme Edital/Termo de Referência

3. Dos recursos orçamentários

3.1 Programa, projeto/atividade, natureza de despesa

Órgão/Unidade	Funcional -Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
02.16.01	04.129.1008.2182	3.3.90.39	0.100
02.16.01	15.453.1007.2.241	3.3.90.39	0.136

Cáceres - MT, 03 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)
Vitor Miguel de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Assinado por 1 pessoa: VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A4DB-9016-D16F-8034

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A4DB-9016-D16F-8034

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF 957.495.351-34) em 04/05/2021 08:11:22 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A4DB-9016-D16F-8034

Memorando 1- 13.488/2021

De: Vitor O. - SMFAZ

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 04/05/2021 às 09:11:49

Em tempo, anexo a referida ARP.

Sem mais,

–

Vitor Miguelde Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Anexos:

27042021142658_ATA_0082021_PREGAO_ELETRONICO_003__2021__LOCACAO_DE_VEICULOS__PUBLICADA.pdf

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SEPLAG
PROCESSO Nº 391.310/2020/SEPLAG

A Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG **torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de capas de processo, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **28/04/2021 a 11/05/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11/05/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - duvidas pelo e-mail: **pregao@seplag.mt.gov.br** - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.
Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(Original assinado nos autos)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/SEPLAG
PROCESSO Nº 311.093/2019/SEPLAG

A Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG **torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10 e Gás Natural Veicular), por rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, por meio de etiqueta autoadesiva "TAG" com a tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) ou com a tecnologia NFC (Near Field Communication), podendo ser outra equivalente, visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **28/04/2021 a 11/05/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11/05/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - duvidas pelo e-mail: **pregao@seplag.mt.gov.br** - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.
Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(Original assinado nos autos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: Nº. 311.066/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 003/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 793306 SSP-MT e do CPF sob n.º 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob n.º 001.817.961-47, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **311.066/2019/SEPLAG**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	CS BRASIL FROTAS LTDA.
CNPJ	27.595.780/0001-16
ENDEREÇO	Av. Saraiva, 400 sala 8 Vl. Cintra - CEP: 08745-900 - Mogi Das Cruzes - SP
REPRESENTANTES:	NOME: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho CPF: 043.780.526-36 RG: 7592374 SSP/MG NOME: Anselmo Tolentino Soares Junior CPF: 028.449.777-07 CNH: 00091321791
CONTATO (TELEFONE)	(11) 2377-8068
ENDEREÇO E-MAIL	licitacao.frotas@csfrotas.com.br
EMPRESA	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
CNPJ	73.530.396/0001-52
ENDEREÇO	Av. Fernando Correa da Costa, 542, Bairro: Poção CEP: 78010-000 -Cuiabá - MT.
REPRESENTANTES:	NOME: Anderson da Silva Fonseca CPF: 015.227.316-60 RG: 137721-75 SSP/MG
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3901-1402 (65) 99932-3887
ENDEREÇO E-MAIL	interlagosmt@terra.com.br
EMPRESA	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA.
CNPJ	19.226.325/0001-15
ENDEREÇO	Av. Dom Orlando Chaves, 99, Bairro: Ponte Nova - Várzea Grande-MT.
REPRESENTANTES:	NOME: Alexssandro Neves Botelho CPF: 724.587.121-34 RG: FM548601-DPF-MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3364-8346 / 3626-1030 / 98402-5097
ENDEREÇO E-MAIL	comercial@sallocadora.com.br / alex@aluguenasal.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO
1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO HATCH, ZERO KM, MOTOR FLEX COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, COMBUSTÍVEL ETANOL / GASOLINA, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV (KIT INJETADO COM CILINDRO DE 15 M³), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	228	Volkswagen/ Gol 1.0.	R$ 1.050,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 239.400,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

LOTE 02

INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PEQUENO, ZERO KM, MOTOR FLEX COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, COMBUSTÍVEL ETANOL / GASOLINA, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV (KIT INJETADO COM CILINDRO DE 15M³) , 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 445 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	288	Volkswagen/ Voyage 1.6.	R$ 1.499,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 431.712,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Setecentos e Doze Reais).

LOTE 03

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO HATCH, ZERO KM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	2.952	Volkswagen/ Gol 1.0.	R$ 980,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.892.960,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Sessenta Reais).

LOTE 04

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PEQUENO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 445 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	2.496	Volkswagen/ Voyage 1.6 Manual.	R$ 1.190,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.970.240,00 (Dois Milhões e Novecentos e Setenta Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

LOTE 05

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CENTRAL MULTIMÍDIA (RÁDIO AM/FM, MP3, USB), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU CVT, BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 50 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	924	Chevrolet/ Cruze Sedan Premier.	R$ 2.699,99

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.494.790,76 (Dois Milhões e Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos).

LOTE 06

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 05 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) AIRBAGS, CENTRAL MULTIMÍDIA (RÁDIO AM/FM, MP3, USB), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU CVT, BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 50 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA.	MN	180	Volkswagen/ Jetta GLI 350-TSI.	R$ 4.049,99

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 728.998,20 (Setecentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

LOTE 07

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK-UP LEVE, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	2.208	Fiat/ Strada Endurance Cabine Plus1.4. Flex 2P.	R$ 1.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.760.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Sessenta Mil Reais).

LOTE 08

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	1.392	Chevrolet/ S10- Advantage CD 2.5 - Ecotec. 4x2 MT.	R$ 3.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.359.200,00 (Cinco Milhões e Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

LOTE 09

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70 LITROS, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	2.844	Chevrolet/ S10 - LS 2.8 Turbo Diesel 4x4 MT.	R$ 3.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 10.807.200,00 (Dez Milhões e Oitocentos e Sete Mil e Duzentos Reais).

LOTE 10

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) AIRBAGS, CENTRAL MULTIMÍDIA (RÁDIO AM/ FM, MP3, USB), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70 LITROS, ESTRIBO LATERAL; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA.	MN	360	Chevrolet/ TrailBlazer-2.8 Turbo Diesel Premier AT.	R$ 6.890,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.480.400,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais).

LOTE 11

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	DI	468	Chevrolet/ S10 Advantage 4X2 Ecotec 2.5l.	R$ 218,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 102.024,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Quatro Reais).

LOTE 12

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP LEVE, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG; COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	DI	350	Volkswagen/ Saveiro Robust 1.6 Total Flex.	R$ 147,99

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 51.796,50 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

LOTE 14

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN - 07 (SETE) LUGARES, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS, SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/ FM INTEGRADO, MP3, USB; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	590	Chevrolet/ Spin LS 1.8 Flex.	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.062.000,00 (Um Milhão e Sessenta e Dois Mil Reais).

LOTE 15

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV COMPACTO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS, SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/ FM INTEGRADO, MP3, USB; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	324	Renault/ Duster 1.6 Zen MT.	R$ 1.990,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 644.760,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R$ 33.025.481,46 (Trinta e Três Milhões e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Os Órgãos/Entidades participantes da Ata de Registro de Preços são os que responderam as pesquisas de quantitativo **Nº 455**, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e encerrada no dia 27/05/2019, sendo órgãos/entidades nominados a seguir: **AGER, CASA CIVIL, DETRAN, EMPAER, FAPEMAT, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM, METAMAT, MTGÁS, MTI, MTPREV, MTSAÚDE, SEAF, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.**

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/17.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 26/04/2021 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021/SAAF/SEFAZ
Processo n. 302647/2020 (SIAG nº302647)

A Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio do Pregoeiro Oficial (**Portaria nº 046/2020/SAAF/SEFAZ**, publicada no D.O.E. nº 27.723, de 01 de abril de 2020), torna público, para conhecimento dos interessados, que **a sessão pública** da licitação em epígrafe, cujo objeto é a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de movimentação de mercadorias e seus supervisores (líderes de equipe), nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso", terá **continuidade no dia 28/04/2021, às 14h30min (horário local).**

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

PALOMA M. D. LAFOZ PINTO COELHO
Pregoeira Oficial
(Original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021/SESP-MT
PROCESSO: 20145/2021 E SIAG Nº 0020145

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021/SESP-MT,** cujo objeto é a aquisição de bens permanentes - equipamentos de informática, vídeo e foto (notebook, câmera fotográfica e datashow) - para instrução e treinamento do Batalhão de Operações Especiais - BOPE/PMMT, através do Convênio nº 906627/2020.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 28/04/2021 a 09/05/2021, período integral, e no dia 10/05/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SESP-MT
PROCESSO: 172512/2020 E SIAG Nº 0172512

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público que resolve **SUSPENDER** a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SESP**, cujo objeto é a aquisição de Body Scann (raio x - scanner de corpo e periféricos) para atender a demanda da Penitenciária Central do Estado - PCE.

A suspensão justifica-se em virtude da necessidade de maior tempo para a apresentação de resposta aos pedidos de esclarecimentos e impugnação.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO Nº. 015/2021

Origem: Nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021/SEDUC**, instruída no **Processo Administrativo nº. 230689/2020/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 3.585/SGAC/PGE/2020.**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI (CNPJ n°. 22.416.068/0001-99)

Objeto: Aquisição de leitores ópticos para atender a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Educação.

Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com **início em 17/03/2021** e **término em 16/03/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da lei n° 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 840/2017.

Gestor do Contrato: Lucimeire Alves Cassiano - CPF: 894.835.451-53 - Mat. 71340;

Fiscal de Contrato: Denise Laurentino de Oliveira Santos - CPF: 010.027.901-58 - Mat. 205235-1;

Suplente de Fiscal: Maria Camilo Rodrigues - CPF 230.021.231-53 - Mat. 84566-1.

Cuiabá/MT, 26 de Abril de 2021.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2021

Origem: Nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021/SEDUC**, instruída no **Processo Administrativo nº. 287514/2020/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. Processo n° 3.548/SGAC/PGE/2020.**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: LOACRE -- LOCADORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ n° 03.520.514/0001-66)

Circular 13.527/2021

De: Janaina R. - SMA-CACBS

Para: setores (23)23 setores

Data: 04/05/2021 às 11:03:46

Senhor Secretário,

Conforme segue a ata de registro de preços 008/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Processo nº 311.066/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021, cujo objeto é registro de preços para contratação de pessoa juridica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustivel), com quilometragem livre, para atender as secretarias do Município de Cáceres. Peço **que formalizem a demanda ate a data do dia 10/05/2020. Informo que algumas Secretarias solicitaram os itens do lote 1 e 9**

–

Janaina Toscano Ribeiro
Coordenadora de Aquisição e controle de Bens e Serviços

Anexos:

27042021142658_ATA_0082021_PREGAO_ELETRONICO_003__2021__LOCACAO_DE_VEICULOS__PUBLICADA.pdf

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SEPLAG
PROCESSO Nº 391.310/2020/SEPLAG

A Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG **torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de capas de processo, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **28/04/2021 a 11/05/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11/05/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - duvidas pelo e-mail: **pregao@seplag.mt.gov.br** - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.
Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(Original assinado nos autos)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/SEPLAG
PROCESSO Nº 311.093/2019/SEPLAG

A Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG **torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10 e Gás Natural Veicular), por rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, por meio de etiqueta autoadesiva "TAG" com a tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) ou com a tecnologia NFC (Near Field Communication), podendo ser outra equivalente, visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **28/04/2021 a 11/05/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11/05/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - duvidas pelo e-mail: **pregao@seplag.mt.gov.br** - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.
Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(Original assinado nos autos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: Nº. 311.066/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 793306 SSP-MT e do CPF sob n.º 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob n.º 001.817.961-47, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **311.066/2019/SEPLAG**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	CS BRASIL FROTAS LTDA.
CNPJ	27.595.780/0001-16
ENDEREÇO	Av. Saraiva, 400 sala 8 Vl. Cintra - CEP: 08745-900 - Mogi Das Cruzes - SP
REPRESENTANTES:	NOME: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho CPF: 043.780.526-36 RG: 7592374 SSP/MG NOME: Anselmo Tolentino Soares Junior CPF: 028.449.777-07 CNH: 00091321791
CONTATO (TELEFONE)	(11) 2377-8068
ENDEREÇO E-MAIL	licitacao.frotas@csfrotas.com.br
EMPRESA	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
CNPJ	73.530.396/0001-52
ENDEREÇO	Av. Fernando Correa da Costa, 542, Bairro: Poção CEP: 78010-000 -Cuiabá - MT.
REPRESENTANTES:	NOME: Anderson da Silva Fonseca CPF: 015.227.316-60 RG: 137721-75 SSP/MG
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3901-1402 (65) 99932-3887
ENDEREÇO E-MAIL	interlagosmt@terra.com.br
EMPRESA	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA.
CNPJ	19.226.325/0001-15
ENDEREÇO	Av. Dom Orlando Chaves, 99, Bairro: Ponte Nova - Várzea Grande-MT.
REPRESENTANTES:	NOME: Alexssandro Neves Botelho CPF: 724.587.121-34 RG: FM548601-DPF-MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3364-8346 / 3626-1030 / 98402-5097
ENDEREÇO E-MAIL	comercial@sallocadora.com.br / alex@aluguenasal.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO
1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registro de Preços.

1Doc: Circular 13.527/2021 | Anexo: 27042021142658_ATA_0082021_PREGAO_ELETRONICO_003__2021__LOCACAO_DE_VEICULOS__PUBLICADA.pdf (1/8) 42/298

LOTE 01

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO HATCH, ZERO KM, MOTOR FLEX COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, COMBUSTÍVEL ETANOL / GASOLINA, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV (KIT INJETADO COM CILINDRO DE 15 M³), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	228	Volkswagen/ Gol 1.0.	R$ 1.050,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 239.400,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

LOTE 02

INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PEQUENO, ZERO KM, MOTOR FLEX COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, COMBUSTÍVEL ETANOL / GASOLINA, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR - GNV (KIT INJETADO COM CILINDRO DE 15M³) , 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 445 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	288	Volkswagen/ Voyage 1.6.	R$ 1.499,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 431.712,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Setecentos e Doze Reais).

LOTE 03

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO HATCH, ZERO KM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	2.952	Volkswagen/ Gol 1.0.	R$ 980,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.892.960,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Noventa e Dois Mil e Novecentos e Sessenta Reais).

LOTE 04

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PEQUENO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 445 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	2.496	Volkswagen/ Voyage 1.6 Manual.	R$ 1.190,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.970.240,00 (Dois Milhões e Novecentos e Setenta Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

LOTE 05

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CENTRAL MULTIMÍDIA (RÁDIO AM/FM, MP3, USB), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU CVT, BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 50 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	924	Chevrolet/ Cruze Sedan Premier.	R$ 2.699,99

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.494.790,76 (Dois Milhões e Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos).

LOTE 06

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 05 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) AIRBAGS, CENTRAL MULTIMÍDIA (RÁDIO AM/FM, MP3, USB), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU CVT, BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 50 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA.	MN	180	Volkswagen/ Jetta GLI 350-TSI.	R$ 4.049,99

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 728.998,20 (Setecentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

LOTE 07

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK-UP LEVE, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	2.208	Fiat/ Strada Endurance Cabine Plus1.4. Flex 2P.	R$ 1.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.760.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Sessenta Mil Reais).

LOTE 08

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	1.392	Chevrolet/ S10- Advantage CD 2.5 - Ecotec. 4x2 MT.	R$ 3.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.359.200,00 (Cinco Milhões e Trezentos e [illegible]

LOTE 09

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70 LITROS, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	2.844	Chevrolet/ S10 - LS 2.8 Turbo Diesel 4x4 MT.	R$ 3.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 10.807.200,00 (Dez Milhões e Oitocentos e Sete Mil e Duzentos Reais).

LOTE 10

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) AIRBAGS, CENTRAL MULTIMÍDIA (RÁDIO AM/ FM, MP3, USB), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70 LITROS, ESTRIBO LATERAL; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA.	MN	360	Chevrolet/ TrailBlazer-2.8 Turbo Diesel Premier AT.	R$ 6.890,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.480.400,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais).

LOTE 11

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	DI	468	Chevrolet/ S10 Advantage 4X2 Ecotec 2.5l.	R$ 218,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 102.024,00 (Cento e Dois Mil e Vinte e Quatro Reais).

LOTE 12

SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP LEVE, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG; COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. DIÁRIA.	DI	350	Volkswagen/ Saveiro Robust 1.6 Total Flex.	R$ 147,99

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 51.796,50 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

LOTE 14

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN - 07 (SETE) LUGARES, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS, SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/ FM INTEGRADO, MP3, USB; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	590	Chevrolet/ Spin LS 1.8 Flex.	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.062.000,00 (Um Milhão e Sessenta e Dois Mil Reais).

LOTE 15

CS BRASIL FROTAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV COMPACTO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS, SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/ FM INTEGRADO, MP3, USB; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MN	324	Renault/ Duster 1.6 Zen MT.	R$ 1.990,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 644.760,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R$ 33.025.481,46 (Trinta e Três Milhões e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Os Órgãos/Entidades participantes da Ata de Registro de Preços são os que responderam as pesquisas de quantitativo **Nº 455**, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e encerrada no dia 27/05/2019, sendo órgãos/entidades nominados a seguir: **AGER, CASA CIVIL, DETRAN, EMPAER, FAPEMAT, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM, METAMAT, MTGÁS, MTI, MTPREV, MTSAÚDE, SEAF, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.**

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/17.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 26/04/2021 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021/SAAF/SEFAZ
Processo n. 302647/2020 (SIAG nº302647)

A Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio do Pregoeiro Oficial (**Portaria nº 046/2020/SAAF/SEFAZ**, publicada no D.O.E. nº 27.723, de 01 de abril de 2020), torna público, para conhecimento dos interessados, que **a sessão pública** da licitação em epígrafe, cujo objeto é a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de movimentação de mercadorias e seus supervisores (líderes de equipe), nas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso", terá **continuidade no dia 28/04/2021, às 14h30min (horário local).**

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

PALOMA M. D. LAFOZ PINTO COELHO
Pregoeira Oficial
(Original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021/SESP-MT
PROCESSO: 20145/2021 E SIAG Nº 0020145

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021/SESP-MT,** cujo objeto é a aquisição de bens permanentes - equipamentos de informática, vídeo e foto (notebook, câmera fotográfica e datashow) - para instrução e treinamento do Batalhão de Operações Especiais - BOPE/PMMT, através do Convênio nº 906627/2020.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 28/04/2021 a 09/05/2021, período integral, e no dia 10/05/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SESP-MT
PROCESSO: 172512/2020 E SIAG Nº 0172512

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público que resolve **SUSPENDER** a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SESP**, cujo objeto é a aquisição de Body Scann (raio x - scanner de corpo e periféricos) para atender a demanda da Penitenciária Central do Estado - PCE.

A suspensão justifica-se em virtude da necessidade de maior tempo para a apresentação de resposta aos pedidos de esclarecimentos e impugnação.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO Nº. 015/2021

Origem: Nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021/SEDUC**, instruída no **Processo Administrativo nº. 230689/2020/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 3.585/SGAC/PGE/2020.**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI (CNPJ nº. 22.416.068/0001-99)

Objeto: Aquisição de leitores ópticos para atender a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Educação.

Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade por **12 (doze) meses**, com **início em 17/03/2021** e **término em 16/03/2022**, prorrogável na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 840/2017.

Gestor do Contrato: Lucimeire Alves Cassiano - CPF: 894.835.451-53 - Mat. 71340;

Fiscal de Contrato: Denise Laurentino de Oliveira Santos - CPF: 010.027.901-58 - Mat. 205235-1;

Suplente de Fiscal: Maria Camilo Rodrigues - CPF 230.021.231-53 - Mat. 84566-1.

Cuiabá/MT, 26 de Abril de 2021.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2021

Origem: Nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021/SEDUC**, instruída no **Processo Administrativo nº. 287514/2020/SEDUC** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. Processo n° 3.548/SGAC/PGE/2020.**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Contratada: LOACRE -- LOCADORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ

Circular 1- 13.527/2021

De: Marlene F. - SMTC

Para: setores (0)0 setores

Data: 04/05/2021 às 12:16:18

Setores (CC):

SMTC-GPP, SMSMA-ADM

Setores envolvidos:

SMS, SME, SMADE, SMAS, SMA-CACBS, SMADE-CDA, SMAS-CF, SME-CTE, SME-GACF, SME-CCPL, SMEL, SMFIN, SMFIN-CG, SMFAZ, SMIL, SMIL-CA, SMSMA, SMSMA-CSMA, SMPLAN, SMS-CA, SMS-GCF, SMTC, SMTC-CGEC, SMTC-GPP, SMSMA-ADM, SMEL-CEL

Formalização de demanda locação de veiculos

À SMTC e SMSMA:

Para conhecimento e providencias, de acordo com a necessidade das Secretarias.

Atenciosamente,

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Secretária Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

_

Marlene das Graças Fornanciari
Técnico Nível Superior - SMTC

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7B47-118F-AF77-2A15

1Doc: Circular 13.527/2021 51/298

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7B47-118F-AF77-2A15

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7B47-118F-AF77-2A15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO (CPF 133.466.248-70) em 04/05/2021 14:27:52 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7B47-118F-AF77-2A15

Circular 2- 13.527/2021

De: Liamara S. - SME

Para: setores (0)0 setores

Data: 04/05/2021 às 12:55:47

Prezado Coordenador,

Encaminho para analise e verificação quanto a necessidade desta secretaria e registrar formalização de demanda até dia 10/05/2021.

–

Atenciosamente,

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação em Substituição

Decreto nº 358 de 16 de Abril de 2021

Circular 3- 13.527/2021

De: Douglas S. - SMS-GCF

Para: setores (0)0 setores

Data: 04/05/2021 às 15:40:27

Prezado Coordenador, segue para conhecimento e parecer.

–

Douglas Felix
Gerente de Frotas

Circular 4- 13.527/2021

De: Elis S. - SMS

Para: setores (0)0 setores

Data: 05/05/2021 às 11:56:27

Prezado Coordenador,

Encaminho para formalização de demanda urgente, considerando o prazo estabelecido.

Atenciosamente

–

Elis Fernanda de Melo Silva
Secretária de Saúde

Circular 5- 13.527/2021

De: Vilson S. - SMADE

Para: setores (0)0 setores

Data: 06/05/2021 às 11:06:16

Prezada Gerente

Segue para providencia

–

Vilson Sato
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Memorando 13.982/2021

De: Jesenia P. - SMTC

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 07/05/2021 às 10:37:32

Setores (CC):

SMA-CACBS, SMTC-GPP

Setores envolvidos:

SMA-CACBS, SMTC, SMTC-GPP

Circular 13.527/2021- Formalização de demanda locação de veículos

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar Formalização de Demanda referente a **Circular 13.527/2021- Formalização de demanda locação de veículos,** com os quantitativos estimados.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

–

Jesenia *Lopez Paraba*

Gerência Administrativa

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EDA4-E249-521B-8C69

Anexos:

Formalizacao_de_Demanda_SERVICO_DE_LOCACAO_DE_VEICULOS2.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EDA4-E249-521B-8C69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
Responsável pela Demanda: Alessandra Castilho Paiva Paulino	
E-mail: sec.turismo.cac@gmail.com	**Telefone: 3222-3455**
Objeto da futura contratação: Registrar preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	
Objeto trata-se: **(X) Prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as secretarias do Município de Cáceres.**	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço

Item	Cod. Tce	Cod. Catser	Especificação	Unid.	Setor	Quant.	Justificativa da quantidade
1	315692-3	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PEQUENO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL),04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 445 LITROS; SEM MOTORISTA;	MÊS (cód.: 1092)	SMTC	13	**O veículo será utilizado para desenvolvimento dos trabalhos corriqueiros desta Secretaria e com mais intensidade durantes os eventos desenvolvidos pela mesma.**

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EDA4-E249-521B-8C69

			MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES.				
2	TCEMT00 00213	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70 LITROS, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MÊS (cód.: 1092)	SMTC	13	**O veículo será utilizado para desenvolvimento dos trabalhos corriqueiros desta Secretaria e com mais intensidade durantes os eventos desenvolvidos pela mesma. Ele também terá papel fundamental na coleta de itens e matérias pesados ou volumosos utilizados no Projeto Fazer: Cenários, matérias recicláveis, etc.**

2. Previsão e forma de entrega.

3.1. A entrega dos produtos será de 15 dias após solicitação de cada Secretaria e entregue em local devido pela

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EDA4-E249-521B-8C69

mesma;

3.2. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta;

3.3. O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

- Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa CONTRATADA;
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos, a partir da data da comunicação feita pela contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante.
- Frete e demais despesas deverão ser inclusos no valor dos objetos, devendo a empresa contratada entregá-lo em local indicado pela secretaria solicitante opôs emissão de ordem;
- Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre
- A contratada deverá atender as especificações dos produtos contidas neste termo, ao prazo de entrega previsto, o que prevê a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

3.5. O período de vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preço.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
13.122.1002.2126	**3.3.90.39**	**100**

Cáceres – MT, 07 de maio de 2021.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EDA4-E249-521B-8C69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EDA4-E249-521B-8C69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO (CPF 133.466.248-70) em 07/05/2021 15:56:54 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/EDA4-E249-521B-8C69

Circular 6- 13.527/2021

De: Jesenia P. - SMTC

Para: setores (0)0 setores

Data: 07/05/2021 às 10:38:44

Setores (CC):

SMA-CACBS, SMTC-GPP

Prezados,

Demanda encaminhada pelo Memorando 13.982/2021 - Circular 13.527/2021- Formalização de demanda locação de veículos.

At.te

–

Jesenia *Lopez Paraba*

Gerência Administrativa

Memorando 14.041/2021

De: Renan S. - SMSMA-ADM

Para: SMSMA - Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Data: 07/05/2021 às 15:23:35

Setores envolvidos:

SMSMA, SMSMA-ADM

Formalização de demanda - VEICULOS

Para: Secretaria Municipal de Administração

Com os nossos cordiais cumprimentos, atendendo ao solicitado na Circular 13.527/2021 - Formalização de demanda locação de veiculos encaminhamos em anexo a V. Sª, as formalizações de demanda para registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as secretarias do Município de Cáceres.

Sem mais para o momento, externamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretária Municipal Interina de Saneamento e Meio Ambiente

–

Renan Tomaz Salomão

Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6E73-D6E8-31E3-2FA4

Anexos:

6_Formalizacao_de_Demanda_Locacao_de_Veiculo.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6E73-D6E8-31E3-2FA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SMSMA	
Responsável pela Demanda: Alessandra Castilho Paiva Paulino	
E-mail: sesma.caceres@hotmail.com	**Telefone: 3222-3455/3499**
Objeto da futura contratação: Registrar preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.	
Objeto trata-se: **(X) Prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as secretarias do Município de Cáceres.**	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço

Item	LOTE	Cod. Tce	Cod. Catser	Especificação	Unid.	Quant.	Justificativa da quantidade
1	03	386836-2	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO HATCH, ZERO KM MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME	MÊS (cód.: 1092)	13	**O veículo será utilizado para desenvolvimento dos trabalhos corriqueiros desta Secretaria e com mais intensidade durantes os eventos desenvolvidos pela mesma.**

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6E73-D6E8-31E3-2FA4

				MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
2	09	TCEMT0 000213	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70 LITROS, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA.	MÊS (cód.: 1092)	13	**O veículo será utilizado para desenvolvimento dos trabalhos corriqueiros desta Secretaria e com mais intensidade durantes os eventos desenvolvidos pela mesma.**

2. Previsão e forma de entrega.

3.1. A entrega dos produtos será de 15 dias após solicitação de cada Secretaria e entregue em local devido pela mesma;

3.2. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta;

3.3. O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

- Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa CONTRATADA;

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6E73-D6E8-31E3-2FA4

- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos, a partir da data da comunicação feita pela contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante.
- Frete e demais despesas deverão ser inclusos no valor dos objetos, devendo a empresa contratada entregá-lo em local indicado pela secretaria solicitante opôs emissão de ordem;
- Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre
- A contratada deverá atender as especificações dos produtos contidas neste termo, ao prazo de entrega previsto, o que prevê a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

3.5. O período de vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preço.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Ficha	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
965	04.122.1006.2185.0000	3.3.90.39.00	**0.100 Rec. Ordinários**

Cáceres – MT, 07 de maio de 2021.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Secretária Municipal Interina de Saneamento e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6E73-D6E8-31E3-2FA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E73-D6E8-31E3-2FA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO (CPF 133.466.248-70) em 07/05/2021 16:02:17 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6E73-D6E8-31E3-2FA4

Memorando 1- 13.982/2021

De: Jesenia P. - SMTC

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 07/05/2021 às 16:21:23

Setores envolvidos:

SMA-CACBS, SMTC, SMTC-GPP

Circular 13.527/2021- Formalização de demanda locação de veículos

Prezados,

Vimos através deste retificar a demanda sendo:

- LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN: Quantidade 01, por 13 meses.
- LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP: Quantidade 01, por 13 meses.

Segue anexo.

At.te

_

Jesenia *Lopez Paraba*

Gerência Administrativa

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F6C6-6CF7-1886-CE0A

Anexos:

Retificacao_Formalizacao_de_Demanda_SERVICO_DE_LOCACAO_DE_VEICULOS2.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F6C6-6CF7-1886-CE0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
Responsável pela Demanda: Alessandra Castilho Paiva Paulino	
E-mail: sec.turismo.cac@gmail.com	**Telefone: 3222-3455**
Objeto da futura contratação: Registrar preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	
Objeto trata-se: **(X) Prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as secretarias do Município de Cáceres.**	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço

Item	Cod. Tce	Cod. Catser	Especificação	Unid.	Setor	Quant.	Justificativa da quantidade
1	315692-3	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PEQUENO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL),04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 445 LITROS; SEM MOTORISTA;	13 MÊS (cód.: 1092)	SMTC	01	**O veículo será utilizado para desenvolvimento dos trabalhos corriqueiros desta Secretaria e com mais intensidade durantes os eventos desenvolvidos pela mesma.**

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F6C6-6CF7-1886-CE0A

			MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES.				
2	TCEMT00 00213	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70 LITROS, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	13 MÊS (cód.: 1092)	SMTC	01	**O veículo será utilizado para desenvolvimento dos trabalhos corriqueiros desta Secretaria e com mais intensidade durantes os eventos desenvolvidos pela mesma. Ele também terá papel fundamental na coleta de itens e matérias pesados ou volumosos utilizados no Projeto Fazer: Cenários, matérias recicláveis, etc.**

2. Previsão e forma de entrega.

3.1. A entrega dos produtos será de 15 dias após solicitação de cada Secretaria e entregue em local devido pela

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F6C6-6CF7-1886-CE0A

mesma;

3.2. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta;

3.3. O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

- Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa CONTRATADA;
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos, a partir da data da comunicação feita pela contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante.
- Frete e demais despesas deverão ser inclusos no valor dos objetos, devendo a empresa contratada entregá-lo em local indicado pela secretaria solicitante opôs emissão de ordem;
- Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre
- A contratada deverá atender as especificações dos produtos contidas neste termo, ao prazo de entrega previsto, o que prevê a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

3.5. O período de vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preço.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
13.122.1002.2126	**3.3.90.39**	**100**

Cáceres – MT, 07 de maio de 2021.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F6C6-6CF7-1886-CE0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F6C6-6CF7-1886-CE0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO (CPF 133.466.248-70) em 07/05/2021 15:57:25 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F6C6-6CF7-1886-CE0A

Memorando 1- 14.041/2021

De: Renan S. - SMSMA

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 07/05/2021 às 17:54:40

Setores (CC):

SMA, SMA-CACBS

Segue o presente para conhecimento e deliberações.

–

Renan Tomaz Salomão

Assistente Administrativo

Circular 7- 13.527/2021

De: Renan S. - SMSMA

Para: setores (0)0 setores

Data: 07/05/2021 às 17:59:33

Resposta encaminhada através do Memorando 14.041/2021 - Formalização de demanda - VEICULOS

–

Renan Tomaz Salomão

Assistente Administrativo

Circular 8- 13.527/2021

De: Gesica S. - SMFIN-CG

Para: setores (0)0 setores

Data: 10/05/2021 às 09:42:31

Setores envolvidos:

SMS, SME, SMADE, SMAS, SMA-CACBS, SMADE-CDA, SMADE - GPP, SMAS-CF, SME-CTE, SME-GACF, SME-CCPL, SMEL, SMFIN, SMFIN-CG, SMFAZ, SMIL, SMIL-CA, SMSMA, SMSMA-CSMA, SMPLAN, SMS-CA, SMS-GCF, SMTC, SMTC-CGEC, SMTC-GPP, SMSMA-ADM, SMEL-CEL

Formalização de demanda locação de veiculos

Resposta encaminhada através do Memorando 14.111/2021 - Formalização de demanda locação de veiculos

_

Gesica Chaika da Silva
Coordenadora Geral / SMFIN

Decreto 033/2021

Assinado por 1 pessoa: GESICA CHAIKA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 975D-D0EA-1644-040A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 975D-D0EA-1644-040A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GESICA CHAIKA DA SILVA (CPF 024.943.751-18) em 10/05/2021 08:42:39 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/975D-D0EA-1644-040A

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
GESICA CHAIKA DA SILVA	10/05/2021 09:42:41	ICP-Brasil	GESICA CHAIKA DA SILVA CPF 024.XXX.XXX-18

Para verificar as assinaturas, acesse **https://caceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **975D-D0EA-1644-040A**

Circular 9- 13.527/2021

De: Elis S. - SMS

Para: setores (0)0 setores

Data: 10/05/2021 às 11:18:03

Prezado Coordenador,

Encaminho para conhecimento e formalização da demanda.

Atenciosamente,

–

Elis Fernanda de Melo Silva
Secretária de Saúde

Memorando 14.232/2021

De: Liamara S. - SME

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 10/05/2021 às 17:53:00

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar Formalização de Demanda referente a Circular 13.527/2021 - Formalização de demanda locação de veiculos**,** com os quantitativos estimados.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para sanar eventuais dúvidas.

_

Atenciosamente,

Vanilda Soares Prudêncio

Gerência Adjunta de Gabinete - SME

Anexos:

Formalizacao_de_Demanda_locacao_de_veiculos.pdf

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria de Educação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Transporte Escolar	
Responsável pela Demanda: Elie Bezerra de Paula	
E-mail: transporteescolar.caceres@gmail.com	**Telefone: (65) 9 9974-2724**
Objeto da futura contratação: Registrar preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na Prestaçao de serviços de locação de veículos Administrativos, categoria diversas (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre, para atender as secretarias do Município de Cáceres.	
Objeto trata-se: **(X) Prestação de serviços de locação de veículos Administrativos.**	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço

1.1 Justificativa de locação

A eventual aquisição de prestação de serviços de locação de veículos administrativos de uma caminhonete e uma duster se faz necessária para a melhoria do desempenho das atividades: na Coordenadoria pedagógica pois as técnicas dependem de um veículo para fiscalizar e acompanhar todas as unidades escolares da zona rural e da zona urbana; Coordenadoria de Infraestrutura irá acompanhar obras rotineiramente, transportar materiais de construção de pequeno porte e entre outros; Coordenadoria Administrativa responsável pelos eventos destinados aos servidores da educação durante todo o ano letivo;

Diante das demandas diárias que a Secretária Municipal de Educação precisa realizar, vê-se então a necessidade de adquirir a prestação de serviço de locação de 01 (uma) caminhonete e 01 (um) carro tipo duster.

1.2 Justificativa do quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO, ZERO KM CAMINHONETE TIPO PICK-UP MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV COMBUSTÍVEL DIESEL. TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4PORTAS) CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNINO 1000KG, COM AR CONDICIONADO DIREÇÃO	Coordenação de Transporte Escolar	12 meses	R$ 3.800,00 X 12 meses= R$ 45.600,00

	HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNINO 02 (DOIS) AIRBARGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) SISTEMA DE AÚDIO COM RÁDIO AM;FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNINA DE 70 LITROS, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARDO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.			
ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO SUV COMPACTO ZERO KM, MOTOR COMPOTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL) 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNINO 02 (DOIS) AIRBAGS, SISTEMA DE AÚDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DE MATO GROSSO	Coordenação de Transporte Escolar	12 meses	R$ 1.990,00 X 12 meses= R$23.880,00

2. Quantidade de serviço a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	TCE	CATMAT	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO, ZERO KM CAMINHONETE TIPO PICK-UP MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV COMBUSTÍVEL DIESEL. TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4PORTAS) CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNINO 1000KG, COM AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNINO 02 (DOIS) AIRBARGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) SISTEMA DE AÚDIO COM RÁDIO AM;FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNINA DE 70 LITROS, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARDO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO			12 meses
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO SUV COMPACTO ZERO KM, MOTOR COMPOTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL) 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNINO 02 (DOIS) AIRBAGS, SISTEMA DE AÚDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DE MATO GROSSO			12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cáceres – MT, 10 de maio de 2021.

_____

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Circular 10- 13.527/2021

De: Liamara S. - SME

Para: setores (0)0 setores

Data: 10/05/2021 às 17:54:35

Prezada Senhora,

Demanda formalizada através do Memorando 14.232/2021 - Formalização de demandas - locação de veículos.

–

Atenciosamente,

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação em Substituição

Decreto nº 358 de 16 de Abril de 2021

Circular 11- 13.527/2021

De: Fabrício C. - SMS-CA

Para: setores (0)0 setores

Data: 12/05/2021 às 15:10:02

Setores (CC):

SMS-UPA, SMS-CUS, SMS-CVS, SMS-CCE

Sr(s). Coordenadores,

Favor, com urgência formalizar pedido de locação de veículos e justificar o quantitativo.

att

–

Fabrício Martins Castrillon
Coordenador Administrativo

Circular 12- 13.527/2021

De: Fabrício C. - SMS-CA

Para: setores (0)0 setores

Data: 12/05/2021 às 15:31:27

Rosenil Deluque Nunes - SMS-UPA

_

Fabrício Martins Castrillon
Coordenador Administrativo

Circular 13- 13.527/2021

De: Silvia O. - SMS-CUS

Para: setores (0)0 setores

Data: 12/05/2021 às 15:45:25

Prezado senhor,
Conforme reunião 1 veiculo será suficiente para atender a necessidade das Coordenações Atenção Básica, Especializada e Administrativa desta secretaria.
Atenciosamente.

_

Silvia Roberta Pereira de Jesus Ortiz

Coordenadora das Unidades Básicas de Saúde- MT

Circular 14- 13.527/2021

De: Rosenil N. - SMS-GAU

Para: setores (0)0 setores

Data: 12/05/2021 às 16:36:15

Prezado,

Venho pelo presente, informar que a Coordenação da UPA e Covid, necessitam de 01 (um) veiculo utilitário, para atender as demandas desses setores, conforme (anexo).

Sem outro particular.

Atenciosamente.

_

Rosenil Deluque Nunes
GERENTE ADM. - UPA

Anexos:

BRN30055C6E66B3_024654.pdf

Cáceres – MT., 12 de maio de 2021

Da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA**

Para : **Secretaria Municipal de Saúde**

Senhora Secretária

A par de inicialmente cumprimenta-la, venho por meio deste, requerer de V. Sª., que seja disponibilizado um **veiculo** a ser utilizado na UPA e na Central Covid, nas seguintes demandas abaixo relacionadas:

1) Entrega de Documentos nas Instituições publicas e privadas no municipio
2) Busca de Imunobiológicos
3) Entrega de Notificações
4) Entrega de Exames no Laboratório
5) Buscar medicações urgentes na CAF, principalmente Antígeno.
6) Conduzir servidor (enfermagem) à residência de pacientes prioritários (idoso e/ou deficientes) para coleta de Exames Laboratoriais, incluindo, relacionados ao Covid 19.
7) Transporte de servidores para as convocações de reuniões em locais externos ao setor de trabalho de origem.

Tal solicitação se justifica, devido que, em várias situações acima mencionadas os colaboradores utilizam o próprio veículo para que a necessidade do setor seja atendida e o trabalho não seja interrompido e por vezes, quando necessário, a SMS através do Setor de Transporte, não dispõe de veículos para dar suporte no momento da necessidade das referidas Unidades.

Sem outro particular, reitero votos de estima e apreço.

Eunatan Soares da Silva
Coordenador da Unidade de Atendimento - UPA

1Doc: Circular 14- 13.527/2021 | Anexo: BRN30055C6E66B3_024654.pdf (1/1) 91/298

Circular 15- 13.527/2021

De: Cynara P. - SMS-CVS

Para: setores (0)0 setores

Data: 12/05/2021 às 19:29:14

Memorando 14.492/2021

De: Jesuina A. - SMADE - GPP

Para: SMADE - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Data: 12/05/2021 às 19:33:22

Setores envolvidos:

SMADE, SMADE - GPP

DEMANDA FORMALIZAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DA: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

PARA: Coordenadora de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

JANAINA TOSCANO RIBEIRO

Assunto: DEMANDA LEVANTAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS.

Senhora Coordenadora,

Em atendimento a resposta a Circular 13.527/2021 - Formalização de demanda locação de veiculos encaminho à Vossa Senhoria **demanda de levantamento de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para dar início ao procedimento administrativo, de **abertura do procedimento licitatório para Locação de Veículos,** no ano 2021 e 2022, visando aumentar a frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

As despesas decorrentes de eventuais gastos correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão /Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
021101	20 122 1006 2089	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100- Geral Recursos Ordinários

Assinado por 1 pessoa: VILSON SATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A462-499C-13B2-8450

VILSON SATO

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

_

Jesuina Benedita de Almeida

Assinado por 1 pessoa: VILSON SATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A462-499C-13B2-8450

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A462-499C-13B2-8450

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VILSON SATO (CPF 345.319.551-53) em 12/05/2021 18:35:52 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A462-499C-13B2-8450

Anexos:

Formalizacao_de_Demanda_LOCACAO_DE_VEICULOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vilson Sato	12/05/2021 19:35:54	ICP-Brasil	VILSON SATO CPF 345.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://caceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A462-499C-13B2-8450**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
Setor Requisitante: SMADE	
Responsável pela Demanda:	**Vilson Sato**

Objeto da futura contratação:
Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Objeto trata-se:
( ) Aquisição
(X) Serviço

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço

1.1 Justificativa de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT através da unidade que faz parte da estrutura à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico-SMADE, localizada na Avenida Brasil, s/nº, bairro Jardim Celestes, neste município, foi inaugurada no prédio Centro de Atendimento ao Produtor Rural e atende a todos os produtores rurais.

A SMADE, devido à natureza de sua missão, possui diversas demandas aos distritos rurais: Santo Antônio do Caramujo, Horizonte D´Oeste, Vila Aparecida e Nova Cáceres (Sadia); comunidades rurais: Clarinopólis, Porto Limão, Santana, Taquaral, Pé de Anta, Monjolo, Exu, Barra Nova, Tarumã, Ponta do Morro entre outras; assentamentos da reforma agrária: Laranjeira I, Laranjeira II, Paiol, Limoeiro e outros. Visando atender aos Programa Municipal de Apoio e Desenvolvimento da Piscicultura Familiar e o Programa de Melhoramento Genético em Bovinos.

Assim, visando dar prosseguimento ao referido programa se faz necessário a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

1.2 Justificativa do quantitativo:

A Contratação de empresa especializada para prestação de Locação de Veículos abaixo elencados visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, durante o exercício de 2021 e 2022. Justificamos esse quantitativo como sendo nossa real demanda, uma vez que estamos usando como estimativa no ano de 2021 e 2022, no qual não realizamos a contratação para a prestação de serviços em locação de veículos que os possíveis itens a prestação são de real necessidade.

Considerando que os veículos para realizar os serviços de visita técnica e analise das terras, programa de melhoramento genético, preparação das terras nas comunidades rurais 13 (treze) assentamentos do INCRA com famílias assentadas e famílias em sítios e chácaras em torno do município que começa a despontar com ativa participação na vida econômica do município, trabalhando com o objetivo de atender o consumo local e com agricultura familiar. Esse esforço de produção voltado para atendimento local e também garantir sustentabilidade a subsistência familiar, está mudando o perfil desse produtor familiar e fazendo com que haja excedente nessa pequena produção e isso é o que está dando a essas famílias, um acréscimo em suas rendas e consequentemente o acesso alguns benefícios, pois os recursos auferidos na comercialização desses produtos são aplicados na própria produção.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico com a frota pretende-se desenvolver trabalhos voltados ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar mediante as visitas e orientações técnicas para melhoramento na produção da agricultura familiar, visando diminuir o êxodo rural, ampliar pequena produção agropecuária através do Programa de Melhoramento Genético com a visita do médico veterinário orientando, ministrando curso de inseminação de sêmen bovino e realizando os trabalhos de inseminação de sêmen bovinos enfocando no Programa da Bacia Leiteira para aumento da produção e melhorando a renda e qualidade de vida dos produtores. Com a contratação de empresa para prestação de Serviços de locação de veículos quando haverá atendimento especial aos pequenos produtores do município de Cáceres- MT.

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/MODELO	UND	QUANT.
09	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV COMBUSTIVÉL DIESEL, TRAÇÃO 4X4	**CHEVROLET/S10-LS 28 TURBO DIESEL 4X4 MT.**	**MN**	**02**

	CABINE DUPLA (4 PORTAS) CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLOE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE AUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70 LITROS, CAPOTA MARÍTIMA E ENGATE, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.			

2. Forma e local de entrega dos produtos

2.1. A prestação de serviços será de até 15 (quinze) dias após solicitação;

A entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias após solicitação de cada Secretaria e entregue em local devido pela mesma;

2.1 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta;

2.2. O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

- Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa CONTRATADA;
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos, a partir da data da comunicação feita pela contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante.

- Frete e demais despesas deverão ser inclusos no valor dos objetos, devendo a empresa contratada entrega-lo em local indicado pela Secretaria solicitante opôs emissão de ordem;
- Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre
- A contratada deverá atender as especificações dos produtos contidas neste termo, ao prazo de entrega previsto, o que prevê a Lei nº8.666/93 e suas alterações;

2.3. O período de vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preço.

3. Dos recursos orçamentários

3.1 Programa, projeto/atividade, natureza de despesa

Órgão/Unidade	Funcional -Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
021101	**20 122 1006 2089**	**3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**	**100- Geral Recursos Ordinários**

Cáceres - MT, 12 de Maio de 2021.

VILSON SATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Memorando 1- 14.492/2021

De: Vilson S. - SMADE

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 12/05/2021 às 19:36:32

Prezada Coordenadora

Segue para prosseguimento.

–

Vilson Sato
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Circular 16- 13.527/2021

De: Cynara P. - SMS-CVS

Para: setores (0)0 setores

Data: 12/05/2021 às 19:43:01

Sra. Coordenadora

Conforme solicitado informamos da necessidade de 03 veiculos que deverão ser utilizados da seguinte forma:

01 veículo cabine dupla com carroceria que deverá ser utilizado pela Gerencia Ambiental para controle de doenças transmissiveis por vetores, com capacidade para transporte de bombas de veneno e outros insumos;

01 veículo cabine dupla com carroceria para vacinação de COVID-19, absorvida por essa Coordenação em substituição das atribuições das Unidades Básicas, a ser utilizada na campanha respectiva na Zona Rural, com capacidade para transporte de caixas térmicas, descarpack e outros insumos, ressaltando que campanha tem previsão de duração de mais de 06 meses;

01 veículo para ser utilizado pela Vigilância epidemiológica an ser utilizado pela equipe de busca ativa e investigação de óbitos para atender zona urbana e rural.

INFORMAMOS QUE HOJE AS ATIVIDADES ACIMA SÃO DESEMPENHADAS POR VEÍCULOS CEDIDOS PELA SECRETARIA DE GOVERNO E DE FAZENDA QUE DEVARÃO SER RESTITUIDOS ASSIM QUE SOLICITADOS.

Ressaltamos que hoje essa coordenação conta com 030veiculos próprios que atende demandas diversas das acima descritas sendo as seguintes:

Transporte diário para Cuiabá de material SUAB coletado para exames RT-PCR COVID-19;

Coleta de água para análise de qualidade na Zona Urbana e Rural;

Ações da Gerencia Sanitária tanto de enfrentamento ao COVID como rotinas de vistoria para emissão de alvarás sanitários.

–

Cynara Piran
Coordenadora da Vigilancia em Saúde

Circular 17- 13.527/2021

De: Vanderly M. - SMS-CCE

Para: setores (0)0 setores

Data: 13/05/2021 às 15:33:44

Prezados;

Venho pelo presente, informar que a Coordenação dos Centros de Especialidades, necessita de 01 (um) veiculo utilitário, para atender as demandas dos serviços, conforme formalização de demanda anexo.

At.te.

_

Vanderly Muniz - Coordenação dos Centros de Especialidades da SMS - Cáceres/MT.

Anexos:

FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_LOCACAO_DE_VEICULO_2_.pdf

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria de Saúde	
Setor Requisitante: Coordenação dos Centros de Especialidades	
Responsável pela Demanda: Vanderly Muniz	
E-mail: coordespecialidades@gmail.com	**Telefone: 3223-1500** **Ramal: 1608**
Objeto da futura contratação: **Registrar preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviços de locação de veículos Administrativos, categoria diversas (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre, para atender as secretarias do Município de Cáceres.**	
Objeto trata-se: **(X) Prestação de serviços de locação de veículos Administrativos.**	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço

Justificativa da aquisição

A presente prestação de serviços de locação de veiculo tem a finalidade de atender a demanda dos serviços administrativos e ações que envolvam os Centros de Especialidades no município de Cáceres. Justifica-se a presente LOCAÇÃO , por parte da Coordenação das Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista as necessidades de melhorar e agilizar os atendimentos das demandas das referidas unidades de saúde.

Considerando que esta coordenação tem a responsabilidade por 10 (dez) serviços ambulatoriais e especializados, que realizam atendimentos não somente aos munícipes de Cáceres, bem como dos 22 (vinte e dois) municípios da regional, com consultas, ofertas de exames, monitoramento de pacientes suspeitos de infecção pelo COVID-19 além daqueles encaminhados pela sua Atenção Primária e todos os casos de média complexidade os quais se encontram referenciados, revelando a importância da aquisição dos itens.

Justificativa do quantitativo

A locação de um veículo se faz necessário, pois ira atender a demanda dos 10 (dez) serviços administrativos sob a responsabilidade da Coordenação dos Centros de Especialidades no município de Cáceres.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Setor	Período
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO SUV COMPACTO ZERO KM, MOTOR COMPOTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL) 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNINO 02 (DOIS) AIRBAGS, SISTEMA DE AÚDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DE MATO GROSSO.	01	Coordenação dos Centros de Especialidades (Vanderly Muniz)	12 Meses

Previsão e forma de entrega

2.1. A entrega dos produtos será imediata após solicitação e entregue em local indicado pela Secretaria;

2.2. Havendo a necessidade de realização de contrato, informar o nome/CPF do fiscal (ressaltamos que para contratação de serviço e bens com previsão garantias técnicas é obrigatório a formalização de contrato).

Cáceres – MT, 13 de Maio de 2021.

VANDERLY MUNIZ
COORDENAÇÃO DOS
CENTROS DE ESPECIALIDADES

Vanderly Muniz
Coordenação dos Centros de Especialidades - SMS
Decreto Nº 518 de 19/08/2019

Circular 18- 13.527/2021

De: Jesuina A. - SMADE

Para: setores (0)0 setores

Data: 17/05/2021 às 11:05:41

PREZADA COORDENADORA

Informo a Vossa Senhoria tramitado via Memorando 14.492/2021 - DEMANDA FORMALIZAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

–

Jesuina Benedita de Almeida

Memorando 2- 14.041/2021

De: Wilson K. - SMA

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 19/05/2021 às 17:34:31

_

Wilson Massahiro Kishi
Secretário de Administração e Esporte e Lazer

Despacho Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021

De: Janaina R. - SMA-CACBS

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 17/08/2021 às 18:30:48

Segue documentos para Adesão a Ata.

_

Janaina Toscano Ribeiro
Coordenadora de Aquisição e controle de Bens e Serviços

Anexos:

ALVARA_DE_LOCALIZACAO_E_FUNCIONAMENTO_2021_E_GUIAS.pdf
ATA_DE_REGISTRO_DE_PREC_O_LUZIA_NIA_023_2021_1_.pdf
Cartao_CNPJ.pdf
CERTIDAO_FALENCIA_E_CONCORDATA_27_07_2021.pdf
Certidao_Municipal_Mobiliario_10_09_21.pdf
COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
CONTRATO_SOCIAL_2.pdf
CONTRATO_SOCIAL_3.pdf
CONTRATO_SOCIAL_4.pdf
DOCUMENTO_DO_PROPRIETARIO.pdf
DRE.pdf
EDITAL.pdf
ESTADUAL.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
JasperReports_ReportTemplateSpedContabil.pdf
JasperReports_ReportTemplateSpedContabil_DMPL.pdf
JasperReports_visualizarReciboTransmissao_v2.pdf
ndice_de_Liquidez_2020.pdf
OFICIO_DE_ACEITE_DA_EMPRESA.pdf
OFICIO_DE_ACEITE_DO_ORGAO.pdf
OFICIO_ENVIADO_AO_ORGAO.pdf
OFICIO_ENVIADO_A_EMPRESA.pdf
TRABALHISTA.pdf

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 01647/2019 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Codigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 78015926 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : JVS PARTICIPACOES EIRELI — Inscricao do Cae: 4492420

Endereco : R S1 N. 260 QD. 446 LT. 24E COMPL. SALA 01

Setor : SET BUENO — Denominacao : JVS AUTOMOVEIS

Atividades : COMERCIAL , PRESTACIONAL

CNAE 451110200 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados

492300200 Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista

646200000 Holdings de instituicoes nao-financeiras

663040000 Atividades de administracao de fundos por contrato ou comissao

771100000 Locacao de automoveis sem condutor

Observacoes : ALVARA EMITIDA SEM PREVIA CISTORIA POR SE TRATAR DE ATIVIDADE DE GRAU DE RISCO BAIXO,CONFORME LC 014/92

TRATA SE DE ESCRITORIO.

Area Total Ocupada em m2: 50,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 126301/19 Alvara Sanitario No.: .

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: ..... as ..... Feriados: ..... as .....

Goiania, 11 de Junho de 2019.

Gustavo Abdo
Gerente de Lic. de Ativ. Economicas

Emerson Esteves Brito
Diretor Desenv. Economico Sustentavel

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA

CÓD. 155578/SEDETEC

Taxa de funcionamento da Prefeitura de Goiânia é suspensa após decisão judicial

A taxa de licença para funcionamento emitida pela Prefeitura de Goiânia está suspensa após decisão judicial, por meio da ação direta de inconstitucionalidade (ADI), autos nº. 5138895.29.2020.8.09.0000. A Prefeitura de Goiânia recorreu e aguarda nova decisão. Sendo favorável, o órgão irá fazer um novo lançamento do tributo com nova data.

O requerente da ADI afirmou que a inconstitucionalidade da taxa reside no fato de que as tabelas mencionadas nos artigos 99 e 113 do Código Tributário do Município de Goiânia empregam como base de cálculo do tributo o número de empregados ou o ramo de atividade. Além disso, alegou que os critérios não correspondem ao custo real das atividades e não possuem relação com a atuação estatal, violando o disposto no art. 102, II, da Constituição do Estado de Goiás.

A reprodução deste material é permitida desde que a fonte seja citada.



Processo: 5138895-29.2020.8.09.0000

Valor: R$ | Classificador: VISTA AO PGE
Ação Direta de Inconstitucionalidade
ÓRGÃO ESPECIAL
Usuário: - Data: 09/09/2020 10:08:52

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete do Desembargador Gilberto Marques Filho

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – AUTOS N. 5138895.29.2020.8.09.0000

PELO EXPOSTO, defiro a medida cautelar para suspender a eficácia, com efeito "ex nunc", dos arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.898/99, c/c § 3º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, citem-se o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e o Presidente da Câmara de Vereadores desta mesma municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa dos dispositivos legais ora questionados.

Após, também para a mesma finalidade, cite-se o Procurador-Geral do Estado de Goiás.

É o meu voto.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

GILBERTO MARQUES FILHO

Relator

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANCAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE — COD. DEBITO: 00000044924202119202000O

JVS PARTICIPACOES EIRELI

INSCRICAO CADASTRAL: **000.0449 2420**

CPF/CNPJ: **28.028.063/0001-75**

ENDERECO

R S1 QD. 146 LT. 24E NR. 260 COMPL. SALA 01
SET BUENO GOIANIA - GO CEP 74000-000

TRIBUTO

2119 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)

REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMISSAO
00/2020	**20/01/2020**	**2020**	**0**	**10/01/2020**

INFORMACOES

INIC.ATIV.: 23/06/2017
NUMR EMPREGADOS : 0

VALIDADE	QUANTIDADE DE UFIR	VALOR A RECOLHER	TAXA DE EXPEDIENTE
20/01/2020	******,**	*********37,12	**********0,00
MULTA	**JUROS**	**DESCONTOS**	**TOTAL A PAGAR**
*********0,00	*********0,00	*********0,00	************37,12

MENSAGENS

VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL
TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)

VIA CONTRIBUINTE — 86810000000-2 37120161209-5 22020012001-5 61005192400-0 — 10/01/20-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS

CONTRIB. : JVS PARTICIPACOES EIRELI
INSCRICAO : 449.242-0 CNPJ/CPF: 28.028.063/0001-75
RUBRICA : 2119 ANO : 2020 PARCELA : 0
ESPECIFICACAO: TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)
TOTAL A PAGAR: 37,12

******************** 1 VIA DO DOCUMENTO ********************

NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 20012001610051924
EMITIDO NO SISTEMA EM 10/01/2020 AS 16:14

VIA PROCESSO — 86810000000-2 37120161209-5 22020012001-5 61005192400-0 — 10/01/20-20/01/20-WEB

cortar aqui — cortar aqui

86810000000-2 37120161209-5 22020012001-5 61005192400-0

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANCAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE

JVS PARTICIPACOES EIRELI

INSCRICAO CADASTRAL	RUBRICA	EXERCICIO	PARCELA
000.0449 2420	**2119**	**2020**	**0**
VALIDADE	**VENCIMENTO**	**QUANTIDADE DE UFIR**	**TOTAL A PAGAR**
20/01/2020	**20/01/2020**	******,**	************37,12

VIA BANCO — 10/01/20-WEB

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO

NÚMERO DA CERTIDÃO: 5

Prazo de Validade: Tempo indeterminado

Inscrição : 6.907.785-1
CPF/CNPJ : 449.242-0 JVS PARTICIPACOES EIRELI
Endereço : 28.028.063/0001-75
Setor : R S1 260 SALA 01 QD: 146 LT: 24E

Certificamos, a pedido da parte interessada, que os tributos da inscrição acima descrita, foram pagos na forma seguinte:

Rubrica	Descrição	Referência	Par	Data Pagto.	Vr Pago	Banco
211.9	TAXAS	00/2020	0	20/01/2020	37,12	237
Total Pagamento:			**1**		**37,12**	

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (R.C.T.M).

SET BUENO

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANCAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE — COD. DEBITO: 00000044924202119201900O

JVS AUTOMOVEIS LTDA - ME

INSCRICAO CADASTRAL: **000.0449 2420**

CPF/CNPJ: **28.028.063/0001-75**

ENDERECO:
R S1 QD. 146 LT. 24E NR. 260 COMPL. SALA 01
SET BUENO GOIANIA - GO CEP 74000-000

TRIBUTO
2119 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)

REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMISSAO
00/2019	**21/01/2019**	**2019**	**0**	**07/01/2019**

INFORMACOES
INIC.ATIV.: 23/06/2017
NUMR EMPREGADOS : 0

VALIDADE	QUANTIDADE DE UFIR	VALOR A RECOLHER	TAXA DE EXPEDIENTE
21/01/2019	********,****	***********40,93**	***********0,00**
MULTA	JUROS	DESCONTOS	TOTAL A PAGAR
***********0,00**	***********0,00**	***********0,00**	*************40,93**

MENSAGENS
VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL
TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)

VIA CONTRIBUINTE — 86870000000-3 40930161209-8 22019012101-4 61002685400-2 — 07/01/19-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS
CONTRIB. : JVS AUTOMOVEIS LTDA - ME
INSCRICAO : 449.242-0 CNPJ/CPF: 28.028.063/0001-75
RUBRICA : 2119 ANO : 2019 PARCELA : 0
ESPECIFICACAO: TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)
TOTAL A PAGAR: 40,93

******************** 1 VIA DO DOCUMENTO ********************

NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 19012101610026854
EMITIDO NO SISTEMA EM 07/01/2019 AS 15:33

VIA PROCESSO — 86870000000-3 40930161209-8 22019012101-4 61002685400-2 — 07/01/19-21/01/19-WEB

cortar aqui — cortar aqui

86870000000-3 40930161209-8 22019012101-4 61002685400-2

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANCAS

D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE
JVS AUTOMOVEIS LTDA - ME

INSCRICAO CADASTRAL	RUBRICA	EXERCICIO	PARCELA
000.0449 2420	**2119**	**2019**	**0**
VALIDADE	VENCIMENTO	QUANTIDADE DE UFIR	TOTAL A PAGAR
21/01/2019	**21/01/2019**	********,****	*************40,93**

VIA BANCO — 07/01/19-WEB

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO

NÚMERO DA CERTIDÃO: 5

Prazo de Validade: Tempo indeterminado

Inscrição : 6.907.772-0
CPF/CNPJ : 449.242-0 JVS PARTICIPACOES EIRELI
Endereço : 28.028.063/0001-75
Setor : R S1 260 SALA 01 QD: 146 LT: 24E

Certificamos, a pedido da parte interessada, que os tributos da inscrição acima descrita, foram pagos na forma seguinte:

Rubrica	Descrição	Referência	Par	Data Pagto.	Vr Pago	Banco
210.0	TAXAS	01/2019	1	24/06/2019	51,19	237
211.9	TAXAS	00/2019	0	21/01/2019	40,93	237
357.3	TAXAS	01/2019	1	03/01/2020	158,10	1
357.3	TAXAS	02/2019	2	03/01/2020	158,10	1
Total Pagamento:			**4**		**408,32**	

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (R.C.T.M).

SET BUENO

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 014/2021

Ata de registro de preço, para : Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitários, zero quilometro, que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO

Processo Nº : 2021008820

Validade: 12(doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 01.169.416/0001-09**, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 – centro – Luziânia-GO - CEP 72.800-060, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/12 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 023/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município e Diários Oficiais, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada, representado neste ato pelo Secretário de Finanças o Sr. **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR,** nomeado pela **portaria nº 001/21**, **R E S O L V E** Registrar Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitários, zero quilometro, que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue e lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS;**

ITEM	EMPRESA
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7	**Nome:** JVS PARTICIPAÇÕES LTDA **CPF: CNPJ:** 28.028.063/0001-75 **Endereço:** Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01 Setor Bueno Setor Bueno 260 – Goiânia-GO **Fone:** 62-30886580 **Email:** litacao@gruporodrigosales.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Rodrigo de Freitas Sales **RG:** 3.965.638 SSPGO **CPF:** 718.387.591-15

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PREC_O_LUZIA_NIA_023_2021_1_.pdf (1/11) 115/298

visando as futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitários, zero quilometro, que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 023/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de prestação dos serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. entregar os Veiculos no prazo conforme estipulado na ordem de serviço emitida pelo gestor desta ata, tendo em vista que o não cumprimento das cláusulas estipuladas no Termo de referência a mesma sofrera as sansões administrativas.
III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma da prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2021.
V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
IX. Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pelo órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhado da CRV;
X. Os veículos deverão ser entregues com documentação atualizada, licenciado/emplacados no município de Luziania-GO, sem franquia mensal de quilometragem. Devendo ainda serem substituídos a cada 24 meses, caso haja prorrogação do contrato;
XI. Os veículos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) – Código de Trânsito Brasileiro, podendo a **CONTRATANTE**, sempre que julgar necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade;

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PREC_O_LUZIA_NIA_023_2021_1_.pdf (2/11) 116/298

XII. A CONTRATADA deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito os veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

XIII. Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA e deverão estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica, e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito;

XIV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

XV. O dever previsto nos subitens anteriores implicam na obrigação de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, os veículo com avarias ou defeitos;

XVI. A contratada deverá ser responsável pela manutenção dos veículos (mecânica, elétrica e funilaria) preventiva e corretiva, neste incluindo realização de geometria e balanceamento, consertos, reparos e substituições ocasionadas por quebra, troca regulares de óleo lubrificante, avarias por desgaste natural (vida útil), inclusive pneus (na substituição de pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada a utilização de pneus reformados ou recauchutados). Em caso de multas de trânsito ocasionadas devido à falta de manutenção do veículo, a despesa decorrente da multa será por conta da CONTRATADA;

XVII. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, bem como, dar ciência aos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

XVIII. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do **CONTRATANTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

XIX. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

XX. A contratada se comprometerá a realizar a limpeza externa e interna dos veículos locados semanalmente, destacando-se que este serviço deverá ser realizado no próprio município de Luziânia-GO.

XXI. A CONTRATADA responsabiliza-se pela contratação de seguro contra a colisão e/ou avarias, sendo estas originadas devido ao tempo de uso e demais desgastes naturais, acidentes automobilísticos, roubo, furto, incêndio, submersão por inundação ou alagamento, granizo e perda total. Fornecer também seguros contra terceiros, sendo danos materiais até R$ 100.000,00 (cem mil reais) e danos corporais até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

XXII. Por ocasião da entrega de veículos contratados, a **CONTRATADA** apresentará ao gestor do contrato, uma cópia autenticada da respectivas Apólices de Seguro atualizadas;

XXIII. As imobilizações dos veículos por revisão programada, quebra, avaria de qualquer natureza, acidentes de trânsito, pane mecânica/elétrica, legalização, manutenção, roubo/furto ou por qualquer outros fatos supervenientes, deverão ser supridas com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas neste termo, de forma imediata sem causar transtornos a prefeitura municipal, de forma que não haja descontinuidade da utilização, independentemente de notificação do CONTRATANTE. Será admitido tempo maior de reposição do veículo, a ser coordenado com o requisitante, caso a imobilização ocorra em local em que esteja a mais de 02 (duas) horas, de garagem da CONTRATADA.

XXIV. A CONTRATADA deverá cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PREC_O_LUZIA_NIA_023_2021_1_.pdf (3/11) 117/298

comerciais, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam, ou venham, a incidir na execução do contrato

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, ou seja, 27 de abril de 2021 a 27 de abril de 2022.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e os fornecedores constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

JVS PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.028.063/0001-75 estabelecida na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01 nº 260 - Bairro Setor Bueno – GOIANIA-GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Veículos - Tipo hatch, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 997 cm³, Motorização mínima 75 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, bicombustível álcool/gasolina). Zero quilômetro	VOLKSWAGEM GOL	80	UN	R$ 1.900,00	R$ 152.000,00	1.824.000,00
2	Veículos - Tipo sedan, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 1590 cm³, Motorização mínima 100 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, Bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro	VOLKSWAGEM VOYAGEN	35	UN	R$ 2.100,00	R$ 73.500,00	882.000,00

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PREC_O_LUZIA_NIA_023_2021_1_.pdf (4/11) 118/298

	Veículos - Utilitário, sem motorista, carroceria aberta, tipo "pick up", 02 portas, cor obrigatória branca, com capacidade mínima para 02 passageiros, cabine simples, cor obrigatória branca, motorização cilindrada mínima 1368 cm3, potência mínima 85 CV, rodas/pneus aro mínimo 14, transmissão manual. Itens de conforto/conveniência/segurança: direção hidráulica, ar condicionado, jogo de tapetes, lona marítima, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas, capacidade mínima do tanque de combustível: 55 litros, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.						612.000,00
3		FIAT STRADA	20	UN	R$ 2.550,00	R$ 51.000,00	
	Veículos - Utilitário , sem motorista carroceria aberta, tipo caminhonete - Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, combustível: diesel, transmissão automática, Tração: 4x4, com acionamento por alavanca ou botão. Conforto e conveniência: direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, ABS nas quatro rodas, jogo de tapetes, reboque traseiro já instalado com tração mínima de 2000 kg, protetor de caçamba, capota marítima e sistema de som. Itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios anti-blocantes (ABS), controle eletrônico de distribuição de freio (EBD). Capacidade mínima do tanque de combustível: 60 litros. Zero quilômetro.						758.400,00
4		GM S-10	8	UN	R$ 7.900,00	R$ 63.200,00	
5	Veículos - utilitário tipo Van, 15 passageiros ano de fabricação 2021 ou superior, zero quilômetro; - motor a diesel; - potência mínima de 115 cv; - direção hidráulica e/ou elétrica; - vidros elétricos nas portas dianteiras; - travas elétricas	RENAULT MASTER -	6	UN	R$ 14.800,00	R$ 88.800,00	1.065.600,00

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PREC_O_LUZIA_NIA_023_2021_1_.pdf (5/11) 119/298

	nas portas; - ar condicionado para passageiros e cabine; - porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla. Incluindo motoristas na prestação do serviço						
6	Veiculos - Utilitarios, sem motorista, tipo minivan,cor obrigatoria branca, capacidade de 7 pessoas, motor minimo 1740 cm³, manual, flex 5 portas, com portas laterais corrediças, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, abs, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	FIAT DOBLO	2	UN	R$ 4.700,00	R$ 9.400,00	112.800,00
7	Veiculos - Utilitarios, sem motorista , carroceria aberta, cor obrigatoria branca, tipo"pick up", 4x2, cabine dupla, capacidade 5 pessoas, motor minimo 135 cv, manual, diesel, 4 portas, com ar condicionado, direção hidraulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros eletricos, abs, capacidade minima de carga 650kg. Zero quilômetro. KM	GM S-10	4	UN	R$ 6.900,00	R$ 27.600,00	331.200,00
Valor total Registrado							**5.586.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
V. Receber os veículos contratados, disponibilizando local, data e horário;
VI. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos veículos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
VII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, nomeado por portaria para ser o Gestor Fiscal do Contrato;

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PREC_O_LUZIA_NIA_023_2021_1_.pdf (6/11) 120/298

VIII. Fornecer o condutor e o combustível;
IX. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
X. Efetuar o pagamento no prazo estipulado

DAS CONTRATAÇÕES FUTURAS:

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial n.º 023/2021**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e órgãos vinculados a **administração da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO**, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
Paragrafo Primeiro: as contratações decorrentes desta ata de registro deverão ser informada as fontes pagadoras no ato administrativo anterior da sua contratação.

Paragrafo segundo: A empresa Registrada deverá apresentar o documento do veículo (CRLV - Certificado de registro e licenciamento do veículo) para elaboração do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da requisitante e após a assinatura do contrato, os veículos serão requisitados através de ordem de serviço emitida pela Secretaria responsável, devendo ser entregues com prazo não superior à 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

5.3. Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e uso, para a execução contratual e serão entregues de acordo com a solicitação do Fiscal da Ata e do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - Prova de Regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal da seguinte forma:
II - Fazenda Municipal: **Certidão de Regularidade do Município** sede do domicilio da licitante;
III - Fazenda Estadual: **Certidão Negativa de Débitos**, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa;

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PREC_O_LUZIA_NIA_023_2021_1_.pdf (7/11) 121/298

IV - Fazenda Federal: **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Receita Federal.
V - Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido da Prestação de Serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PREC_O_LUZIA_NIA_023_2021_1_.pdf (8/11) 122/298

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos os dias de atraso na entrega dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PREC_O_LUZIA_NIA_023_2021_1_.pdf (9/11) 123/298

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo estipulado em lei, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, conforme previstos em lei, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 104/14.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 023/2021 e

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PREC_O_LUZIA_NIA_023_2021_1_.pdf (10/11) 124/298

as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 023/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada a ata de homologação feita pelo Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A Secretaria de Finanças nomeara posteriormente um fiscal para fiscalizar e acompanhar a execução cada contrato decorrente desta ata, mediante portaria a elaborada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrêntes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Luziânia-GO, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

EMPRESAS REGISTRADAS:

JVS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 28.028.063/0001-75
Rodrigo de Freitas Sales
CPF: 718.387.591-15
Empresa Registrada

Testemunhas:

Ana Paula Oliveira Paz Neiva
CPF: 020.478.851-08

Rodrigo de Brito Rodrigues
CPF: 016.217.951-01

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PREC_O_LUZIA_NIA_023_2021_1_.pdf (11/11) 125/298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.028.063/0001-75 **MATRIZ**		**23/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
JVS PARTICIPACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JVS PARTICIPACOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R S 1	**260**	**QUADRA146 LOTE 24E SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.230-220	**SETOR BUENO**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRESIDENCIA@GRUPORODRIGOSALES.COM.BR	**(62) 3088-6580/ (62) 3086-4166**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2021** às **13:56:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109045201443**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ : 28028063000175

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109045201443**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de julho de 2021, às 12:39:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de julho de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/07/2021 - 12:39:49
Validação pelo código: 109045201443, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.093.226-6

Prazo de Validade: até 07/11/2021

INSCRIÇÃO : 449.242-0
NOME : JVS PARTICIPACOES EIRELI
CPF/CNPJ : 28.028.063/0001-75
ENDEREÇO : R S1 260 SALA 01
SETOR : SET BUENO
ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida nâo exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 10 DE AGOSTO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 27 DE ABRIL DE 2021, em sessão pública no Departamento de Licitação, sito em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. A integra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 31 de março de 2021.
Matheus José Porfirio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 224540

Itaberaí

AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SLETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERAÍ/GO, faz saber aos interessados, que das 08h00min do dia 05 de abril de 2021 até às 23h59min do dia 06 de abril de 2021, através do e-mail: processoseletivoitaberai2021@gmail.com, estará recebendo inscrições visando a seleção de pessoal para fins de contratação temporária para o exercício das funções conforme vagas dispostas no anexo I do Edital, os quais se encontram a disposição dos interessados no site www.itaberai.go.gov.br - Itaberaí, 31 de março de 2021. Carlito Francisco de Carvalho - Presidente da CPL.

Protocolo 224667

Itarumã

Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico n° 004/2021.

Contrato nº: 008/2021. Contratante: Município de Itarumã/GO. Contratado: INTTEC Distribuição e Logística LTDA. CNPJ n° 22.553.526/0001-31. Objeto: Aquisição 01 (uma) retroescavadeira nova, zero hora de uso, sobre rodas, traçada (4x4), equipado com motor a diesel, potência mínima de 85hp, e no mínimo de (04) quatro cilindros, turbo alimentado, direção hidráulica, marchas mínimo de 04 a frente e 01 a ré, com caçamba carregadeira dianteira de no mínimo 02 metros de largura, concha da escavadeira traseira de no mínimo 24" (vinte quatro polegadas), freios a disco banho a óleo, pneus dianteiros com no mínimo 10 lonas e traseiros com no mínimo 12 lonas, cabine fechada com ar condicionado e demais equipamentos necessários para o bom funcionamento, com garantia de no mínimo 12 meses, sem limite de horas de uso e assistência técnica total, conforme Proposta nº. 006054/2019, Convenio Mapa Plataforma + Brasil nº. 888452/2019, firmado entre o Município de Itarumã/GO e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades do Município de Itarumã/GO. Valor do contrato: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). Vigência: 08 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: *03 - Prefeitura Municipal de Itarumã; 05 - Secretaria Agropecuária Industria e Comércio; 20.601.0005.1.003Veículos, Máquinas e Equip. Agrícolas; 449052 - Equipamento e Material Permanente*. Data de Publicação: 08 de março de 2021.

Protocolo 224648

Joviânia

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta para contratação de empresa fornecedora de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Joviânia/GO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. SESSÃO DE ABERTURA: 15/04/2021 - HORA: 09h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia/GO. TIPO: Menor Preço Por Item. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993. INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia/GO, ou pelo e-mail jovianiacpl@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br. Joviânia - GO, 31 de março de 2021. JONAS DIAS DE SOUZA Pregoeiro em Exercício da CPL

Protocolo 224636

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021008828 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 023/2021 TIPO: Ata de Registro de Preços JULGAMENTO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitários, zero quilometro, que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DATA/HORÁRIO: 16 de abril de 2021 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo - Centro - Luziânia-GO - Fone: 61 - 3906-3080 e 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos dias úteis e no site www.luziania.go.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, aos 31 de março de 2021. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro

Protocolo 224710

Marzagão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 05/2021

Contratante: Município de Marzagão - GO Objeto: Contratação de instituição financeira para gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais. CONTRATADO : Banco Bradesco S/A Nº: 027/2021 Valor R$ 288.010,00 Vigência do contrato: 60 meses. Assinatura do contrato: 29/03/2021. Marzagão, 29/03/2021. INÊS MARQUES DA SILVA- Pregoeira

Protocolo 224614

Mutunópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA DATA AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNOPOLIS - Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 11.470.270/0001-82 fone: (62) 3382-62788, torna público, para conhecimento dos interessados que estará recebendo do dia 07/04/2021 à 27/04/2021, no horário de 08:00 às 11:00 horas, os pedidos de CREDENCIAMENTO para prestação de serviços na área da saúde, para atuação no Hospital Municipal, Unidade de Saúde, no exercício de 2021, segundo as necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo nos termos e condições constantes no Edital e Anexos, que obedece a critérios estabelecidos na Lei nº 8.666/93, Instruções Normativas ns. 00007/2016, 00001/2017 e 00001/2018 do TCM/GO, e demais normas pertinentes. Fundo Municipal de Saúde, aos 05/04/2021. Publique-se. MARIA APARECIDA DE LIMA - Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 224719

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 08/04/2021 12:11:44
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 34

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: ea24a15c

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " JVS AUTOMÓVEIS LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOAO MARTINS DE SALES NETO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05205328134, nacionalidade brasileira, naturalidade: , CASADO(A), Comunhão Universal, nascido(a) em 12/03/1950, advogado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) : 01238710895-DETRAN-GO, residente e domiciliado na(o) RUA DOS FICUS, nº SN, QUADRA12 LOTE 06A, RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, Goiânia-GO, CEP 74680180.

RODRIGO DE FREITAS SALES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 71838759115, nacionalidade brasileira, natural de Goiânia - GO, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 20/09/1981, empresario, Carteira de Identidade (RG) : 3965638-SSP-GO, residente e domiciliado na(o) RUA DOS FICUS, nº sn, QUADRA12 LOTE 06A, RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE, Goiânia-GO, CEP 74680180.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de JVS AUTOMÓVEIS LTDA e terá sede na RUA S 1, 260, QUADRA146 LOTE 24E SALA 01, SETOR BUENO, Goiânia, GO, CEP 74230220 e usará a expressão JVS AUTOMOVEIS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS USADOS E O ALUGUEL DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA.

1 - Atividade Principal: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE 4511-1/02.

2 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
3 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 11:54 SOB Nº 52204595145.
PROTOCOLO: 174261349 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702341336. NIRE: 52204595145.
JVS AUTOMÓVEIS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/06/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
JOAO MARTINS DE SALES NETO	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
RODRIGO DE FREITAS SALES	198.000	R$ 1,00	R$ 198.000,00
TOTAL	200.000	R$ 1,00	R$ 200.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio RODRIGO DE FREITAS SALES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios,

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 11:54 SOB Nº 52204595145.
PROTOCOLO: 174261349 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702341336. NIRE: 52204595145.
JVS AUTOMÓVEIS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/06/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Goiânia , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais.

Goiânia , 19 de JUNHO de 2017

JOAO MARTINS DE SALES NETO
Sócio

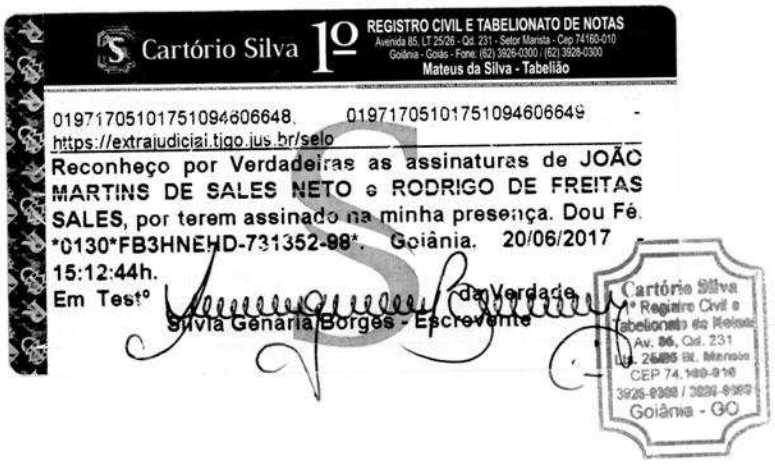
RODRIGO DE FREITAS SALES
Sócio/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 11:54 SOB Nº 52204595145.
PROTOCOLO: 174261349 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702341336. NIRE: 52204595145.
JVS AUTOMÓVEIS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/06/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74160-010
Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300
Mateus da Silva - Tabelião

01971705101751094606648 01971705101751094606649
https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de JOÃO MARTINS DE SALES NETO e RODRIGO DE FREITAS SALES, por terem assinado na minha presença. Dou Fé.
*0130*FB3HNEHD-731352-98*. Goiânia. 20/06/2017 15:12:44h.
Em Test° da Verdade
Sílvia Genaria Borges - Escrevente

Cartório Silva
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 85, Qd. 231
Lts. 25/26 St. Marista
CEP 74.160-010
3926-0300 / 3928-0300
Goiânia - GO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 11:54 SOB Nº 52204595145.
PROTOCOLO: 174261349 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702341336. NIRE: 52204595145.
JVS AUTOMÓVEIS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/06/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JVS AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 28.028.063/0001-75
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

RODRIGO DE FREITAS SALES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia, Goiás, nascido a 20/09/1981, filho de João Martins de Sales Neto e Maria José de Freitas Sales, portador do RG nº 3965638-2ª Via, expedida pela SSP-GO e CPF nº **718.387.591-15**, e, **JOÃO MARTINS DE SALES NETO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido a 12/03/1950, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01238710895-DETRAN-GO e CPF nº **052.053.281-34**, ambos residentes e domiciliados na Rua dos Ficus, nº SN, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia, Goiás, CEP 74.680-180, únicos sócios da sociedade empresária **JVS AUTOMOVEIS LTDA**, com endereço a Rua S-1, nº 260, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Setor Bueno, Goiânia, GO., CEP 74.230-220, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75 e registrada na JUCEG sob o nº 52.2.04595145 em 23/06/2017, resolvem entre si, e de comum acordo, fazerem em seu contrato social alterações, como segue:

I – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO MARTINS DE SALES NETO**, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, transferindo, ativo e passivo, direitos e obrigações e suas 2.000,00 (Duas Mil) quotas sociais individuais no valor de R$1,00 (Um Real) cada, totalizando R$2.000,00 (Dois Mil Reais) ao sócio remanescente, Sr. **RODRIGO DE FREITAS SALES,** já qualificado, que adquire neste ato do sócio retirante a quantia de 2.000 (Duas Mil) quotas sociais individuais no valor de R$ 1,00(Um real) cada, totalizando R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), pelas quais outorgam definitiva quitação.

Parágrafo Primeiro - As partes, dão-se a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação, de toda relação havida entre elas quanto a transferência das quotas da sociedade ***JVS AUTOMÓVEIS LTDA,*** objeto desta transação, para nada mais terem a reclamar, em tempo algum, renunciando expressamente quaisquer direitos originados desta transação.

Parágrafo Segundo: Após a citada alteração o capital social ficou assim distribuído:

NOME	%	COTAS	VALOR R$
RODRIGO DE FREITAS SALES	100	200.000	200.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

Parágrafo Terceiro - Nos termos do artigo 1.033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou transformar em firma empresária, sob pena de dissolução.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 10:36 SOB Nº 20180628402.
PROTOCOLO: 180628402 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802666898. NIRE: 52204595145.
JVS PARTICIPAÇÕES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_2.pdf (1/3) 134/298

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

II – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **JVS PARTICIPAÇÕES LTDA**, e usará a expressão **JVS PARTICIPAÇÕES** como nome de fantasia.

III – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comércio varejista de veículos usados e o aluguel de veículos com e sem motorista; Participação societária em outras sociedades; Empreendimentos, gestão e administração de empresas, bem como a administração de bens próprios.

IV – DAS OMISSÕES DE CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e Alterações não alcançadas por esta, permanecem em vigor e ratificadas em todo teor e forma. As divergências e casos omissos, oriundos deste instrumento, serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor. Para dirimir quaisquer problemas pertinentes à sociedade, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

E assim, por estarem de acordo com a presente alteração, assinam-na em 01 (uma) via para um só efeito.

Goiânia (GO), 01 de Junho de 2.018.

RODRIGO DE FREITAS SALES

JOÃO MARTINS DE SALES NETO

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 10:36 SOB Nº 20180628402.
PROTOCOLO: 180628402 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802666898. NIRE: 52204595145.
JVS PARTICIPAÇÕES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_2.pdf (2/3) 135/298
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Mateus da Silva - Tabelião

01971805151533094506428 - https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOÃO MARTINS DE SALES NETO, por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0064*F90i0UC95-613564-80*.
Goiânia, 19/06/2018 - 12:01:28h
Em Test° da Verdade.
Silvia Genaria Borges - Escrevente

Cartório Silva
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 85, Qd. 231
Lts. 25/26 Ct. Marista
CEP 74.180-010
3925-0300 / 3925-0399
Goiânia - GO

Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Mateus da Silva - Tabelião

01971805151533094506427 - https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de RODRIGO DE FREITAS SALES, por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0064*F5DXFKBY4-62155B-11*.
Goiânia, 19/06/2018 - 12:01:28h
Em Test° da Verdade.
Silvia Genaria Borges - Escrevente

Cartório Silva
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 85, Qd. 231
Lts. 25/26 Ct. Marista
CEP 74.180-010
3925-0300 / 3925-0399
Goiânia - GO

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018 10:36 SOB Nº 20180628402.
PROTOCOLO: 180628402 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802666898. NIRE: 52204595145.
JVS PARTICIPAÇÕES LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/07/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA
JVS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 28.028.063/0001-75

Pelo presente instrumento,

RODRIGO DE FREITAS SALES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, s/nº, quadra 12, lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia – GO, CEP 74.680-180, natural de Goiânia – GO, nascido aos 20/09/1981; filho de João Martins de Sales Neto e Maria José de Freitas Sales, portador do RG nº 3965638 2ª Via, expedida pela SSP-GO e CPF nº 718.387.591-15. Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, temporariamente unipessoal em conformidade com artigo 1.033, inciso IV do Código Civil Brasileiro, denominada: JVS PARTICIPAÇÕES LTDA, e como fantasia, o título de "JVS PARTICIPAÇÕES", com sede social localizada na Rua S-1, nº 260, quadra 146, lote 24E, sala 01, Setor Bueno, CEP 74.230-220, Goiânia – GO com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE: 52204595145 em 23/06/2017 e sua última alteração (1ª Alteração e Consolidação Contratual) sob o registro 20180628402 em 06/07/2018, inscrita no CNPJ sob nº 28.028.063/0001-75, iniciado suas atividades empresárias em 23/06/2017; ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, em conformidade com a Instrução Normativa nº 10 do DREI, Anexo 2, item 3.9; a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme cláusulas e condições, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA

A empresa ora transformada gira oficialmente sob o mesmo nome empresarial, utilizando a estrutura correta da nova natureza jurídica, sendo este, a partir deste instrumento: **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, como fantasia, o título de "JVS PARTICIPAÇÕES".

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 08:10 SOB Nº 52600780999.
PROTOCOLO: 190309300 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901056719. NIRE: 52600780999.
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Em decorrência das alterações supracitadas, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

RODRIGO DE FREITAS SALES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, s/nº, quadra 12, lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia – GO, CEP 74.680-180, natural de Goiânia – GO, nascido aos 20/09/1981; filho de João Martins de Sales Neto e Maria José de Freitas Sales, portador do RG nº 3965638 2ª Via, expedida pela SSP-GO e CPF nº 718.387.591-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI,** e como fantasia, o título de "**JVS PARTICIPAÇÕES**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na **Rua S-1, nº 260, quadra 146, lote 24E, sala 01, Setor Bueno, CEP 74.230-220, Goiânia – GO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetos da empresa são: **Comércio varejista de veículos usados e o aluguel de veículos com e sem motorista; Participação societária em outras sociedades; Empreendimentos, gestão e administração de empresas, bem como a administração de bens próprios**.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, considerando sua vigência em 23 de junho de 2017, podendo, entretanto, ser dissolvida em

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 08:10 SOB Nº 52600780999.
PROTOCOLO: 190309300 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901056719. NIRE: 52600780999.
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

qualquer época e tempo, uma vez observado a Legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa é da importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em única cota no valor no valor nominal de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas pelo titular em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

RODRIGO DE FREITAS SALES	**C/100%= 1 COTA**	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A administração geral da empresa será exercida exclusivamente por seu titular, RODRIGO DE FREITAS SALES que se incumbe de todas as operações sociais e representa a empresa ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente.

Parágrafo Primeiro: É expressamente proibido o uso do nome empresarial em transações estranhas ao interesse da empresa, seja em favor do titular ou de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos de favor, sob pena de nulidade em relação à empresa, respondendo, ainda, pelo excesso de mandato que praticarem com violação da Lei e deste Ato Constitutivo.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a empresa pode ser administrada, por procuração pública, onde o titular poderá nomear um procurador para exercer a sua função específica observado o que determina o artigo 1.061, do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A título de *Pró-labore*, **RODRIGO DE FREITAS SALES**, o titular administrador tem direito de retirar uma importância mensal, cujo valor é definido com base na disponibilidade financeira e normas contábeis, podendo abrir mão a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA: O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa, **RODRIGO DE FREITAS SALES** declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 08:10 SOB Nº 52600780999.
PROTOCOLO: 190309300 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901056719. NIRE: 52600780999.
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa não se dissolverá, proceder-se-á de acordo com a Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular administrador, **RODRIGO DE FREITAS SALES**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que o vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É eleito como foro do presente instrumento, o da cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro muito especial que seja.

E assim, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de Transformação foi lavrado, assina-o em 01(uma) via, como segue:

Goiânia – GO, 06 de março de 2019.

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

RODRIGO DE FREITAS SALES
(Titular administrador)

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 08:10 SOB Nº 52600780999.
PROTOCOLO: 190309300 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901056719. NIRE: 52600780999.
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74160-010
Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300
Mateus da Silva - Tabelião

01971902080850094602338
https://extrajudicial.tigo.ius.br/selo

Reconheço por Verdadeira a assinatura de RODRIGO DE FREITAS SALES, por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0064* *F6C09EDC3-64616A-10*. Goiânia, 08/03/2019 - 18:22:19h.

Em Test° da Verdade.

Silvia Genária Borges - Escrevente

Cartório S
1º Registro C
Tabelionato de
Av. 85, Qd.
Lts. 25/26 St.
CEP 74.1
Goiânia - GO

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 08:10 SOB Nº 52600780999.
PROTOCOLO: 190309300 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901056719. NIRE: 52600780999.
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA
JVS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 28.028.063/0001-75

Pelo presente instrumento,

RODRIGO DE FREITAS SALES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, s/nº, quadra 12, lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia – GO, CEP 74.680-180, natural de Goiânia – GO, nascido aos 20/09/1981; filho de João Martins de Sales Neto e Maria José de Freitas Sales, portador do RG nº 3965638 2ª Via, expedida pela SSP-GO e CPF nº 718.387.591-15. Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, temporariamente unipessoal em conformidade com artigo 1.033, inciso IV do Código Civil Brasileiro, denominada: JVS PARTICIPAÇÕES LTDA, e como fantasia, o título de "JVS PARTICIPAÇÕES", com sede social localizada na Rua S-1, nº 260, quadra 146, lote 24E, sala 01, Setor Bueno, CEP 74.230-220, Goiânia – GO com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE: 52204595145 em 23/06/2017 e sua última alteração (1ª Alteração e Consolidação Contratual) sob o registro 20180628402 em 06/07/2018, inscrita no CNPJ sob nº 28.028.063/0001-75, iniciado suas atividades empresárias em 23/06/2017; ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, em conformidade com a Instrução Normativa nº 10 do DREI, Anexo 2, item 3.9; a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme cláusulas e condições, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA

A empresa ora transformada gira oficialmente sob o mesmo nome empresarial, utilizando a estrutura correta da nova natureza jurídica, sendo este, a partir deste instrumento: **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, como fantasia, o título de "JVS PARTICIPAÇÕES".

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 08:10 SOB Nº 52600780999.
PROTOCOLO: 190309300 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901056719. NIRE: 52600780999.
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Em decorrência das alterações supracitadas, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

RODRIGO DE FREITAS SALES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, s/nº, quadra 12, lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia – GO, CEP 74.680-180, natural de Goiânia – GO, nascido aos 20/09/1981; filho de João Martins de Sales Neto e Maria José de Freitas Sales, portador do RG nº 3965638 2ª Via, expedida pela SSP-GO e CPF nº 718.387.591-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI,** e como fantasia, o título de "**JVS PARTICIPAÇÕES**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na **Rua S-1, nº 260, quadra 146, lote 24E, sala 01, Setor Bueno, CEP 74.230-220, Goiânia – GO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetos da empresa são: **Comércio varejista de veículos usados e o aluguel de veículos com e sem motorista; Participação societária em outras sociedades; Empreendimentos, gestão e administração de empresas, bem como a administração de bens próprios**.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, considerando sua vigência em 23 de junho de 2017, podendo, entretanto, ser dissolvida em

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 08:10 SOB Nº 52600780999.
PROTOCOLO: 190309300 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901056719. NIRE: 52600780999.
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

qualquer época e tempo, uma vez observado a Legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa é da importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em única cota no valor no valor nominal de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas pelo titular em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

RODRIGO DE FREITAS SALES	**C/100%= 1 COTA**	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A administração geral da empresa será exercida exclusivamente por seu titular, RODRIGO DE FREITAS SALES que se incumbe de todas as operações sociais e representa a empresa ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente.

Parágrafo Primeiro: É expressamente proibido o uso do nome empresarial em transações estranhas ao interesse da empresa, seja em favor do titular ou de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos de favor, sob pena de nulidade em relação à empresa, respondendo, ainda, pelo excesso de mandato que praticarem com violação da Lei e deste Ato Constitutivo.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a empresa pode ser administrada, por procuração pública, onde o titular poderá nomear um procurador para exercer a sua função específica observado o que determina o artigo 1.061, do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A título de *Pró-labore*, **RODRIGO DE FREITAS SALES**, o titular administrador tem direito de retirar uma importância mensal, cujo valor é definido com base na disponibilidade financeira e normas contábeis, podendo abrir mão a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA: O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa, **RODRIGO DE FREITAS SALES** declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 08:10 SOB Nº 52600780999.
PROTOCOLO: 190309300 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901056719. NIRE: 52600780999.
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa não se dissolverá, proceder-se-á de acordo com a Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular administrador, **RODRIGO DE FREITAS SALES**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que o vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É eleito como foro do presente instrumento, o da cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro muito especial que seja.

E assim, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de Transformação foi lavrado, assina-o em 01(uma) via, como segue:

Goiânia – GO, 06 de março de 2019.

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

RODRIGO DE FREITAS SALES
(Titular administrador)

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 08:10 SOB Nº 52600780999.
PROTOCOLO: 190309300 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901056719. NIRE: 52600780999.
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74160-010
Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300
Mateus da Silva - Tabelião

01971902080850094602338
https://extrajudicial.tigo.ius.br/selo

Reconheço por Verdadeira a assinatura de RODRIGO DE FREITAS SALES, por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0064* *F6C09EDC3-64616A-10*. Goiânia, 08/03/2019 - 18:22:19h.

Em Test° da Verdade.

Silvia Genária Borges - Escrevente

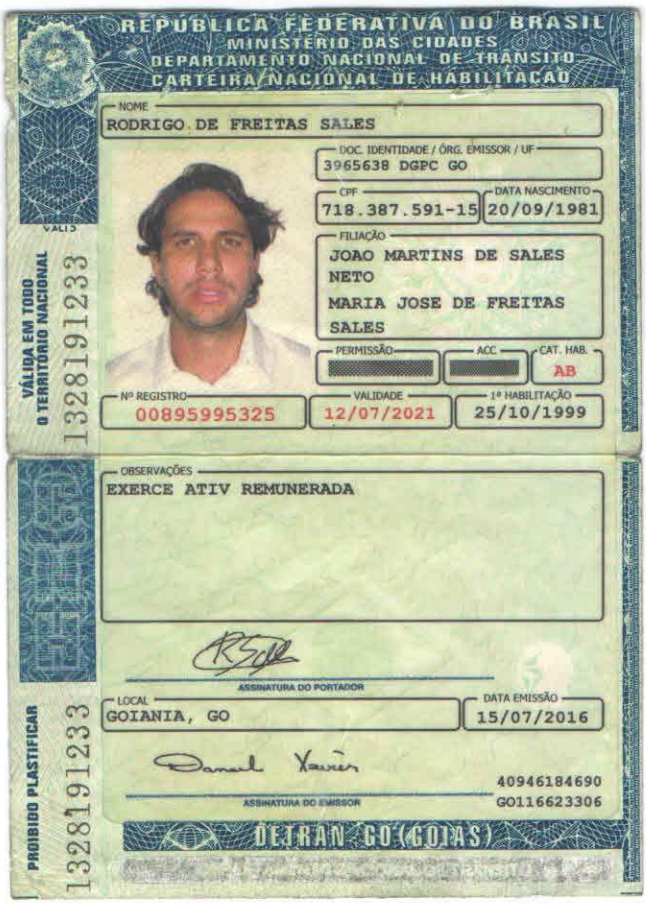
Cartório S
1º Registro C
Tabelionato de
Av. 85, Qd.
Lts. 25/26 St.
CEP 74.1
Goiânia - GO

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 08:10 SOB Nº 52600780999.
PROTOCOLO: 190309300 DE 08/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901056719. NIRE: 52600780999.
JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO DE FREITAS SALES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3965638 DGPC GO

CPF
718.387.591-15

DATA NASCIMENTO
20/09/1981

FILIAÇÃO
JOAO MARTINS DE SALES NETO
MARIA JOSE DE FREITAS SALES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00895995325

VALIDADE
12/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
25/10/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1328191233

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
15/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

40946184690
GO116623306

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1328191233

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JVS PARTICIPACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.028.063/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDA BRUTA OPERACIONAL		R$ 1.806.653,70	R$ 3.333.342,70
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 1.674.667,00	R$ 0,00
VENDAS DE SERVICOS		R$ 131.986,70	R$ 3.333.342,70
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (1.036.132,07)	R$ (322.030,29)
I.C.M. S/VENDAS DE COMERCIO		R$ (2.490,50)	R$ 0,00
VENDAS CANCELADAS DE COMERCIO		R$ (1.004.357,77)	R$ 0,00
(-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (5.214,92)	R$ (55.000,15)
(-) I.S.S.			R$ (13.696,10)
(-) COFINS		R$ (24.068,88)	R$ (253.334,04)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R$ 770.521,63	R$ 3.011.312,41
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (25.958,26)	R$ (2.281.904,57)
(-) DOS SERVICOS VENDIDOS		R$ (25.958,26)	R$ (2.281.904,57)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R$ 744.563,37	R$ 729.407,84
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (7.427,73)	R$ (591.625,54)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (1.528,37)	R$ (147.571,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.425,80)	R$ (144.681,24)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (3.125,81)	R$ (18.356,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (347,75)	R$ (281.025,66)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R$ (71,60)
RECEITAS OPERACIONAIS			R$ 80,50
O P E R A C I O N A L		R$ 737.135,64	R$ 137.782,30
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (158,27)	R$ (1.154,46)
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 736.977,37	R$ 136.627,84
(-) PROVISAO P/ CSLL		R$ (23.106,12)	R$ (12.400,41)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R$ (58.183,67)	R$ (20.667,35)
L I Q U I D O		R$ 655.687,58	R$ 103.560,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.76.2F.B2.45.3C.55.BD.86.F7.71.BF.3D.1C.91.A4.29.18.38.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

EDITAL

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, Rodrigo de Brito Rodrigues, designado pelo Decreto Municipal n° 052/21, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Federal, Decreto 104/14, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, *objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitários, zero quilometro, que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, conforme especificado no* ***Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DAS VEICULOS****, deste Edital.*

1 - DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1 - O envelope de proposta (envelope n° 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope n° 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante, o número e a data da licitação**), às **09:00 HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2021**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Luziânia - GO **– Praça Nirson Carneiro Lobo – Luziânia-GO - CEP: 72800-060**, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.2 - As empresas que retirarem o Edital pelo site www.luziânia.go.gov.br, deverão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: (cpl.luziania@gmail.com) da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informadas de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo XI deste edital.

2 – DO OBJETO:

2.1 – *Constitui-se objeto desta licitação o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitários, zero quilometro, que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, conforme especificado no* ***Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DAS VEÍCULOS****, deste Edital.*

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 56

2.2 – As quantidades contidas no ***Anexo I – DESCRIÇÃO DAS VEÍCULOS,*** são estimativas de consumo, não obrigado o Município à contratação dos serviços totais.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade compatível ao OBJETO (Locação de Veículos), da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em cópia autenticada**, conforme abaixo:

4.1.1 – Pessoa Jurídica;

4.1.2 – Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

4.1.3 – Imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia autenticada);
b) Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio (cópia autenticada);
c) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado (cópia autenticada).
d) *Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada)*;

4.1.4 - *Carta de Credenciamento digitado e timbrado da empresa, conforme modelo do* ***ANEXO VII (obrigatório, a não apresentação deste a empresa será descredenciada para sessão de Lances);***

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09
1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1. 542/2021 | Anexo: EDITAL.pdf (2/56) 150/298

4.1.5 - Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103 de 30.04.2007 (declaração do simples) e/ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme **ANEXO VI**.

4.1.6- *Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme* ***ANEXO II***.

4.1.7 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, o Pregoeiro fazer diligências para constatar referida situação

4.1.8 - A não entrega dos documentos solicitados no subitem 4.1.5 para as Micro-Empresas ou de Empresas de Pequeno Porte implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.1.9 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta***, E AINDA*** **também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme Anexo do Credenciamento seja ele CD e/ou PEN DRIVE.**

4.3 – Ficam as licitantes e/ou empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.

4.4 – ***A documentação exigida no credenciamento NÃO ISENTARÁ a apresentação das mesmas nos documentos de habilitação***.

4.5 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, não autenticara nenhum documento durante a sessão, os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2° dia útil, ou seja, até o dia __/__/2021 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 – A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante **DECLARAR A MARCA DOS VEICULOS, e ainda também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme Arquivo publicado como anexo no site da Prefeitura Municipal e/ou solicitado junto a equipe de Pregão Presencial, seja ele apresentado em CD e/ou PEN DRIVE.**

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;

5.3 – O preço deverá ser proposto em ***VALOR UNITÁRIO DO ITEM*** com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

5.4 – No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de seguro, IPVA, manutenção dos veículos, seja de natureza física ou tecnológica, pneus, troca de óleo, peças, para o ideal atendimento as exigências e a perfeita execução dos serviços;

5.5 - As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante;

5.6 – O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:

6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS e seu conteúdo: **"DOCUMENTAÇÃO" – "PROPOSTA".**

6.2 **–** Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (no momento do credenciamento), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. ***A não apresentação da declaração em questão, acarretará o impedimento da empresa de participar do certame***.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 4 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 – A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei n° 10.520/02, adotará os seguintes critério:

06.10.1 – Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subseqüentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.2 – Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.3 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

6.10.4 – Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.10.5 – No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder do Pregoeiro, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 5 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

6.13 – Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.14 – Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.15 – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.16 – Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Luziânia, cujo resumo será publicado no *Diário Oficial do Estado, Diário da Manhã, site do TCM – Tribunal de Contas dos Municipios*, e no seguinte endereço eletrônico: *www.novogama.go.gov.br* para ciência dos interessados e efeitos legais.

6.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na sequência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante;

7.1.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope n° 2, com o título **"DOCUMENTAÇÃO",** os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.4 do edital:

7.1.2 – Os Documentos exigidos e apresentados no credenciamento NÃO ISENTARÃO a apresentação das mesmas nos documentos de habilitação

7.1.3 – PESSOA JURÍDICA

7.1.4 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.4.1 – Comprovação de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

7.1.4.2 – Comprovante de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades civis;

7.1.4.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social e posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.4.3.1 - Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 6 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

7.1.4.4 – Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente a eleição ou mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

7.1.4.5 – Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

7.1.4.6 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas estrangeiras.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicilio ou sede da empresa-licitante;

7.2.2 - Prova de no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 – **Certidão Negativa de Débitos – CND** ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (**INSS**), devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

7.2.4 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.5 – Prova de Regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal da seguinte forma:

7.2.5.1 – Fazenda Municipal: **Certidão de Regularidade do Município** sede ou do domicilio da licitante;

7.2.5.2 – Fazenda Estadual: **Certidão Negativa de Débitos**, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa;

7.2.5.3 – Fazenda Federal: **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Receita Federal.

7.2.5.4 – Tem os mesmos efeitos constantes nos subitens 7.2.1; 7.2.2 e 7.2.3 a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

7.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT – Conforme Lei Federal 12.440/11.

7.3.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 7 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

7.3.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.3.7.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte adjudicatário(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.7.1.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na situação relatada no subitem anterior, que não tenham conseguido regularizar até o término do prazo de 02 (dois) dias úteis deverão as mesmas fazer pedido de prorrogação de prazo ao pregoeiro por igual período.

7.3.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.7.1.1 implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 18 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, para retirar o empenho, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3.9 - Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 – Declaração de que recebeu os documentos, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

7.4.2 – Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante cumpriu de maneira satisfatória os serviços semelhantes aos que formam o objeto deste Edital, acompanhados dos respectivos contratos de prestação de serviços ou notas fiscais comprovando a execução do atestado.

7.4.2.1 - O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:
7.4.2.2 - Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;
7.4.2.3 - Período de execução;
7.4.2.4 - Local e data de emissão;
7.4.2.5 - Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;
7.4.2.6 - Telefone, Email, para contado.

7.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2019*)*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 8 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

7.5.1.1 - As empresas recém – criadas (ano 2021) ficarão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigindo-se, pois, para efeito comprobatório, Registro Comercial, no caso de empresa individual, e Estatuto Social ou Contrato Social, no caso de sociedades.

7.5.2 – Apresentar ***CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA*** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresso ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, **conforme anexo III**.

7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS E AUSENCIA DE VINCULO:

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o **anexo IV**, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação.

7.7.2 – Declaração de Ausência de Vínculo com a Administração Pública, **conforme anexo V**;

7.8 – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

7.8.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
7.8.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a Prefeitura Municipal de Luziânia;
7.8.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;
7.8.4 – Cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação.

7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE Nº 1**, e endereçados ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, e-mail, o número do envelope, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 9 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE N°2.** Deverá ser endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
DATA: __ DE MARÇO DE 2021
LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.
HORA: __H 00MIM

7.9.3 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.9.4 - Termos de Encerramento;

7.9.5 - Para cada volume apresentado (Proposta e Documentação), o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, obrigatoriamente, o nº de folhas que o compõem.

7.9.6 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que o(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via comissão permanente de licitação, em até 02 (dois) dias, anteriores ao previsto para início da sessão de abertura deste certame.

8 - DO PEDIDO DE IMPGNAÇÃO:

8.1 - Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura de Luziânia – GO.

8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.2.1 – Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 10 de 56

de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2.2 - A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.2.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro;

8.2.3.1 - Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

8.2.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.2.5 - A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;

8.2.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.7 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e endereçados ao Pregoeiro;

8.2.7.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;

8.2.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Equipe de Pregão;

8.2.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior. Prefeitura Municipal de Luziânia – Departamento de Licitações situada na Praça Nirson Carneiro Lobo – Centro – Luziânia - CEP: 72860-000 - Telefone: (61) 3906-3080;

9.2 - A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer da Procuradoria do Município do objeto as licitantes vencedoras.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 11 de 56

10.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

10.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

10.2.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

10.3 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

10.4 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11 – DO PRAZO, VALIDADE DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1 – A prestação de serviços será por 12 (doze) meses, dependendo da necessidade da Administração e solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Agricultura e Produção de acordo com a solicitação do Gestor da Ata, conforme especificado no Termo de Referência em anexo;

11.2 – A prestação dos serviços será mediante o pedido da Secretaria solicitante, conforme especificado no Termo de Referência.

11.3 – É de responsabilidade da empresa ou do licitante contratado todo e qualquer prejuízo causado a Prefeitura Municipal de Luziânia -GO ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos materiais.

11.4 – Fica a empresa ou licitante vencedor, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo anexo do edital, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF n. 306 de 12/3/3. A declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo representante legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega dos alimentos, juntamente com a nota fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido a empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei n. 9430/96.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 12 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

11.5 – Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os materiais que vierem a apresentar defeitos, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

11.6 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços a eles adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.

11.7 – Para assinar a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.8 – Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilita tórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.

11.9 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

11.10 – A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2 – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.1.5 – for impedido de licitar e contratar com a Administração.

13 - DOS CONTRATATOS DECORRENTES DO REGISTRO:

13.1 – As eventuais despesas decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas através de contrato e/ou ordem de compras em cada órgão da administração da Prefeitura, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório;

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 13 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

13.2 – O(s) interessado(s) serão convocados, através de e-mail e ou telefone ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fax-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

13.2.1 – O(s) interessado(s) terá o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura do contrato de Prestação de Serviços na Prefeitura do Município de Luziânia - GO, caso seja frustrado o envio nos termos do item 13.2.

13.2.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

13.2.3 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

13.2.4 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão Presencial/Registro de Preço, em relação ao objeto licitado, a Administração assegurará a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

13.2.5 - Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

13.2.6 - Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;

13.2.7 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.8 - Não Prestação de Serviços de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:

14.1 – Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO, declarar a empresa inidônea para contratar com a Administração Pública;

14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. – Prestar os serviços no prazo máximo determinado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 14 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

14.1.4. – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos entregues;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do Prestação de Serviços dos produtos.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR:

15.1 – Compete ao gestor do Contrato:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) serviços;

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

16.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

16.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista no Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 436/2013, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação de preços e sua adequação ao mercado.

17 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 15 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

17.1 - O valor total estimado para eventuais contratações e de R$ 6.387.582,00 (seis milhões, trezentos oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

17.2 – As eventuais despesas provenientes deste Registro de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias que serão fornecidas pelo departamento de orçamento de acordo com as solicitações que vierem a decorrer desta Ata.

17.3 - Os valores a serem ofertados deverão estar de acordo com os valores constantes do Anexo I – Apêndice II do Termo de Referência.

17.4 – Os valores e quantitativos correspondentes ao estimado do certame são de inteira responsabilidade do Gestor da Pasta e Responsável pelo Termo de Referência, não podendo esta Equipe de Pregão opinar sobre os orçamentos e Termo de Referência apresentado.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

18.1 - O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da Prestação dos serviços, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

18.2 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19 – DO GESTOR DA ATA:

19.1 – A Administração nomeara um Fiscal de cada contrato que vier decorrer desta Ata de Registro de Preços com a finalidade de acompanhar a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme Termo de Referência.

20 – DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES:

20.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando disponível para atendimento em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:00 hras, na Equipe de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo – Centro – Luziânia, pelo telefone (61) 3906-3080 ou pelo e-mail ***cpl.luziania@gmail.com*** *e demais informações sobre o* ***ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA*** serão esclarecidos pela Setor solicitante das 09:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:00.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 16 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 – A Prefeitura Municipal de Luziânia –GO, poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93 e Lei 10.520/02.

21.2 - Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;

21.3 – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

21.4 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Luziânia -GO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.5 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Pregão, serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de prefeitura www.luziania.go.gov.br;

21.6 - Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

21.7 - Os Termos desta Minuta do Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação da Procuradoria Jurídica do Município;

21.8 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Luziânia - GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

21.9 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos objetos licitados.

21.10 - ***O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, NÃO AUTENTICARA NENHUM DOCUMENTO DURANTE A SESSÃO, os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2° dia útil, ou seja, até o dia __/__/2021 (inclusive), das 09h00min as 11h00min e das 14h00min às 16h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.***

22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I - Apêndice I – DESCRIÇÃO DAS VEICULOS;
Anexo I - Apêndice II – Planilha Parâmetro de Preços;
Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7° da CFB;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;
Anexo V - Declaração de Ausência de Vínculo com a Administração Pública;

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 17 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

Anexo VI - Modelo de Declaração da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII – Carta de Credenciamento;
Anexo VIII – Modelo de Propostas de Preços;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo X – Minuta do Contrato;
Anexo XI – Comprovante de retirada de Edital.

Luziânia - GO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Pregoeiro

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 18 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

1. OBJETO:

1.1. Constui objeto desta Licitação Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículo automotor de passeio e utilitários, que serão utilizados pelos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :

Item	Qtd	Un	Descrição/ Especificação	Valor unitário (Por Veículo)	Valor total mensal	Valor Estimado para 12 (doze) meses
01	80	Un	Veículos - Tipo hatch, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 997 cm³, Motorização mínima 75 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, bicombustível álcool/gasolina). Zero quilômetro	R$	R$	R$
02	35	Un	Veículos - Tipo sedan, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 1590 cm³, Motorização mínima 100 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, Bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro	R$	R$	R$

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 19 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

03	20	Un	Veículos – Utilitário, sem motorista, carroceria aberta, tipo “pick up”, 02 portas, cor obrigatória branca, com capacidade mínima para 02 passageiros, cabine simples, cor obrigatória branca, motorização cilindrada mínima 1368 cm3, potência mínima 85 CV, rodas/pneus aro mínimo 14, transmissão manual. Itens de conforto/conveniência/segurança: direção hidráulica, ar condicionado, jogo de tapetes, lona marítima, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas, capacidade mínima do tanque de combustível: 55 litros, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	R$	R$	R$
04	08	Un	Veículos – Utilitário , sem motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, combustível: diesel, transmissão automática, Tração: 4x4, com acionamento por alavanca ou botão. Conforto e conveniência: direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, ABS nas quatro rodas, jogo de tapetes, reboque traseiro já instalado com tração mínima de 2000 kg, protetor de caçamba, capota marítima e sistema de som. Itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios anti-blocantes (ABS), controle eletrônico de distribuição de freio (EBD). Capacidade mínima do tanque de combustível: 60 litros. Zero quilômetro.	R$	R$	R$
05	06	Un	Veículos - utilitário tipo Van, 15 passageiros ano de fabricação 2021 ou superior, zero quilômetro; - motor a diesel; - potência mínima de 115 cv; - direção hidráulica e/ou elétrica; - vidros elétricos nas portas dianteiras; - travas elétricas nas portas; - ar condicionado para passageiros e cabine; - porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla. Incluindo motoristas na prestação do serviço	R$	R$	R$

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 20 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

06	2	Un	Veiculos – Utilitarios, sem motorista, tipo minivan,cor obrigatoria branca, capacidade de 7 pessoas, motor minimo 1740 cm³, manual, flex 5 portas, com portas laterais corrediças, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, abs, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.			
07	4	Un	Veiculos – Utilitarios , sem motorista , carroceria aberta, cor obrigatoria branca, tipo“pick up“, 4x2, cabine dupla, capacidade 5 pessoas, motor minimo 135 cv, manual, diesel, 4 portas, com ar condicionado, direção hidraulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros eletricos, abs, capacidade minima de carga 650kg. Zero quilômetro. KM			

2.1. Os veículos objeto da locação deverão ser ZERO KM, bem como de ano e modelo de fabricação do corrente ano.
2.2. Dotações Orçamentárias correrão no orçamento anual de 2021, conforme consta na LOA e LDO.
2.3. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, taxa de serviços, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, licenciamento, seguro obrigatório, IPVA, frete e demais despesas de qualquer natureza incidentes para o cumprimento do objeto contratado.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação em comento dará suporte às atividades atualmente desenvolvidas nesta municipalidade, como o deslocamento de pessoas ligadas as diversas Secretarias Municipais, dando suporte aos servidores no desempenho de suas funções, uma vez que para manter as operações ativas dependemos de uma infraestrutura adequada.
3.2. Isto posto, a quantidade estimada atenderá a Prefeitura Municipal no sentido de dar continuidade aos serviços que já estão sendo desenvolvidos e aos que serão desempenhados no decorrer do exercício.
3.3. Diante do exposto, podemos verificar que o procedimento licitatório em questão se faz imprescindível ao bom funcionamento da estrutura administrativa, além do mais, auxiliará no desenvolvimento das atividades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. Os contratos decorrentes da ata de registro poderão ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
4.2. No caso de prorrogação, o índice utilizado será o INPC, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 21 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

4.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8666/93.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. O licitante vencedor deverá apresentar o documento do veículo (CRLV - Certificado de registro e licenciamento do veículo) para elaboração do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da requisitante.
5.2. Após a assinatura do contrato, os veículos serão requisitados através de ordem de serviço emitida pela Secretaria responsável, devendo ser entregues com prazo não superior à 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

5.3. Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e uso, para a execução contratual e serão entregues na sede de Prefeitura Municipal de Luzânia-GO, com endereço na Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro – CEP 72.800.060, em horário comercial das 08 horas às 11:30 horas e das 13 horas às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. **Provisoriamente.** A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, do termo de referência e da proposta, no período máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento do objeto pelo Secretário da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.
6.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital do termo de referência e da proposta, e sua com sequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias (corridos)** do recebimento provisório.
6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos veículos pesados em desacordo com as especificações técnicas exigidas, neste termo de referência.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias** contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
7.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A **gestão financeira** será exercida pelo secretário(a) de cada pasta ou servidor responsável e a **fiscalização** do cumprimento do contrato será exercida pelo Secretário da Secretaria Municipal de

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 22 de 56

Administração, ou servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridades cometente para as providências cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.2. Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pelo órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhado da CRV;

9.1.3. Os veículos deverão ser entregues com documentação atualizada, licenciado/emplacados no município de Luziania-GO, sem franquia mensal de quilometragem. Devendo ainda serem substituídos a cada 24 meses, caso haja prorrogação do contrato;

9.1.4. Os veículos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) – Código de Trânsito Brasileiro, podendo a **CONTRATANTE**, sempre que julgar necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade;

9.1.5. A CONTRATADA deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito os veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

9.1.6. Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA e deverão estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica, e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.8. O dever previsto nos subitens anteriores implicam na obrigação de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, os veículo com avarias ou defeitos;

9.1.9. A contratada deverá ser responsável pela manutenção dos veículos (mecânica, elétrica e funilaria) preventiva e corretiva, neste incluindo realização de geometria e balanceamento, consertos, reparos e substituições ocasionadas por quebra, troca regulares de óleo lubrificante, avarias por desgaste natural (vida útil), inclusive pneus (na substituição de pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada a utilização de pneus reformados ou recauchutados). Em caso de multas de trânsito ocasionadas devido à falta de manutenção do veículo, a despesa decorrente da multa será por conta da CONTRATADA;

9.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, bem como, dar ciência aos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 23 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do **CONTRATANTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
9.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas também durante o processo licitatório;
9.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.14. A contratada se comprometerá a realizar a limpeza externa e interna dos veículos locados semanalmente, destacando-se que este serviço deverá ser realizado no próprio município de Luziânia-GO.
9.1.15. A CONTRATADA responsabiliza-se pela contratação de seguro contra a colisão e/ou avarias, sendo estas originadas devido ao tempo de uso e demais desgastes naturais, acidentes automobilísticos, roubo, furto, incêndio, submersão por inundação ou alagamento, granizo e perda total. Fornecer também seguros contra terceiros, sendo danos materiais até R$ 100.000,00 (cem mil reais) e danos corporais até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
9.1.16. Por ocasião da entrega de veículos contratados, a **CONTRATADA** apresentará ao gestor do contrato, uma cópia autenticada da respectivas Apólices de Seguro atualizadas;
9.1.17. As imobilizações dos veículos por revisão programada, quebra, avaria de qualquer natureza, acidentes de trânsito, pane mecânica/elétrica, legalização, manutenção, roubo/furto ou por qualquer outros fatos supervenientes, deverão ser supridas com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas neste termo, de forma imediata sem causar transtornos a prefeitura municipal, de forma que não haja descontinuidade da utilização, independentemente de notificação do CONTRATANTE. Será admitido tempo maior de reposição do veículo, a ser coordenado com o requisitante, caso a imobilização ocorra em local em que esteja a mais de 02 (duas) horas, de garagem da CONTRATADA.
9.1.18. A CONTRATADA deverá cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam, ou venham, a incidir na execução do contrato.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. Receber os veículos contratados, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos veículos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, nomeado por portaria para ser o Gestor Fiscal do Contrato;
9.2.4. Fornecer o condutor e o combustível;
9.2.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
9.2.6. Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1. Os veículos ficarão à disposição de cada secretaria solicitada em período integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 24 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

10.2. Fica vedado o uso de qualquer tipo de letreiro, propaganda, marca ou logotipo que identifique a empresa ou terceiros, nos veículos objeto da locação.
10.3. É importante ressaltar que no caso de má utilização dos veículos/acidentes (devidamente comprovada a responsabilidade), ficará a CONTRATANTE responsável pelos danos causados ao veículo, arcando com os reparos ou pagamento da franquia do seguro.
10.4. Somente será necessário o pagamento da franquia pelo CONTRATANTE, ou providenciado o reparo nos veículos, nos casos de acidentes onde a culpa for identificada para o condutor do veículo locado, analisada através de boletim de ocorrência policial e procedimento administrativo interno.
10.5. Sendo comprovada a culpa da CONTRATANTE, o pagamento da franquia será limitado ao equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do veículo conforme tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).
10.6. Caso as informações do boletim de ocorrência policial e procedimento administrativo não apresentem conclusão para verificação de culpa, caberá a CONTRATADA providenciar laudo ou outro documento que comprove a culpa do condutor, para só então o contratante providenciar a franquia ou conserto do veículo.
10.7. Na ocorrência de sinistro em que não se verifique a culpa do condutor do veículo locado (havendo culpa de terceiros), a responsabilidade pela franquia e pelo reparo do veículo será exclusivamente da seguradora, ou, em não estando esta condição prevista na apólice de seguro, da própria CONTRATADA.
10.8. Os veículos poderão ser utilizados no transporte de pessoas, pequenos volumes e equipamentos e em deslocamentos dentro do Estado e para capital Federal, salvo em eventuais missões autorizadas pela CONTRATANTE, não podendo ser recusados eventuais deslocamentos para fora do Estado de Goiás.
10.9. Caso os veículos da proponente não atendam aos requisitos, a mesma será considerada desclassificada, e será convocada a proponente seguinte na ordem de classificação para apresentação dos veículos ofertados em sua proposta.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei n° 8.666/93.
11.2 A adjudicação dos serviços será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-ão atribuídas às penalidades prevista em Lei e neste Certame, respeitado o direito de recurso.
11.3 O Contratado deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificações aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei n° 8.666/93.
11.4 Havendo interesse público e no caso de serviço não previsto no Projeto inicial, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei n° 8.666/93.
11.5 A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3°, III da Lei n° 8.666/93.
11.6 A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento e serviços nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital.
11.7 Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 25 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

11.8 Estima-se que a quantidade dos serviços contratados pela Prefeitura Municipal, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço, é o equivalente 100% (cem por cento) de cada item constante deste termo.
11.9 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
11.10 Da possibilidade de adesão de Órgãos não participantes:
11.10.1 Será permitida a adesão a ata de registro de preço por todos os órgãos da Administração Pública que desejarem fazer uso da mesma, desde que comprovada a vantajosidade para administração, autorizado pela Prefeitura Municipal e aceito pelo fornecedor, conforme o disposto no Decreto Nº 7.892/2013 e suas alterações.
11.10.2 Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação Oficial.

Luziânia – Goiás, 19 de fevereiro de 2021

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 26 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I – APÊNDICE I

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

Item	Qtd	Un	Descrição/ Especificação
01	80	Un	Veículos - Tipo hatch, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 997 cm³, Motorização mínima 75 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, bicombustível álcool/gasolina). Zero quilômetro
02	35	Un	Veículos - Tipo sedan, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 1590 cm³, Motorização mínima 100 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, Bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro
03	20	Un	Veículos – Utilitário, sem motorista, carroceria aberta, tipo “pick up”, 02 portas, cor obrigatória branca, com capacidade mínima para 02 passageiros, cabine simples, cor obrigatória branca, motorização cilindrada mínima 1368 cm3, potência mínima 85 CV, rodas/pneus aro mínimo 14, transmissão manual. Itens de conforto/conveniência/segurança: direção hidráulica, ar condicionado, jogo de tapetes, lona marítima, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas, capacidade mínima do tanque de combustível: 55 litros, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.
04	08	Un	Veículos – Utilitário , sem motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, combustível: diesel, transmissão automática, Tração: 4x4, com acionamento por alavanca ou botão. Conforto e conveniência: direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, ABS nas quatro rodas, jogo de tapetes, reboque traseiro já instalado com tração mínima de 2000 kg, protetor de caçamba, capota marítima e sistema de som. Itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios anti-blocantes (ABS), controle eletrônico de distribuição de freio (EBD). Capacidade mínima do tanque de combustível: 60 litros. Zero quilômetro.
05	06	Un	Veículos - utilitário tipo Van, 15 passageiros ano de fabricação 2021 ou

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 27 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09
1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1. 542/2021 | Anexo: EDITAL.pdf (27/56) 175/298

			superior, zero quilômetro; - motor a diesel; - potência mínima de 115 cv; - direção hidráulica e/ou elétrica; - vidros elétricos nas portas dianteiras; - travas elétricas nas portas; - ar condicionado para passageiros e cabine; - porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla. Incluindo motoristas na prestação do serviço
06	02	Un	Veiculos – Utilitarios, sem motorista, tipo minivan,cor obrigatoria branca, capacidade de 7 pessoas, motor minimo 1740 cm³, manual, flex 5 portas, com portas laterais corrediças, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, abs, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.
07	04	Un	Veiculos – Utilitarios , sem motorista , carroceria aberta, cor obrigatoria branca, tipo“pick up“, 4x2, cabine dupla, capacidade 5 pessoas, motor minimo 135 cv, manual, diesel, 4 portas, com ar condicionado, direção hidraulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros eletricos, abs, capacidade minima de carga 650kg. Zero quilômetro. KM

Luziânia – Goiás, 19 de fevereiro de 2021

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 28 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I

APÊNDICE II – PLANILHA PARAMETRO DE PREÇOS

Item	Qtd	Un	Descrição/ Especificação	Valor Unit. R$	Valor Unit. Mensal R$	Valor Unit. Total 12 Meses R$
01	80	Un	Veículos - Tipo hatch, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 997 cm³, Motorização mínima 75 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, bicombustível álcool/gasolina). Zero quilômetro	2.130,00	170.400,00	2.044.800,00
02	35	Un	Veículos - Tipo sedan, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 1590 cm³, Motorização mínima 100 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, Bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro	2.727,50	95.462,50	1.145.550,00
03	20	Un	Veículos – Utilitário, sem motorista, carroceria aberta, tipo “pick up”, 02 portas, cor obrigatória branca, com capacidade mínima para 02 passageiros, cabine simples, cor obrigatória branca, motorização cilindrada mínima 1368 cm3, potência mínima 85 CV, rodas/pneus aro mínimo 14, transmissão manual. Itens de conforto/conveniência/segurança: direção hidráulica, ar condicionado, jogo de tapetes, lona marítima, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas, capacidade mínima do tanque de combustível: 55 litros, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	2.865,00	57.300,00	687.600,00
04	08	Un	Veículos – Utilitário, sem motorista carroceria	9.186,00	73.488,00	881.856,00

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB V5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 29 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

			aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, combustível: diesel, transmissão automática, Tração: 4x4, com acionamento por alavanca ou botão. Conforto e conveniência: direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, ABS nas quatro rodas, jogo de tapetes, reboque traseiro já instalado com tração mínima de 2000 kg, protetor de caçamba, capota marítima e sistema de som. Itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios anti-blocantes (ABS), controle eletrônico de distribuição de freio (EBD). Capacidade mínima do tanque de combustível: 60 litros. Zero quilômetro.			
05	06	Un	Veículos - utilitário tipo Van, 15 passageiros ano de fabricação 2021 ou superior, zero quilômetro; - motor a diesel; - potência mínima de 115 cv; - direção hidráulica e/ou elétrica; - vidros elétricos nas portas dianteiras; - travas elétricas nas portas; - ar condicionado para passageiros e cabine; - porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla. Incluindo motoristas na prestação do serviço	15.218,00	91.308,00	1.095.696,00
06	02	Un	Veiculos – Utilitarios, sem motorista, tipo minivan,cor obrigatoria branca, capacidade de 7 pessoas, motor minimo 1740 cm³, manual, flex 5 portas, com portas laterais corrediças, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, abs, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	5.250,00	10.500,00	126.000,00
07	04	Un	Veiculos – Utilitarios , sem motorista , carroceria aberta, cor obrigatoria branca, tipo“pick up“, 4x2, cabine dupla, capacidade 5 pessoas, motor minimo 135 cv, manual, diesel, 4 portas, com ar condicionado, direção hidraulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros eletricos, abs, capacidade minima de carga 650kg. Zero quilômetro. KM	8.460,00	33.840,00	406.080,00
Valor total estimado					532.298,50	6.387.582,00

Luziânia – Goiás, 19 de fevereiro de 2021

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 30 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (Eu)_____devidamente cadastrada sob o CNPJ (CPF) de nº._____com sede a Rua:_____Bairro:_____Cidade_____ _____UF:_____, vem por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira da Identidade n° _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, em atenção ao art. 4°, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014.

_____, ____de _____de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

_____
(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 31 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa (Eu)_____devidamente cadastrada sob o CNPJ (CPF) de n°_____com sede na Rua:_____, Bairro:_____, Cidade:_____, UF:_____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n°_____, órgão expedidor_____, inscrito no CPF sob o n°_____, em atenção ao art. 4°, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega **MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____de _____de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

_____
(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 32 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa (Eu) _____devidamente cadastrada sob o CNPJ (CPF) de n°_____com sede na Rua:_____, Bairro:_____, Cidade:_____, UF:_____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n°_____, órgão expedidor_____, inscrito no CPF sob o n°_____, em atenção ao art. 4°, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** à sua habilitação, em atendimento a participação da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 0__/2021**, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditivo posterior.

_____, ____de _____de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

_____
(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 33 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGAO PRESENCIAL Nº ___/2021

A empresa (Eu) _____, inscrita no CNPJ (M.F.) CPF sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus **SÓCIOS**, não possuem em qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Luziânia, referente ao **Pregão Presencial n° ____/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS**.

_____, ____de _____de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

_____
(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 34 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (Eu) _____devidamente cadastrada sob o CNPJ - CPF de n°_____com sede na Rua:_____, Bairro:_____, Cidade:_____, UF:_____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n°_____, órgão expedidor_____, inscrito no CPF sob o n°_____, em atenção ao art. 4°, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como _____(MICROEMPRESA **OU** EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME **OU** EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

_____, ____de _____de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

_____
(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 35 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VII

CREDENCIAMENTO

A empresa (Eu) _____devidamente cadastrada sob o CNPJ - CPF de n°_____ com sede na Rua:_____, Bairro:_____, Cidade:_____, UF:_____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n°_____, órgão expedidor_____, inscrito no CPF sob o n°_____ credenciar o (a) Sr.(a)_____portador da Carteira de Identidade n° _____, órgão expedidor_____, inscrito no CPF_____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. ___/2021**, com sistema de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de _____. O representante legal da empresa abaixo assinada **DECLARA** também que o credenciado tem plenos poderes para pronunciar em nome da empresa no referido **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como formular lances verbais, interpor ou desistir de recursos, em fim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato oriundo desta licitação.

_____, ____de _____de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

_____
(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 36 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VIII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Banco, Agência e n° conta bancária para pagamento:
Representante:
Cargo:
Carteira de identidade e n° CPF:

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetermos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitários, zero quilometro, que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, conforme os itens abaixo:

Item	Quant. Veic.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS VEICULOS	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
01						
Valor Total da Proposta						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$_____(_____)

1. Condições Gerais

1.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
1.2 – A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R$).

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 37 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da serviços.
1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.
1.6 - Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.
1.7 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, IPVA, Seguro, manutenção preventiva e corretiva, pneus, óleo lubrificante e outros relacionados, para que não haja interrupção dos serviços, assim como encargos trabalhistas, conforme termo de referencia.

_____, ____de _____de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

_____
(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE E/OU CD, CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO E PUBLICADO NOS ANEXOS DO EDITAL, JUNTO AO SITE.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 38 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021

Aos_____dias do mês de _____do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n°_____, situada na _____ neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito _____ e de outro lado a empresa: .....CNPJ....., endereço....., neste ato representada pelo Senhor(a)....., portador da carteira de identidade n° .....e inscrito(a) no CPF sob o n° ....., resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal n° 7.892; Decreto Municipal n. 436 de 24 de outubro de 2013 (Regulamenta o Registro de Preços); Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n. ____/2021, para Registro de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitários, zero quilometro, que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DAS VEICULOS**, deste Edital, conforme processo administrativo de n. 0340/2021, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitários, zero quilometro, que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DAS VEICULOS**, Edital do Pregão n° ___/2021, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Banco, Agência e n° conta bancária para pagamento:
Representante:
Cargo:
Carteira de identidade e n° CPF:

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 39 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as Contratações que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de prestação dos serviços do objeto desta licitação será requisitado através do Srº _____, telefone: (61) _____no Secretaria de Desenvolvimento Urbano, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (três) dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) Anuência formal do órgão gerenciador;
b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3° do art. 8°, do Decreto 3.931/2001);
c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 40 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 41 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS E/OU LICITANTES

Constituem obrigações das empresas:

a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão n° _____ e à sua proposta e nesta Ata;
b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da serviços;
c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os Prestação de Serviços sob sua responsabilidade;
f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na serviços do objeto;
g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
h) Executar os serviços no prazo e local indicado pela Secretaria de Solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;
i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
j) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria solicitante,de acordo com o termo de referencia.
k) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
l) Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedências, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
n) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato;
o) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
p) No momento da apresentação do(s) equipamento(s), disponibilizar cópia do Documento de Propriedade. Na hipótese de não ser o proprietário dos veículos, o CONTRATADO deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo formal do CONTRATADO com o proprietário do(s) equipamento(s), de modo a demonstrar a disponibilidade dos veículos e equipamentos

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 42 de 56

q) Manter operadores e motoristas habilitados e capacitados para a condução das unidades, conforme a legislação pertinente, atendendo a todos os quesitos, exigências e determinações das leis vigentes do DETRAN

r) Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pelo órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhado da CRV;

s) Os veículos deverão ser entregues com documentação atualizada, licenciado/emplacados no município de Luziania-GO, sem franquia mensal de quilometragem. Devendo ainda serem substituídos a cada 24 meses, caso haja prorrogação do contrato;

t) Os veículos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) – Código de Trânsito Brasileiro, podendo a **CONTRATANTE**, sempre que julgar necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade;

u) A CONTRATADA deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito os veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

v) Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA e deverão estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica, e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito;

w) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

x) O dever previsto nos subitens anteriores implicam na obrigação de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, os veículo com avarias ou defeitos;

y) A contratada deverá ser responsável pela manutenção dos veículos (mecânica, elétrica e funilaria) preventiva e corretiva, neste incluindo realização de geometria e balanceamento, consertos, reparos e substituições ocasionadas por quebra, troca regulares de óleo lubrificante, avarias por desgaste natural (vida útil), inclusive pneus (na substituição de pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada a utilização de pneus reformados ou recauchutados). Em caso de multas de trânsito ocasionadas devido à falta de manutenção do veículo, a despesa decorrente da multa será por conta da CONTRATADA;

z) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, bem como, dar ciência aos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

aa) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do **CONTRATANTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

bb) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas também durante o processo licitatório;

cc) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

dd) A contratada se comprometerá a realizar a limpeza externa e interna dos veículos locados semanalmente, destacando-se que este serviço deverá ser realizado no próprio município de Luziânia-GO.

ee) A CONTRATADA responsabiliza-se pela contratação de seguro contra a colisão e/ou avarias,

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 43 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

sendo estas originadas devido ao tempo de uso e demais desgastes naturais, acidentes automobilísticos, roubo, furto, incêndio, submersão por inundação ou alagamento, granizo e perda total. Fornecer também seguros contra terceiros, sendo danos materiais até R$ 100.000,00 (cem mil reais) e danos corporais até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ff) Por ocasião da entrega de veículos contratados, a **CONTRATADA** apresentará ao gestor do contrato, uma cópia autenticada da respectivas Apólices de Seguro atualizadas;

gg) As imobilizações dos veículos por revisão programada, quebra, avaria de qualquer natureza, acidentes de trânsito, pane mecânica/elétrica, legalização, manutenção, roubo/furto ou por qualquer outros fatos supervenientes, deverão ser supridas com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas neste termo, de forma imediata sem causar transtornos a prefeitura municipal, de forma que não haja descontinuidade da utilização, independentemente de notificação do CONTRATANTE. Será admitido tempo maior de reposição do veículo, a ser coordenado com o requisitante, caso a imobilização ocorra em local em que esteja a mais de 02 (duas) horas, de garagem da CONTRATADA.

hh) A CONTRATADA deverá cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam, ou venham, a incidir na execução do contrato.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO GESTOR PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.2 - A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

10.3 - A Secretaria nomeara um gestor para função de gestor do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis;

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DO FORO

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 44 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, __ de _____ de 2021.

_____
Gestor Municipal

_____
Gestor da Ata de Registro de Preços

_____
Empresa Registrada

Testemunhas:

_____
Nome
CPF n°
RG n°

_____
Nome
CPF n°
RG n°

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 45 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA E A EMPRESA _____ _, NA FORMA ABAIXO;

CONTRATO N° _____/2021

Aos dias do mês de ___de 2021, de um lado o _____, com sede e foro em _____, localizada à _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº _____, neste ato representado Sr. _____ nomeado por meio de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, no uso da atribuição que lhe confere o _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____-____, estabelecida à _____-____, neste ato representada(o) por seu/sua _____, Srª/Sº. _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____, expedida pela SSP/__, CPF n° _____, residente e a domiciliado a_____-_____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° **_____,** resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS N° 0__/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a *para _____, conforme especificado no* ***Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DAS VEICULOS,*** *do Edital.*

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços do objeto da presente contratação será o seguinte:

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 46 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

FORNECEDOR:
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Banco, Agência e n° conta bancária para pagamento:
Representante:
Cargo:
Carteira de identidade e n° CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Valor Unit.	Valor Total Mensal	Valor Total 12 meses

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº _____/2021 e Ata de Registro de Preços nº_____, seus Anexos e a proposta de Preço vencedora do certame.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de __ (___), contados a partir de __ de __ de ___ ate ___ de _____ de 20__, contatos a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor (_____ - Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a realização dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referencia;
II. Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação dos serviços.
IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 47 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital, Pregão Presencial e no presente Contrato;

IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

V. Proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

a) _____ e à sua proposta e nesta Ata;

b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da serviços;

c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os Prestação de Serviços sob sua responsabilidade;

f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na serviços do objeto;

g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.

h) Executar os serviços no prazo e local indicado pela Secretaria de Solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;

i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

j) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria solicitante,de acordo com o termo de referencia.

k) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

l) Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedências, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 48 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

n) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato;
o) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
p) No momento da apresentação do(s) equipamento(s), disponibilizar cópia do Documento de Propriedade. Na hipótese de não ser o proprietário dos veículos, o CONTRATADO deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo formal do CONTRATADO com o proprietário do(s) equipamento(s), de modo a demonstrar a disponibilidade dos veículos e equipamentos
q) Manter operadores e motoristas habilitados e capacitados para a condução das unidades, conforme a legislação pertinente, atendendo a todos os quesitos, exigências e determinações das leis vigentes do DETRAN

r) Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pelo órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhado da CRV;
s) Os veículos deverão ser entregues com documentação atualizada, licenciado/emplacados no município de Luziania-GO, sem franquia mensal de quilometragem. Devendo ainda serem substituídos a cada 24 meses, caso haja prorrogação do contrato;
t) Os veículos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) – Código de Trânsito Brasileiro, podendo a **CONTRATANTE**, sempre que julgar necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade;
u) A CONTRATADA deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito os veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste termo, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
v) Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA e deverão estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica, e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito;
w) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
x) O dever previsto nos subitens anteriores implicam na obrigação de a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, os veículo com avarias ou defeitos;
y) A contratada deverá ser responsável pela manutenção dos veículos (mecânica, elétrica e funilaria) preventiva e corretiva, neste incluindo realização de geometria e balanceamento, consertos, reparos e substituições ocasionadas por quebra, troca regulares de óleo lubrificante, avarias por desgaste natural (vida útil), inclusive pneus (na substituição de pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada a utilização de pneus reformados ou recauchutados). Em caso de multas de trânsito ocasionadas devido à falta de manutenção do veículo, a despesa decorrente da multa será por conta da CONTRATADA;
z) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, bem como, dar ciência aos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
aa) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do **CONTRATANTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 49 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
bb) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas também durante o processo licitatório;
cc) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
dd) A contratada se comprometerá a realizar a limpeza externa e interna dos veículos locados semanalmente, destacando-se que este serviço deverá ser realizado no próprio município de Luziânia-GO.
ee) A CONTRATADA responsabiliza-se pela contratação de seguro contra a colisão e/ou avarias, sendo estas originadas devido ao tempo de uso e demais desgastes naturais, acidentes automobilísticos, roubo, furto, incêndio, submersão por inundação ou alagamento, granizo e perda total. Fornecer também seguros contra terceiros, sendo danos materiais até R$ 100.000,00 (cem mil reais) e danos corporais até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
ff) Por ocasião da entrega de veículos contratados, a **CONTRATADA** apresentará ao gestor do contrato, uma cópia autenticada da respectivas Apólices de Seguro atualizadas;
gg) As imobilizações dos veículos por revisão programada, quebra, avaria de qualquer natureza, acidentes de trânsito, pane mecânica/elétrica, legalização, manutenção, roubo/furto ou por qualquer outros fatos supervenientes, deverão ser supridas com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas neste termo, de forma imediata sem causar transtornos a prefeitura municipal, de forma que não haja descontinuidade da utilização, independentemente de notificação do CONTRATANTE. Será admitido tempo maior de reposição do veículo, a ser coordenado com o requisitante, caso a imobilização ocorra em local em que esteja a mais de 02 (duas) horas, de garagem da CONTRATADA.
hh) A CONTRATADA deverá cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam, ou venham, a incidir na execução do contrato.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os Serviços deverão ser entregues e realizados na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato,

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços a serem realizados são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega dos serviços será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso algum serviço esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referência, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 50 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega do produto constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços**, após o atesto do setor responsável e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos ou a prestação dos serviços e Certidão Negativa do INSS e CRF do FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à **CONTRATANTE**, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
EM = N x VP x I, onde:
EM = encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso
I = índice de atualização financeira, assim apurada:
I = (TX/100) / 365, sendo:
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado deverá oferecer garantia dos serviços de acordo com o termo de referência.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Atribui-se ao presente contrato o valor de **R$ _____,__ (_____).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 51 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da serviços dos produtos corresponde ao **valor total Mensal estimado e de R$** ..... (_____), perfazendo um valor total de R$_____ (_____), e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

DOTALÇÂO ORÇAMENTÁRIA - Órgão:

➢ _____

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12.1) DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

12.2) DA PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por açodo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
b) ***0,03% (três centésimos por cento)*** por dia sobre o valor dos Serviços em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 52 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

c) ***0,06% (seis centésimos por cento)*** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
d) ***5 % (cinco por cento)*** por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
f) ***20 % (vinte por cento)*** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, prestação dos serviços inferior a *50%* (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA,** garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE,** via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 53 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º**,** do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.
III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 54 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o vigésimo dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Luziânia - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Luziânia-GO, __ de _____ de 2021.

_____
Gestor Municipal

_____
Gestor da Ata de Registro de Preços

_____
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G :

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 55 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021008820
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO X

A
Prefeitura Municipal de Luziânia - GO
A/C Equipe de Pregão Presencial
Processo Administrativo Nº 2021008820
Ref.: Pregão Presencial N° 023/2021 para REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitários, zero quilometro, que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.
Tipo: Menor preço por item.

RECIBO

A empresa, _____, CNPJ n°. _____/_____, Localizada na _____, Cidade: _____, Telefone para contato n° ( )_____-_____ e ( )_____-_____, E-mail: _____,
RETIREI o Edital e seus anexos em referência junto ao site www.luziania.go.gov.br da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações.

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
Nome, CPF e/ou RG e Cargo na empresa

Obs.: este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da Prefeitura de Luziânia – GO, pelo e-mail: (cpl.luziania@gmail.com), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. Telefone para Contato nº (61) 3906-3080 (não e obrigatório o envio do mesmo).

Digitally Signed by RODRIGO DE BRITO RODRIGUES:01621795101-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 13/04/2021 15:39:06
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 56 de 56

Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 – Centro – CEP: 72.800-060
61- 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28855756

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **JVS PARTICIPACOES EIRELI**

CNPJ **28.028.063/0001-75**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.274.240 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 17 AGOSTO DE 2021 **HORA:** 11:4:29:1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JVS PARTICIPACOES EIRELI
CNPJ: 28.028.063/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:44:04 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2021.
Código de controle da certidão: **9596.C7A3.A6EB.6117**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.028.063/0001-75

Razão Social: JVS AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: RUA S1 N260 QD146 LT24A SL01 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO / 74230-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080101320574342920

Informação obtida em 17/08/2021 10:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JVS PARTICIPACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.028.063/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.743.125,53	R$ 7.013.285,47
CIRCULANTE		R$ 3.542.985,17	R$ 1.276.472,93
DISPONIBILIDADES		R$ 234.913,87	R$ 272.089,25
CAIXA		R$ 59.048,06	R$ 10.935,55
Caixa		R$ 59.048,06	R$ 10.935,55
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 261.153,70
Banco Bradesco S.A.		R$ 1,00	R$ 0,00
Banco Bradesco S.A.		R$ 0,00	R$ 261.153,70
BANCO CONTA APLICAÇÃO		R$ 175.864,81	R$ 0,00
Banco Bradesco S.A.		R$ 175.864,81	R$ 0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 3.308.071,30	R$ 1.004.383,68
ESTOQUE		R$ 2.922.066,52	R$ 7.261,26
Veículos p/ Revenda		R$ 2.914.805,26	R$ 0,00
Veículos Usados p/ Revenda		R$ 7.261,26	R$ 7.261,26
CRÉDITOS		R$ 5.532,10	R$ 479.015,56
Agencia de Regulaçao Controle e Fiscalizaçao e Serviços (Terc. 072736)		R$ 0,00	R$ 16.960,00
Agência Goiana de Habitação (Terc. 005261)		R$ 0,00	R$ 67.058,09
Eleiçao 2020 Talles Alves Barreto Prefeito (Terc. 072221)		R$ 0,00	R$ 0,00
Fundaçao de Apoio a Pesquisa (Terc. 066784)		R$ 0,00	R$ 2.200,00
Fundaçao Municipal da Juventude de Porto Nacional (Terc. 071129)		R$ 0,00	R$ 0,00
Fundo Mun de Adm Sao Sebastiao do Tocantins (Terc. 071126)		R$ 0,00	R$ 1.800,00
Fundo Mun de Assist Social Lagoa da Confusao (Terc. 067654)		R$ 0,00	R$ 0,00
Fundo Mun de Saude de Porto Nacional (Terc. 068251)		R$ 0,00	R$ 26.280,00
Fundo Mun de Saude de Sao Sebastiao do Tocantins (Terc. 071127)		R$ 0,00	R$ 1.800,00
Fundo Municipal de Assistencia Social (Terc. 070646)		R$ 0,00	R$ 0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social (Terc. 071686)		R$ 0,00	R$ 0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS (Terc. 066257)		R$ 0,00	R$ 1.780,00
Fundo Municipal de Educaçao FME (Terc. 068670)		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.76.2F.B2.45.3C.55.BD.86.F7.71.BF.3D.1C.91.A4.29.18.38.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JVS PARTICIPACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.028.063/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fundo Municipal de Saude (Terc. 070211)		R$ 0,00	R$ 0,00
Fundo Municipal de Saude (Terc. 070645)		R$ 0,00	R$ 0,00
Fundo Municipal de Saude (Terc. 071128)		R$ 0,00	R$ 8.500,00
Fundo Municipal de Saude de Santa Rita do Araguaia (Terc. 029382)		R$ 0,00	R$ 16.000,00
Fundo Municipal de Saude do Mun de Mateiros (Terc. 068671)		R$ 0,00	R$ 9.600,00
Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo (Terc. 003844)		R$ 0,00	R$ 0,00
Gabinete do Prefeito Municipal (Terc. 066262)		R$ 0,00	R$ 11.360,00
Gurupi-Secretaria Mun de Infraestrutura (Terc. 069356)		R$ 0,00	R$ 3.990,00
HM Engenharia Eireli (Terc. 068248)		R$ 0,00	R$ 2.400,00
Municipio de Carmolandia (Terc. 068250)		R$ 0,00	R$ 7.400,00
Municipio de Lagoa da Confusão (Terc. 067655)		R$ 0,00	R$ 14.800,00
Municipio de Sitio Novo do Tocantins (Terc. 069018)		R$ 0,00	R$ 7.800,00
Piloto Plásticos Ltda ME (Terc. 017993)		R$ 0,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Mateiros Gabinete do Prefeito (Terc. 068672)		R$ 0,00	R$ 8.500,00
Prefeitura Municipal de Montividiu (Terc. 025714)		R$ 0,00	R$ 0,00
Sec Mun de Infraestrutura e dEs. Urbano (Terc. 067653)		R$ 0,00	R$ 0,00
Secretaria de Estado de Industria Com e Serv (Terc. 069019)		R$ 0,00	R$ 10.960,00
Secretaria Mun da Produçao e do Desenv Economico (Terc. 066260)		R$ 0,00	R$ 0,00
Secretaria Mun de Infra Desenv Urbano e Mobilidade (Terc. 066259)		R$ 0,00	R$ 74.760,00
Secretaria Mun de Planejamento Reg Habit (Terc. 068667)		R$ 0,00	R$ 7.120,00
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo (Terc. 068669)		R$ 0,00	R$ 1.780,00
Secretaria Municipal da Fazenda (Terc. 063419)		R$ 0,00	R$ 1.780,00
Secretaria Municipal de Comunicaçao (Terc. 066261)		R$ 0,00	R$ 5.340,00
Secretaria Municipal de Educaçao de Porto Nacional (Terc. 066263)		R$ 0,00	R$ 0,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Terc. 068668)		R$ 0,00	R$ 1.780,00
Sub Prefeitura do Distrito de Luizimangues - Porto Nacional (Terc. 066264)		R$ 0,00	R$ 1.780,00
Tecar Automoveis e Assit Tecnica Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.76.2F.B2.45.3C.55.BD.86.F7.71.BF.3D.1C.91.A4.29.18.38.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JVS PARTICIPACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.028.063/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(Terc. 002780)			
Universidade Estadual de Goiás (Terc. 012782)		R$ 0,00	R$ 0,00
Vanuzia Barbosa dos Santos 02051669112 (Terc. 068249)		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 28.532,67
IRPJ a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS a Recuperar		R$ 5.532,10	R$ 5.532,10
INSS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 131.422,70
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos de Salarios		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DE PERÍODOS FUTUROS		R$ 380.472,68	R$ 518.106,86
Seguros a Vencer		R$ 8.739,09	R$ 929,60
Financiamentos de Veículos (Terc. 037207)		R$ 263.998,75	R$ 515.508,58
Custo de Serviços Futuros		R$ 107.734,84	R$ 1.668,68
NÃO CIRCULANTE		R$ 999.000,00	R$ 5.584.815,35
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências Transitórias		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 999.000,00	R$ 999.000,00
PARTICIPAÇÕES PERMAN EM SOCIED		R$ 999.000,00	R$ 999.000,00
RS Administração e Participações Ltda (Terc. 038002)		R$ 999.000,00	R$ 999.000,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 4.585.815,35
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 0,00	R$ 5.421.442,41
Veículos de Carga		R$ 0,00	R$ 3.181.586,29
Veículos de Passeio		R$ 0,00	R$ 2.239.856,12
DEPRECIAÇÃO ACUMUL IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (835.627,06)
(-)Deprec Veiculos de Carga		R$ 0,00	R$ (481.920,72)
(-)Deprec Veiculos de Passeio		R$ 0,00	R$ (353.706,34)
CUSTO/DESPESAS DIFERIDAS		R$ 201.140,36	R$ 151.997,19
CUSTO DO PERIODO SEGUINTE		R$ 201.140,36	R$ 151.997,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.76.2F.B2.45.3C.55.BD.86.F7.71.BF.3D.1C.91.A4.29.18.38.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JVS PARTICIPACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.028.063/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DO PERIODO SEGUINTE		R$ 201.140,36	R$ 151.997,19
Financiamentos de Veículos (Terc. 037207)		R$ 201.140,36	R$ 151.997,19
PASSIVO		R$ 4.743.125,53	R$ 7.013.285,47
CIRCULANTE		R$ 1.777.018,96	R$ 3.943.618,82
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 1.777.018,96	R$ 3.943.618,82
SALARIOS E ENCARGOS A PAGAR		R$ 1.305,83	R$ 14.563,06
Contribuição Sind. a Recolher		R$ 0,00	R$ 193,60
FGTS a Recolher		R$ 81,15	R$ 1.192,30
Previdência Social a Recolher		R$ 373,28	R$ 3.833,90
Salarios a Pagar		R$ 851,40	R$ 9.343,26
Rescisões a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS TRIBUT A RECOLHER		R$ 99.800,38	R$ 78.229,31
IRRF s/ Salário/Prolabore a Re		R$ 0,00	R$ 91,20
ICMS a Recolher		R$ 8.022,60	R$ 5.532,10
IRPJ a Recolher		R$ 58.183,67	R$ 2.268,04
CSLL a Recolher		R$ 23.106,12	R$ 0,00
PIS - Faturamento		R$ 1.867,72	R$ 0,00
PIS - Não Cumulativo		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS - Faturamento		R$ 8.620,27	R$ 0,00
COFINS - Não Cumulativo		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL Presumido Parcelamento (Terc. 033303)		R$ 0,00	R$ 19.012,59
IRPJ Presumido Parcelamento (Terc. 033302)		R$ 0,00	R$ 51.325,38
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 144.215,17	R$ 323.485,88
Auto Posto Anhanguera Ltda (Terc. 055958)		R$ 0,00	R$ 174.001,32
Auto Posto Chafariz Ltda (Terc. 002901)		R$ 0,00	R$ 40.005,72
Benedito Vieira Filho Eireli (Terc. 068659)		R$ 0,00	R$ 1.710,00
Comercial de Combustiveis JK Ltda (Terc. 054610)		R$ 0,00	R$ 20.000,17
Comercial de Combustiveis JR Rio Verde Ltda (Terc. 066605)		R$ 0,00	R$ 12.001,38
Comercial de Combustiveis JR Shopping Ltda (Terc. 065464)		R$ 0,00	R$ 24.000,48
Comercial de Combustiveis Vilelão Ltda (Terc. 055869)		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.76.2F.B2.45.3C.55.BD.86.F7.71.BF.3D.1C.91.A4.29.18.38.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JVS PARTICIPACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.028.063/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
D.M.Maia - Deja Auto Peças (Terc. 064696)		R$ 0,00	R$ 21.640,39
F T Mendes e Cia Ltda (Terc. 068520)		R$ 0,00	R$ 0,00
Fiat Automoveis S.A (Terc. 011650)		R$ 0,00	R$ 0,00
Ford Motor Company Brasil Ltda (Terc. 045248)		R$ 0,00	R$ 0,00
Forte Advogados S. A (Terc. 023825)		R$ 0,00	R$ 0,00
Gildete Rodrigues da Silva Assunçao (Terc. 069354)		R$ 0,00	R$ 0,00
GS3 Distr de Peças e Acess Autom Ltda (Terc. 069669)		R$ 0,00	R$ 13.150,66
HDI Seguros S.A (Terc. 040873)		R$ 9.438,20	R$ 0,00
HDI Seguros SA (Terc. 070938)		R$ 0,00	R$ 0,00
Helio Leite da Conceiçao Filho (Terc. 069504)		R$ 0,00	R$ 0,00
Irmaos Laskoski Ltda (Terc. 068060)		R$ 0,00	R$ 0,00
Lelio Araujo Silva (Terc. 067334)		R$ 0,00	R$ 13.500,00
LS Produtos e Serviços Ltda - Filial (Terc. 034029)		R$ 0,00	R$ 145,77
M. Ribeiro Silva (Terc. 017190)		R$ 0,00	R$ 160,00
MA Distribuidora de Peças p/ Veiculos Ltda (Terc. 027043)		R$ 0,00	R$ 875,00
Marao Auto Rodas e Pneus Ltda (Terc. 068662)		R$ 0,00	R$ 0,00
Marca Motors Veiculos Ltda (Terc. 067376)		R$ 0,00	R$ 0,00
Marques e Marques Ltda (Terc. 072279)		R$ 0,00	R$ 0,00
Mega Produtos de Limpezas Ltda (Terc. 019621)		R$ 0,00	R$ 0,00
Micro Latas Ltda (Terc. 015458)		R$ 0,00	R$ 0,00
MS Aires Eireli (Terc. 066466)		R$ 0,00	R$ 1.250,00
Nilson Francisco Miranda ME (Terc. 000055)		R$ 998,00	R$ 1.045,00
Palmas Auto Parts Com de Peças e Serviços Ltda (Terc. 068059)		R$ 0,00	R$ 0,00
Porto Motos Com de Motos Ltda (Terc. 068061)		R$ 0,00	R$ 0,00
Santos e Sousa Transp Com e Serv Ltda (Terc. 025618)		R$ 4.930,00	R$ 0,00
Santos e Teles Ltda (Terc. 064587)		R$ 0,00	R$ (0,01)
Serra Verde Comercial de Motos Ltda (Terc. 068062)		R$ 0,00	R$ 0,00
Sertavel Com de Motos Acess Ltda (Terc. 068663)		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.76.2F.B2.45.3C.55.BD.86.F7.71.BF.3D.1C.91.A4.29.18.38.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JVS PARTICIPACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.028.063/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Umuarama Autos Ltda (Terc. 068255)		R$ 0,00	R$ 0,00
Vania Moraes de Oliveira (Terc. 068089)		R$ 0,00	R$ 0,00
Vitta Med Med Seg Trab Ltda (Terc. 030305)		R$ 0,00	R$ 0,00
Volkswagem do Brasil Ind. de Veic. Aut. Ltda (Terc. 029595)		R$ 0,00	R$ 0,00
Volkswagen do Brasil Ind. Veic. Aut. Ltda (Terc. 029311)		R$ 128.848,97	R$ 0,00
Zipline Tecnologia Ltda (Terc. 068099)		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A REALIZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
Majas Locadora Eireli (Terc. 070212)		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.531.556,91	R$ 3.516.168,46
Financiamentos de Veículos (Terc. 037207)		R$ 296.080,92	R$ 145.787,13
Financiamentos de Veículos (Terc. 037207)		R$ 995.636,61	R$ 2.468.538,81
Financiamentos de Veículos (Terc. 037207)		R$ 0,00	R$ 445.641,20
Rodrigo de Freitas Sales (Terc. 020818)		R$ 0,00	R$ 0,00
Financiamentos de Veículos (Terc. 037207)		R$ 239.839,38	R$ 456.201,32
PROVISÕES NATUREZA TRABALHISTA		R$ 140,67	R$ 11.172,11
Provisão para Férias		R$ 102,83	R$ 9.211,91
Provisão para INSS s/ Férias		R$ 29,61	R$ 1.411,20
Provisão para FGTS s/ Férias		R$ 8,23	R$ 549,00
Provisão para 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisão INSS s/ 13° Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisão FGTS s/ 13° Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.725.130,70	R$ 1.725.130,70
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 1.725.130,70	R$ 1.725.130,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.725.130,70	R$ 1.725.130,70
Financiamentos de Veículos (Terc. 037207)		R$ 1.132.968,86	R$ 1.132.968,86
Financiamentos de Veículos (Terc. 037207)		R$ 592.161,84	R$ 592.161,84
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.240.975,87	R$ 1.344.535,95
CAPITAL REALIZADO		R$ 1.240.975,87	R$ 1.344.535,95
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.199.000,00	R$ 1.199.000,00
Rodrigo de Freitas Sales (Terc. 020818)		R$ 1.199.000,00	R$ 1.199.000,00
OUTRAS CONTAS		R$ 41.975,87	R$ 145.535,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.76.2F.B2.45.3C.55.BD.86.F7.71.BF.3D.1C.91.A4.29.18.38.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JVS PARTICIPACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.028.063/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros Acumulado		R$ 41.975,87	R$ 145.535,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.76.2F.B2.45.3C.55.BD.86.F7.71.BF.3D.1C.91.A4.29.18.38.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: JVS PARTICIPACOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 28.028.063/0001-75 Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Resultado Final da DLPA - Lucros Acumulado (R$)
Saldo anterior de lucros acumulados	41.975,87
Lucro líquido do período-base	103.560,08
Soma dos recursos	145.535,95
Lucros ou prejuízos acumulados	145.535,95
Notas	

1Doc: 1 - Apenso Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: JasperReports_ReportTemplateSpedContabil_DMPL.pdf (1/1) 21/29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.76.2F.B2.45.3C.55.BD.86.F7.71.BF.3D.1C.91.A4.29.18.38.74-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 8.0.7**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52600780999	28.028.063/0001-75	
NOME EMPRESARIAL		
JVS PARTICIPACOES EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO DIGITAL	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2E.76.2F.B2.45.3C.55.BD.86.F7.71.BF.3D.1C.91.A4.29.18.38.74	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	33337969100	NILSON FRANCISCO MIRANDA:33337969100	241600235142934090	18/06/2021 a 18/06/2022	Não
Outros	33337969100	NILSON FRANCISCO MIRANDA:33337969100	241600235142934090	18/06/2021 a 18/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2E.76.2F.B2.45.3C.55.BD.86.F7.71.BF.
3D.1C.91.A4.29.18.38.74-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2021 às 19:57:52

47.25.2B.3F.13.3F.CE.FC
FF.00.86.B4.48.06.02.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ANÁLISE DO BALANÇO 2020

JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 28.028.063/0001-75

AT	ATIVO TOTAL	R$	7.013.285,47
AC	ATIVO CIRCULANTE	R$	1.276.472,93
RPL	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$	-
PC	PASSIVO CIRCULANTE	R$	3.943.618,82
ELP	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	1.725.130,70
PL	PATRIMÔNIO LIQUIDO	R$	1.344.535,95

INDICE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC + RPL}{PC + ELP} = \frac{1.276.472,93 + 0,00}{3.943.618,82 + 1.725.130,70} = \frac{1.276.472,93}{5.668.749,52}$$

ILG = 0,23%

INDICE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{7.013.285,47}{3.493.618,82 + 1.725.130,70} = \frac{7.013.285,47}{5.668.749,52}$$

ISG = 1,24%

INDICE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.276.472,93}{3.943.618,82}$$

ILC = 0,32%

INDICE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$IGE = \frac{PC + ELP}{AT} = \frac{3.943.618,82 + 1.725.130,70}{7.013.285,47} = \frac{5.668.749,52}{7.013.285,47}$$

IGE = 0,81%

INDICE GARANTIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS

$$IGCT = \frac{PL}{PC + ELP} = \frac{1.344.535,95}{3.493.618,82 + 1.725.130,70} = \frac{1.344.535,95}{5.668.749,52}$$

IGCT = 0,24%

Goiânia, 31 de Dezembro de 2020

Nilson Francisco Miranda
Contador - CRC 12961
CPF/MF: 333.379.691-00

Rodrigo de Freitas Sales
Sócio - Administrador
CPF/MF: 718.387.591-15

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: ndice_de_Liquidez_2020.pdf (1/1) 217/298

Aceite de Adesão

A Prefeitura Municipal de Cáceres - MT

Assunto: Aceite de Adesão.

Prezados Senhores,

A empresa JVS Participações EIRELI, inscrito no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S-1, n° 260, Qd. 146, Lt. 24E, Sl. 01, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP 74.230-220, representado pelo Sr. Rodrigo de Freitas Sales, Brasileiro, Casado, Empresario, Maior e Capaz, portador da Cédula de Identidade nº 3965638 DGPC/GO, e do CPF sob o n° 718.387.591-15, Domiciliado na Rua dos Ficus, Quadra 12, Lote 06A, Condominio Aldeia do Vale, Cep: 74.680-180-I, Goiânia/Goiás, INFORMA, que aceita adesão, conforme solicitado através do ofício n° 0856/2021-GP/PMC, do pregão presencial nº 023/2021 (processo administrativo nº 2021008820), firmada com a Prefeitura Municipal de Luziânia GO CNPJ/MF 01.169.416/0001-09, conforme o descritivo e quantidades discriminados abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total (12 Meses)
1	20	Unid.	Veículos - Tipo hatch, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 997 cm3, Motorização mínima 75 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, bicombustível álcool/gasolina). Zero quilômetro.	Volkswagen Gol	R$ 1.900,00	R$ 38.000,00	R$ 456.000,00
3	6	Unid.	Veículos – Utilitário, sem motorista, carroceria aberta, tipo "pick up", 02 portas, cor obrigatória branca, com capacidade mínima para 02 passageiros, cabine simples, cor obrigatória branca, motorização cilindrada mínima 1368 cm3, potência mínima 85 CV, rodas/pneus aro mínimo 14, transmissão manual. Itens de conforto/conveniência/segurança: direção hidráulica, ar condicionado, jogo de tapetes, lona marítima, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas, capacidade mínima do tanque de combustível: 55 litros, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	Fiat Strada	R$ 2.550,00	R$ 15.300,00	R$ 183.600,00
2	4	Unid.	Veículos – Utilitário , sem motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm3, motorização mínima: 180 CV, combustível: diesel, transmissão automática, Tração: 4x4, com acionamento por alavanca ou botão. Conforto e conveniência: direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, ABS nas quatro rodas, jogo de tapetes, reboque traseiro já instalado com tração mínima de 2000 kg, protetor de caçamba, capota marítima e sistema de som. Itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios anti- blocantes (ABS), controle eletrônico de distribuição de freio (EBD). Capacidade mínima do tanque de combustível: 60 litros. Zero quilômetro.	GM S-10	R$ 7.900,00	R$ 31.600,00	R$ 379.200,00
6	1	Unid.	Veiculos – Utilitarios, sem motorista, tipo minivan,cor obrigatoria branca, capacidade de 7 pessoas, motor minimo 1740 cm3, manual, flex 5 portas, com portas laterais corrediças, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, abs, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	Fiat Doblo	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00	R$ 56.400,00
7	4	Unid.	Veiculos – Utilitarios , sem motorista , carroceria aberta, cor obrigatoria branca, tipo"pick up", 4x2, cabine dupla, capacidade 5 pessoas, motor minimo 135 cv, manual, diesel, 4 portas, com ar condicionado, direção hidraulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros eletricos, abs, capacidade minima de carga 650kg. Zero quilômetro. KM.	GM S-10	R$ 6.900,00	R$ 27.600,00	R$ 331.200,00
Valor Total Mensal por Extenso: *Cento e Dezessete Mil e Duzentos Reais.*						**R$ 117.200,00**	**R$ 1.406.400,00**
Valor Total 12 Meses por Extenso: *Um Milhão e Quatrocentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais.*							

Atenciosamente.

Goiânia/Goiás 09 de Agosto de 2021.

RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115

Assinado de forma digital por RODRIGO DE FREITAS SALES:71838759115
Dados: 2021.08.09 14:48:12 -03'00'

JVS Participações EIRELI
CNPJ: 28.028.063/0001-75
Rodrigo de Freitas Sales
Diretor
CPF 718.387.591-15
RG 3965636 DGPC/GO

OFICIO Nº 143/2021 – SMF.

Luziânia – GO, 09 de Agosto de 2021.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
PREFEITA ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Atendimento ao **OFÍCIO Nº 0855/2021 – GP/PMC**

ASSUNTO: Atendimento ao **OFÍCIO Nº 0855/2021 – GP/PMC**, referente à Autorização de Adesão/Utilização em Ata de Registro de Preços Nº 014/2021 no bojo do processo administrativo nº 2021008820, com a empresa JVS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Fica autorizado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT** a utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2021 no bojo do processo administrativo nº 2021008820, com a empresa JVS PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme solicitado no oficio nº 014/2021, referente aos itens 1, 3, 4, 6 e 7 em favor da empresa: JVS PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme descrição e valores relacionados e descriminados abaixo.

Item	Quantidade	Descrição/ Especificação	Valor unitário (Por Veículo)	Valor total mensal	Valor Estimado para 12 (doze) meses
01	20	Veículos - Tipo hatch, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 997 cm³, Motorização mínima 75 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, bicombustível	R$ 1.900,00	R$ 38.000,00	R$ 456.000,00

Praça Nilson Cameiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP: 72.800-000
(61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

		álcool/gasolina). Zero quilômetro			
03	06	Veículos – Utilitário, sem motorista, carroceria aberta, tipo "pick up", 02 portas, cor obrigatória branca, com capacidade mínima para 02 passageiros, cabine simples, cor obrigatória branca, motorização cilindrada mínima 1368 cm3, potência mínima 85 CV, rodas/pneus aro mínimo 14, transmissão manual. Itens de conforto/conveniência/segurança: direção hidráulica, ar condicionado, jogo de tapetes, lona marítima, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas, capacidade mínima do tanque de combustível: 55 litros, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	R$ 2.550,00	R$ 15.300,00	R$ 183.600,00
04	04	Veículos – Utilitário, sem motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900	R$ 7.900,00	R$ 31.600,00	R$ 379.200,00

Praça Nilson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP: 72.800-000
(61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

		cm³, motorização mínima: 180 CV, combustível: diesel, transmissão automática, Tração: 4x4, com acionamento por alavanca ou botão. Conforto e conveniência: direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, ABS nas quatro rodas, jogo de tapetes, reboque traseiro já instalado com tração mínima de 2000 kg, protetor de caçamba, capota marítima e sistema de som. Itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios anti - blocantes (ABS), controle eletrônico de distribuição de freio (EBD). Capacidade mínima do tanque de combustível: 60 litros. Zero quilômetro.			
06	01	Veiculos – Utilitarios, sem motorista, tipo minivan,cor obrigatoria branca, capacidade de 7 pessoas, motor minimo 1740 cm³, manual, flex 5 portas, com portas laterais corrediças, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, abs, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00	R$ 56.400,00
07	02	Veiculos – Utilitarios, sem motorista , carroceria aberta, cor obrigatoria	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00	R$ 165.600,00

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

		branca, tipo“pick up“, 4x2, cabine dupla, capacidade 5 pessoas, motor minimo 135 cv, manual, diesel, 4 portas, com ar condicionado, direção hidraulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros eletricos, abs, capacidade minima de carga 650kg. Zero quilômetro. KM			

Atenciosamente

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0855/2021-GP/PMC

Cáceres-MT, 08 de julho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
DIEGO SORGATTO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Luziânia
Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro,
CEP 72800-060 - Luziânia - GO
E-mail: prefeito@luziania.go.gov.br

Assunto: **Autorização para ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 014/2021– Edital do Pregão Presencial nº 023/2021, Processo nº 2021008820, da Prefeitura M. de Luziânia - GO.**

Senhor Prefeito:

Com fulcro nas disposições do Artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consultamos Vossa Excelência sobre a disponibilidade legal e, em ocorrendo, ser determinada a necessária Autorização para que possamos aderir aos itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº 014/2021– Edital do Pregão Presencial nº 023/2021, Processo nº 2021008820, da Prefeitura M. de Luziânia - GO,** que objetivou a "contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitário, zero quilômetro", em conformidade com as especificações constantes do Edital objeto de gerenciamento por parte dessa Municipalidade e assim configurada:

Item	Quantidade	Descrição/ Especificação	Valor unitário (Por Veículo)	Valor total mensal	Valor Estimado para 12 (doze) meses
01	20	Veículos - Tipo hatch, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 997 cm³, Motorização mínima 75 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão	R$ 1.900,00	R$ 38.000,00	R$ 456.000,00

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: OFICIO_ENVIADO_AO_ORGAO.pdf (1/4) 223/298

		manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, bicombustível álcool/gasolina). Zero quilômetro			
03	06	Veículos – Utilitário, sem motorista, carroceria aberta, tipo "pick up", 02 portas, cor obrigatória branca, com capacidade mínima para 02 passageiros, cabine simples, cor obrigatória branca, motorização cilindrada mínima 1368 cm3, potência mínima 85 CV, rodas/pneus aro mínimo 14, transmissão manual. Itens de conforto/conveniência/segurança: direção hidráulica, ar condicionado, jogo de tapetes, lona marítima, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas, capacidade mínima do tanque de combustível: 55 litros, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	R$ 2.550,00	R$ 15.300,00	R$ 183.600,00
04	04	Veículos – Utilitário, sem motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, motorista	R$ 7.900,00	R$ 31.600,00	R$ 379.200,00

		carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, combustível: diesel, transmissão automática, Tração: 4x4, com acionamento por alavanca ou botão. Conforto e conveniência: direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, ABS nas quatro rodas, jogo de tapetes, reboque traseiro já instalado com tração mínima de 2000 kg, protetor de caçamba, capota marítima e sistema de som. Itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios anti - blocantes (ABS), controle eletrônico de distribuição de freio (EBD). Capacidade mínima do tanque de combustível: 60 litros. Zero quilômetro.			
06	01	Veiculos – Utilitarios, sem motorista, tipo minivan,cor obrigatoria branca, capacidade de 7 pessoas, motor minimo 1740 cm³, manual, flex 5 portas, com portas laterais corrediças, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, abs, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00	R$ 56.400,00

07	02	Veiculos – Utilitarios, sem motorista , carroceria aberta, cor obrigatoria branca, tipo"pick up", 4x2, cabine dupla, capacidade 5 pessoas, motor minimo 135 cv, manual, diesel, 4 portas, com ar condicionado, direção hidraulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros eletricos, abs, capacidade minima de carga 650kg. Zero quilômetro. KM	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00	R$ 165.600,00

Empresa Detentora	Nome: JVS Participações LTDA Representante: RODRIGO DE FREITAS SALES. CNPJ: 28.028.063/0001-75 - Telefone 62.3088-6580 Endereço: Rua S1, Qd. 146, Lote 24E, Sala 1, Setor Bueno 260 – Goiânia - GO – E-mail: licitacao@gruporodrigosales.com.br,

O deferimento da autorização ora pleiteada, que encontra previsão na legislação federal mencionada, permitirá à Prefeitura Municipal de Cáceres, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.214.145/0001-83, atender às demandas expostas pelas Secretarias Municipais, que já demonstraram ser vantajosa a aquisição pela modalidade ora adotada.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar protestos de eleva estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0856/2021-GP/PMC Cáceres-MT, 08 de julho de 2021.

À Empresa
JVS Participações LTDA
Representante: RODRIGO DE FREITAS SALES.
Rua S1, Qd. 146, Lote 24E, Sala 1, Setor Bueno 260
Goiânia - GO, CEP 74230-220
E-mail: licitacao@gruporodrigosales.com.br

Assunto: **Autorização para ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 014/2021– Edital do Pregão Presencial nº 023/2021, Processo nº 2021008820, da Prefeitura M. de Luziânia - GO.**

Prezados Senhores:

Com fulcro nas disposições do Artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, vimos manifestar o interesse do Município de Cáceres, com sede na Av. Brasil nº 119 Jardim Celeste, em fazer uso da Adesão à Ata de Registro de Preço nº Ata de Registro de Preços nº 014/2021– Edital do Pregão Presencial nº 023/2021, Processo nº 2021008820, da Prefeitura M. de Luziânia - GO, que objetivou a "contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de locação de veículos automotores tipo passeio e utilitário, zero quilômetro", na qual essa Empresa figura como detentora:

Item	Quantidade	Descrição/ Especificação	Valor unitário (Por Veículo)	Valor total mensal	Valor Estimado para 12 (doze) meses
01	20	Veículos - Tipo hatch, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 997 cm³, Motorização mínima 75 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade	R$ 1.900,00	R$ 38.000,00	R$ 456.000,00

1 Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1 542/2021 Anexo: OFICIO_ENVIADO_A_EMPRESA.pdf (1/4) 227/298

		para mínima 5 Passageiros, bicombustível álcool/gasolina). Zero quilômetro			
03	06	Veículos – Utilitário, sem motorista, carroceria aberta, tipo "pick up", 02 portas, cor obrigatória branca, com capacidade mínima para 02 passageiros, cabine simples, cor obrigatória branca, motorização cilindrada mínima 1368 cm3, potência mínima 85 CV, rodas/pneus aro mínimo 14, transmissão manual. Itens de conforto/conveniência/segurança: direção hidráulica, ar condicionado, jogo de tapetes, lona marítima, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas, capacidade mínima do tanque de combustível: 55 litros, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	R$ 2.550,00	R$ 15.300,00	R$ 183.600,00
04	04	Veículos – Utilitário , sem motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, combustível: diesel, transmissão automática, Tração: 4x4, com acionamento por alavanca ou	R$ 7.900,00	R$ 31.600,00	R$ 379.200,00

		botão. Conforto e conveniência: direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, ABS nas quatro rodas, jogo de tapetes, reboque traseiro já instalado com tração mínima de 2000 kg, protetor de caçamba, capota marítima e sistema de som. Itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios anti - blocantes (ABS), controle eletrônico de distribuição de freio (EBD). Capacidade mínima do tanque de combustível: 60 litros. Zero quilômetro.			
06	01	Veiculos – Utilitarios, sem motorista, tipo minivan,cor obrigatoria branca, capacidade de 7 pessoas, motor minimo 1740 cm³, manual, flex 5 portas, com portas laterais corrediças, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, abs, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00	R$ 56.400,00
07	04	Veiculos – Utilitarios , sem motorista , carroceria aberta, cor obrigatoria branca, tipo"pick up", 4x2, cabine dupla, capacidade 5 pessoas, motor minimo 135 cv, manual, diesel, 4 portas, com ar condicionado, direção hidraulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros eletricos, abs, capacidade minima de carga 650kg. Zero	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00	R$ 165.600,00

		quilômetro. KM			

A manifestação favorável dessa Empresa ao ora pleiteado, que encontra previsão na legislação federal mencionada e no Edital norteador do certame, permitirá à Prefeitura Municipal de Cáceres, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.214.145/0001-83, atender às demandas expostas pelas Secretarias Municipais, que já demonstraram ser vantajosa a aquisição pela modalidade ora adotada.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório - 1- 542/2021 | Anexo: OFICIO_ENVIADO_A_EMPRESA.pdf (4/4) 230/298

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JVS PARTICIPACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.028.063/0001-75
Certidão nº: 25364845/2021
Expedição: 17/08/2021, às 11:02:41
Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JVS PARTICIPACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.028.063/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Despacho Proc. Administrativo Processo Licitatório - 2- 542/2021

De: Janaina R. - SMA-CACBS

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 17/08/2021 às 18:32:18

Segue pesquisa de preço

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Pregão Presencial N° 023/2021-PREFEITURA Municipal de Luziânia GO firmado com a empresa JVS Participações LTDA , inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75 é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a Prefeitura de Cáceres -MT pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. Justificamos que não obtivemos êxito na pesquisa de preço junto aos sites oficiais radar e painel os códigos e preços encontrados encontram-se vencidos.

_

Janaina Toscano Ribeiro
Coordenadora de Aquisição e controle de Bens e Serviços

Anexos:

CORRES.pdf
JG.pdf
Microsoft_Word_cotacao_hidro_COTACAO_MT_ASS.pdf

TORRES
TRANSPORTES

(65) 98133-5548
@torrestransportesmt
torrestransportesmt@gmail.com

SOLICITAÇAO DE ORÇAMENTO

Cuiabá, 13 de agosto de 2021.

A Prefeitura Municipal de Cáceres – MT

Assunto: Orçamento

Prezados Senhores, A empresa Torres transportes, inscrito no CNPJ nº402791620001-25 , com sede na Rua falcão nº 67 Quadra 20 Recanto dos pássaros, Cuiabá-MT , representado pela Sra.Ediane de Brito Torres , Brasileira Empresaria INFORMA o orçamento abaixo:

Item	Quantidade	Descrição/ Especificação	Valor unitário (Por Veículo)	Valor total mensal	Valor Estimado para 12 (doze) meses
01	20	Veículos - Tipo hatch, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 997 cm³, Motorização mínima 75 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, bicombustível álcool/gasolina). Zero quilômetro	R$: 2.500,00	R$: 50.000,00	R$: 600.000,00

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 3767.

03	06	Veículos – Utilitário, sem motorista, carroceria aberta, tipo “pick up”, 02 portas, cor obrigatória branca, com capacidade mínima para 02 passageiros, cabine simples, cor obrigatória branca, motorização cilindrada mínima 1368 cm3, potência mínima 85 CV, rodas/pneus aro mínimo 14, transmissão manual. Itens de conforto/conveniência/segurança: direção hidráulica, ar condicionado, jogo de tapetes, lona marítima, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas, capacidade mínima do tanque de combustível: 55 litros, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	R$:3.500,00	R$:21.000,00	R$: 252.000,00
04	04	Veículos – Utilitário, sem motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, combustível: diesel, transmissão automática,	R$: 8.500,00	R$: 34.000,00	R$: 408.000,00

		Tração: 4x4, com acionamento por alavanca ou botão. Conforto e conveniência: direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, ABS nas quatro rodas, jogo de tapetes, reboque traseiro já instalado com tração mínima de 2000 kg, protetor de caçamba, capota marítima e sistema de som. Itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios anti - blocantes (ABS), controle eletrônico de distribuição de freio (EBD). Capacidade mínima do tanque de combustível: 60 litros. Zero quilômetro.			
06	01	Veiculos – Utilitarios, sem motorista, tipo minivan,cor obrigatoria branca, capacidade de 7 pessoas, motor minimo 1740 cm³, manual, flex 5 portas, com portas laterais corrediças, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, abs, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	R$: 5.000,00	R$: 5.000,00	R$: 60.000,00
07	02	Veiculos – Utilitarios, sem motorista , carroceria aberta, cor obrigatoria branca, tipo“pick up“, 4x2, cabine dupla, capacidade 5	R$: 7.500,00	R$: 15.000,00	R$: 180.000,00

(65) 98133-5548
@torrestransportesmt
torrestransportesmt@gmail.com

		pessoas, motor minimo 135 cv, manual, diesel, 4 portas, com ar condicionado, direção hidraulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros eletricos, abs, capacidade minima de carga 650kg. Zero quilômetro. KM			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

CUIABÁ ,13 de Agosto de 2021

Atenciosamente,

EDIANE DE BRITO TORRES EIRELI:40279162000125

Assinado de forma digital por EDIANE DE BRITO TORRES EIRELI:40279162000125
Dados: 2021.08.13 18:39:17 -04'00'

Ediane Torres

EDIANE DE BRITO TOERRES EIRELI

CNPJ: 40.279.162/0001-25

21.488.843/0001-59
J.G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME
Qd. 307 Norte, Alameda 07, s/n, Lt. 45, Sl. 03
Plano Diretor Norte CEP 77.001-402
PALMAS - TOCANTINS

A
Prefeitura Municipal de Cárceres - MT
Compras

Palmas - TO, 13 de Agosto de 2021.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PER.	P/ Veic.	V. Unit	V. Total
01	20	Und	Veículos - Tipo hatch, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 997 cm³, Motorização mínima 75 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/ conveniência/ segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, bicombustível álcool/gasolina). Zero quilômetro	12 Meses	2.000,00	40.000,00	480.000,00
02	06	Und	Veículos – Utilitário, sem motorista, carroceria aberta, tipo "pick up", 02 portas, cor obrigatória branca, com capacidade mínima para 02 passageiros, cabine simples, cor obrigatória branca, motorização cilindrada mínima 1368 cm3, potência mínima 85 CV, rodas/pneus aro mínimo 14, transmissão manual. Itens de conforto/conveniência/segurança: direção hidráulica, ar condicionado, jogo de tapetes, lona marítima, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas, capacidade mínima do tanque de combustível: 55 litros, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	12 Meses	2.700,00	16.200,00	194.400,00
03	04	Und	Veículos – Utilitário, sem motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, combustível: diesel, transmissão automática, Tração: 4x4, com acionamento por alavanca ou botão. Conforto e conveniência: direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, ABS nas quatro rodas, jogo de tapetes, reboque traseiro já instalado com tração mínima de 2000 kg, protetor de caçamba, capota marítima e sistema de som. Itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios anti - blocantes (ABS), controle eletrônico de distribuição de freio (EBD). Capacidade mínima do tanque de combustível: 60 litros. Zero quilômetro.	12 Meses	8.000,00	32.000,00	384.000,00
04	01	Und	Veículos – Utilitários, sem motorista, tipo minivan, cor obrigatória branca, capacidade de 7 pessoas, motor mínimo 1740 cm³, manual, flex 5 portas, com portas laterais corrediças, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, abs, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	12 Meses	5.000,00	5.000,00	60.000,00
05	02	Und	Veículos – Utilitários, sem motorista, carroceria aberta, cor obrigatória branca, tipo"pick up", 4x2, cabine dupla, capacidade 5 pessoas, motor mínimo 135 cv, manual, diesel, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros elétricos, abs, capacidade mínima de carga 650kg. Zero quilômetro. KM	12 Meses	7.000,00	14.000,00	168.000,00
			VALOR TOTAL			**1.286.400,00**	

VALOR GLOBAL **(Um milhão duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**

CONDIÇÕES

- ✓ estão inclusos neste orçamento: encargos sociais, salários de seus fundcionários, atendimento as normas de segurança no trabalho, tributos, multas, taxas, custos e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a entrega do objeto.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme solicitação
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
CONDIÇOES DE PAGAMENTO: 30 dias

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
SICREDI S/A	0911	69.899-7

Alan Mereira Sousa
Procurador

21.488.843/0001-59
J.G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME
Qd. 307 Norte, Alameda 07, s/n,Lt. 45, Si. 03
Plano Diretor Norte CEP 77.001-402
PALMAS - TOCANTINS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARCERES – MATO GROSSO

RESPONSÁVEL: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – 26.038.767/0001-01

Item	Quantidade	Descrição/ Especificação	Valor unitário (Por Veículo)	Valor total mensal	Valor Estimado para 12 (doze) meses
1	20	Veículos - Tipo hatch, sem motorista, 04 portas, cor obrigatória branca, motor Cilindrada mínima: 997 cm³, Motorização mínima 75 CV, Rodas/pneus aro mínimo 14, Transmissão manual, itens de Conforto/conveniência/segurança: direção Hidráulica, ar Condicionado, jogo de tapetes, som/rádio Am/fm/cd/mp3/usb com os alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas. Capacidade para mínima 5 Passageiros, bicombustível álcool/gasolina). Zero quilômetro	2.100,00	42.000,00	504.000,00
3	6	Veículos – Utilitário, sem motorista, carroceria aberta, tipo “pick up”, 02 portas, cor obrigatória branca, com capacidade mínima para 02 passageiros, cabine simples, cor obrigatória branca, motorização cilindrada mínima 1368 cm3, potência mínima 85 CV, rodas/pneus aro mínimo 14, transmissão manual. Itens de conforto/conveniência/segurança: direção hidráulica, ar condicionado, jogo de tapetes, lona marítima, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros e travas elétricas, capacidade mínima do tanque de combustível: 55 litros, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	2.750,00	16.500,00	198.000,00
4	4	Veículos – Utilitário, sem motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, motorista carroceria aberta, tipo caminhonete – Cabine dupla, 04 portas, capacidade: mínimo de 05 (cinco) passageiros, cor obrigatória: branca. Motor: cilindrada mínima: 1900 cm³, motorização mínima: 180 CV, combustível: diesel, transmissão automática, Tração: 4x4, com acionamento por alavanca ou botão. Conforto e conveniência: direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, ABS nas quatro rodas, jogo de tapetes, reboque traseiro já instalado com tração mínima de 2000 kg, protetor de caçamba, capota marítima e sistema de som. Itens de segurança: barras de proteção lateral, airbags duplos frontais, sistema de freios anti - blocantes (ABS), controle eletrônico de distribuição de freio (EBD). Capacidade mínima do tanque de combustível: 60 litros. Zero quilômetro.	8.150,00	32.600,00	391.200,00
6	1	Veiculos – Utilitarios, sem motorista, tipo minivan,cor obrigatoria branca, capacidade de 7 pessoas, motor minimo 1740 cm³, manual, flex 5 portas, com portas laterais corrediças, com ar condicionado, direção hidráulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, abs, bicombustível (álcool/gasolina). Zero quilômetro.	5.200,00	5.200,00	62.400,00

7	2	Veiculos – Utilitarios, sem motorista , carroceria aberta, cor obrigatoria branca, tipo“pick up“, 4x2, cabine dupla, capacidade 5 pessoas, motor minimo 135 cv, manual, diesel, 4 portas, com ar condicionado, direção hidraulica, air bag, jogo de tapetes, som/rádio am/fm/cd/mp3/usb com alto falantes inclusos, vidros eletricos, abs, capacidade minima de carga 650kg. Zero quilômetro. KM	7.300,00	14.600,00	175.200,00
TOTAL GERAL					**1.330.800,00**

Condições de pagamento :	**30 dias**
Prazo de entrega :	**Imediato**
Validade da proposta :	**60 dias.**
Valor por extenso :	**Um milhão trezentos e trinta e mil e oitocentos reais**
Data	**16/07/2021**

M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA:26038767000101

Assinado de forma digital por M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA:26038767000101
Dados: 2021.08.16 11:52:20 -03'00'

M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – 26.038.767/0001-01

Despacho Proc. Administrativo Processo Licitatório - 3- 542/2021

De: Janaina R. - SMA-CACBS

Para: SMEAE - Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Data: 17/08/2021 às 18:34:34

Senhor Secretário

Segue quadro de cotação e solicitação para assinatura, após encaminhar para etapa 10.

_

Janaina Toscano Ribeiro
Coordenadora de Aquisição e controle de Bens e Serviços

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio Henrique Donatoni	17/08/2021 18:35:54	ICP-Brasil	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI CPF 035.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://caceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **776B-9A50-2BC9-5BD2**

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00418/21	**17/08/2021**	**1.1.Adesão a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/08/2021	**17/08/2021**	**SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ES**	**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**005.012.030 VEÍCULOS - TIPO HATCH, SEM MOTORISTA, 04 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA B**	**UN**	**240**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
33088	JVS PARTICIPACOES EIRELI	1.900,00	456.000,00
33090	J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI	2.000,00	480.000,00
33091	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	2.100,00	504.000,00
33089	EDIANE DE BRITO TORRES EIRELI	2.500,00	600.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
33088 JVS PARTICIPACOES EIRELI	**1.900,00**	**456.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	2.125,00	510.000,00
ULTIMO PREÇO COMPRADO		

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	**005.012.031 VEÍCULOS – UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO "PICK**	**UN**	**72**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
33088	JVS PARTICIPACOES EIRELI	2.550,00	183.600,00
33090	J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI	2.700,00	194.400,00
33091	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	2.750,00	198.000,00
33089	EDIANE DE BRITO TORRES EIRELI	3.500,00	252.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
33088 JVS PARTICIPACOES EIRELI	**2.550,00**	**183.600,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	2.875,00	207.000,00
ULTIMO PREÇO COMPRADO		

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	**005.012.032 VEÍCULOS – UTILITÁRIO , SEM MOTORISTA CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMI**	**UN**	**48**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
33088	JVS PARTICIPACOES EIRELI	7.900,00	379.200,00
33090	J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI	8.000,00	384.000,00
33091	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	8.150,00	391.200,00
33089	EDIANE DE BRITO TORRES EIRELI	8.500,00	408.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
33088 JVS PARTICIPACOES EIRELI	**7.900,00**	**379.200,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	8.137,50	390.600,00
ULTIMO PREÇO COMPRADO		

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://caceres1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 776B-9A50-2BC9-5BD2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00418/21	**17/08/2021**	**1.1.Adesão a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/08/2021	**17/08/2021**	**SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ES**	**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	**005.012.033 VEICULOS – UTILITARIOS, SEM MOTORISTA, TIPO MINIVAN,COR OBRIGATORI**	**UN**	**12**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
33088	JVS PARTICIPACOES EIRELI	4.700,00	56.400,00
33089	EDIANE DE BRITO TORRES EIRELI	5.000,00	60.000,00
33090	J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI	5.000,00	60.000,00
33091	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	5.200,00	62.400,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
33088 JVS PARTICIPACOES EIRELI	**4.700,00**	**56.400,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	4.975,00	59.700,00
ULTIMO PREÇO COMPRADO		

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	**005.012.034 VEICULOS – UTILITARIOS , SEM MOTORISTA , CARROCERIA ABERTA, COR OB**	**UN**	**24**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
33088	JVS PARTICIPACOES EIRELI	6.900,00	165.600,00
33090	J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI	7.000,00	168.000,00
33091	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	7.300,00	175.200,00
33089	EDIANE DE BRITO TORRES EIRELI	7.500,00	180.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
33088 JVS PARTICIPACOES EIRELI	**6.900,00**	**165.600,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	7.175,00	172.200,00
ULTIMO PREÇO COMPRADO		

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
33088	JVS PARTICIPACOES EIRELI	28.028.063/0001-75	1.240.800,00
33089	EDIANE DE BRITO TORRES EIRELI	40.279.162/0001-25	1.500.000,00
33090	J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI	21.488.843/0001-59	1.286.400,00
33091	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26.038.767/0001-01	1.330.800,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
33088	JVS PARTICIPACOES EIRELI	1.240.800,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	1.240.800,00

---------- ----------

Aprovado por: Divisão de Compras e Cadastro.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 776B-9A50-2BC9-5BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVENIDA BRASIL, 119
Bairro: Vila Mariana
CNPJ: 03.214.145/0001-83
Telefone: (65)3223-1500

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00418/21
Data: 17/08/2021
Descrição da Solicitação:1.1. Adesão a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículo automotor

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	005.012.030	VEÍCULOS - TIPO HATCH, SEM MOTORISTA, 04 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, MOTOR CILINDRADA MÍNIMA: 997 CM³, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 75 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14, TRANSMISSÃO MANUAL, ITENS DE CONFORTO/CONVENIÊNCIA/SEGURANÇA:DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, SOM/RÁDIO AM/FM/CD/MP3/USB COM OS ALTO FALANTES INCLUSOS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. CAPACIDADE PARA MÍNIMA 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA). ZERO QUILÔMETRO	UN	240,00	1.900,00	456.000,00
2	005.012.031	VEÍCULOS - UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO “PICK UP”, 02 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 PASSAGEIROS, CABINE SIMPLES, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, MOTORIZAÇÃO CILINDRADA MÍNIMA 1368 CM3, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14, TRANSMISSÃO MANUAL. ITENS DE CONFORTO/CONVENIÊNCIA/SEGURANÇA:DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, LONA MARÍTIMA, SOM/RÁDIO AM/FM/CD/MP3/USB COM ALTO FALANTES INCLUSOS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE	UN	72,00	2.550,00	183.600,00
3	005.012.032	VEÍCULOS - UTILITÁRIO , SEM MOTORISTA CARROCERIA ABERTA, TIPO CAMINHONETE - CABINE DUPLA, 04 PORTAS, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COR OBRIGATÓRIA: BRANCA. MOTOR: CILINDRADA MÍNIMA: 1900 CM³, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 180 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, TRAÇÃO: 4X4, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA OU BOTÃO. CONFORTO E CONVENIÊNCIA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ABS NAS QUATRO RODAS, JOGO DE TAPETES, REBOQUE TRASEIRO JÁ INSTALADO COM TRAÇÃO MÍNIMA DE 2000 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA E SISTEMA DE SOM. ITENS DE SEGURANÇA: BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, AIRBAGS DUPLOS FRONTAIS, SISTEMA DE FREIOS ANTI- BLOCANTES (ABS), CONTROLE ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FREIO (EBD). CAPACIDADE MÍNIMA	UN	48,00	7.900,00	379.200,00
4	005.012.033	VEICULOS - UTILITARIOS, SEM MOTORISTA, TIPO MINIVAN,COR OBRIGATORIA BRANCA, CAPACIDADE DE 7 PESSOAS, MOTOR MINIMO 1740 CM³, MANUAL, FLEX 5 PORTAS, COM PORTAS LATERAIS CORREDIÇAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG, JOGO DE TAPETES, SOM/RÁDIO AM/FM/CD/MP3/USB COM ALTO FALANTES INCLUSOS, ABS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA). ZERO QUILÔMETRO.	UN	12,00	4.700,00	56.400,00
5	005.012.034	VEICULOS - UTILITARIOS , SEM MOTORISTA , CARROCERIA ABERTA, COR OBRIGATORIA BRANCA, TIPO“PICK UP“, 4X2, CABINE DUPLA, CAPACIDADE 5 PESSOAS, MOTOR MINIMO 135 CV, MANUAL, DIESEL,4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AIR BAG, JOGO DE TAPETES, SOM/RÁDIO AM/FM/CD/MP3/USB COM ALTO FALANTES INCLUSOS, VIDROS ELETRICOS, ABS, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 650KG. ZERO QUILÔMETRO. KM	UN	24,00	6.900,00	165.600,00

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 776B-9A50-2BC9-5BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVENIDA BRASIL, 119
Bairro: Vila Mariana
CNPJ: 03.214.145/0001-83
Telefone: (65)3223-1500

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00418/21
Data: 17/08/2021
Descrição da Solicitação:1.1. Adesão a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículo automotor

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
		TOTAL		396,00	23.950,00	1.240.800,00

Secretario (a)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 776B-9A50-2BC9-5BD2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 776B-9A50-2BC9-5BD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI (CPF 035.592.251-75) em 17/08/2021 17:35:51 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/776B-9A50-2BC9-5BD2

Despacho Proc. Administrativo Processo Licitatório - 4- 542/2021

De: Claudio Henrique Donatoni - SMEAE

Para: SMA-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 17/08/2021 às 18:39:13

segue para providencias.

_

Claudio Henrique Donatoni
Secretário Especial de Assuntos Estratégicos
Secretário interino de Assistência Social

Despacho Proc. Administrativo Processo Licitatório - 5- 542/2021

De: Alice A. - SMA-CPL

Para: PGM-CJL - Coordenadoria Jurídico de Licitação

Data: 18/08/2021 às 08:38:08

Senhor procurador,

Segue o processo para análise e parecer.

Atenciosamente,

–

Alice de Fátima Gonzaga Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho Proc. Administrativo Processo Licitatório - 6- 542/2021

De: Nataly Q. - PGM-CJL

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 19/08/2021 às 15:46:16

Prezada Senhora Coordenadora,

Por determinação do Ilustre Procurador Geral, solicito justificativa quanto a presente aquisição, tendo em vista que:

1 - Não foi justificada a necessidade de locação dos veículos, considerando que a Prefeitura Municipal possui considerável quantidade de veículos automotores, tendo adquirido mais 03 (três) essa semana;

2 - Não consta quais secretarias irão participar da adesão, nem a dotação orçamentária;

3 - Não foram anexados documentos de formalização da demanda;

4 - Não foi realizada pesquisa de preço em sistemas que demonstram os valores praticados pela administração, conforme determina a Resolução de Consulta nº 20/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

_

Nataly Veloso de Queiroz

Coordenadora Jurídica de Licitação

OAB/MT 26.665/O

Proc. Administrativo Processo Licitatório - 7- 542/2021

De: Janaina R. - SMA-CACBS

Para: PGM-CJL - Coordenadoria Jurídico de Licitação

Data: 19/08/2021 às 17:18:44

Setores envolvidos:

SMA-CPL, SMA-CACBS, PGM-CJL, SMEAE

Adesão à ata para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS

Senhora Coordenadora

Em resposta ao solicitado no despacho anterior

- Necessidade da contratação esta informada no documento de formalização de demanda enviado por cada Secretaria (em anexo) caso precise melhor justificar a necessidade da contratação recomendo que encaminhe as Secretarias demandantes.
- Quanto as dotações conforme item 11 do Termo Referência serão informadas no ato de pedido de empenho por se tratar de Registro de Preço, porem informo que no documento de formalização de demanda (em anexo) esta as dotações a serem utilizadas.
- Documento de formalização de demanda em anexo.
- Conforme despacho 2

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Pregão Presencial N° 023/2021-PREFEITURA Municipal de Luziânia GO firmado com a empresa JVS Participações LTDA , inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75 é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a Prefeitura de Cáceres -MT pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. Justificamos que não obtivemos êxito na pesquisa de preço junto aos sites oficiais radar e painel os códigos e preços encontrados encontram-se vencidos.

Circular 13.527/2021 - Formalização de demanda locação de veiculos

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6CA3-AE8B-127A-48A0

Memorando 13.488/2021 - FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - ADESÃO ARP ALUGUEL DE VEÍCULOS

Memorando 13.982/2021 - Circular 13.527/2021- Formalização de demanda locação de veículos

Memorando 14.041/2021 - Formalização de demanda - VEICULOS

Memorando 14.492/2021 - DEMANDA FORMALIZAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Memorando 13.154/2021 - SOLICITAR ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021/SEPG P.E003/2021- LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A PREFEITURA

Memorando 14.232/2021 - Formalização de demandas - locação de veículos

_

Janaina Toscano Ribeiro
Coordenadora de Aquisição e controle de Bens e Serviços

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6CA3-AE8B-127A-48A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6CA3-AE8B-127A-48A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI (CPF 035.XXX.XXX-75) em 20/08/2021 09:00:03 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6CA3-AE8B-127A-48A0

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio Henrique Donatoni	20/08/2021 10:00:06	ICP-Brasil	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI CPF 035.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://caceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6CA3-AE8B-127A-48A0**

Despacho Proc. Administrativo Processo Licitatório - 8- 542/2021

De: Nataly Q. - PGM-CJL

Para: SMA-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 20/08/2021 às 17:05:09

Prezados,

Segue Parecer nº 308/2021 - PGM, assinado digitalmente.

Atenciosamente,

_

Nataly Veloso de Queiroz

Coordenadora Jurídica de Licitação

OAB/MT 26.665/O

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nataly Veloso de Queiroz	20/08/2021 17:05:34	ICP-Brasil	NATALY VELOSO DE QUEIROZ CPF 039.XXX.XXX-32
Maikon Carlos de Oliveira	20/08/2021 18:29:05	1Doc	MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA CPF 221.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse **https://caceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1BD4-D313-E8F1-F901**

Cáceres-MT, 20 de agosto de 2021.

PARECER Nº 308/2021 – PGM

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Licitatório n° 542/2021- SMA. 1DOC.

ASSUNTO: Adesão à Ata Registro de Preço n° 014/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 023/2021, da Prefeitura Municipal de Luziânia/GO.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração de Cáceres/MT.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo referente à possibilidade de se promover a **Adesão à Ata Registro de Preços nº 014/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 023/2021 do Município de Luziânia/GO,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículo automotor de passeio e utilitários, que serão utilizados pelos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, conforme disposto no Termo de Referência nº23/2021 - SMEAE.

Para instrução dos autos foram juntados os seguintes documentos:

1. **Termo de Referência nº23/2021 - SMEAE;**
2. **Justificativa;**
3. **Alvará de Localização e Funcionamento – Prefeitura de Goiânia;**
4. **Ata de Registro de Preços n°014/2021 – Prefeitura Municipal de Luziânia/GO;**
5. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;**
6. **Certidão Cível de Falência e Concordata – Poder Judiciário do Estado de Goiás;**
7. **Certidão Negativa de Débitos Mobiliários – Regularidade Fiscal – Prefeitura Municipal de Goiânia;**
8. **Aviso de Licitação do Pregão Presencial n°023/2021 no Diário Oficial – Prefeitura Municipal de Luziânia/GO;**
9. **Contrato Social da "JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI";**
10. **Alteração Contratual n°01 – "JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI";**
11. **Alteração Por Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Resp. Limitada – "JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI";**
12. **Documento Pessoal do Representante da Empresa;**
13. **Demonstração de Resultado do Exercício da Empresa "JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI";**
14. **Edital do Pregão Presencial n°023/2021 do Município de Luziânia/GO;**
15. **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Estado de Goiás;**
16. **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**
17. **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**
18. **Balanço Patrimonial;**

Assinado por 2 pessoas: NATALY VELOSO DE QUEIROZ e MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1BD4-D313-E8F1-F901

19. **Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – "JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI";**
20. **Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;**
21. **Análise do Balanço 2020 – "JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI";**
22. **Manifestação da Empresa Favorável a Adesão;**
23. **Ofício n°143/2021 – SMF – Prefeitura Municipal de Luziânia/GO;**
24. **Ofício n°0855/2021 – GP/PMC – Prefeitura Municipal de Cáceres/MT;**
25. **Ofício n°0856/2021 – GP/PMC – Prefeitura Municipal de Cáceres/MT;**
26. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho;**
27. **Orçamento – Empresa "TORRES TRANSPORTES" pelo valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);**
28. **Orçamento – Empresa "J.G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI – ME" pelo valor de R$ 1.286.400,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais);**
29. **Orçamento – Empresa "M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA" pelo valor R$ 1.330.800,00 (um milhão trezentos e trinta mil e oitocentos reais);**
30. **Quadro de Cotações;**
31. **Resultado da Cotação;**
32. **Manifestação da Coordenadoria Jurídica de Licitações (Despacho 6);**
33. **Manifestação/justificativa da Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços (Despacho 7);**
34. **Documento de Formalização da Demanda – SMFAZ, SMTC, SMADE, SMSM, SMEAE, SME.**

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Reza o inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal, no intuito de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
>
> (...)
>
> XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta,

Assinado por 2 pessoas: NATALY VELOSO DE QUEIROZ e MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1BD4-D313-E8F1-F901

Licitatório - 542/2021 | Anexo: emissao_1BD4D313E8F1F901766B826A_proc.-administrativo-processo-licitatorio---8--542-2021_assinado_versaoImpressao.pdf (2/12) 256/298

> nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei)

Como cediço, o processo licitatório é regulamentado pela Lei Federal 8.666/93, denominada Lei de Licitações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disciplina o art. 3º da respectiva lei.

Prescreve o referido diploma legal que, sempre que possível, as compras serão processadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme disciplina o art. 15, II, da Lei 8.666/93.

Inobstante o dispositivo em questão mencionar a utilização do Sistema de Registro de Preços apenas para compras, é pacífico o entendimento de que o sistema deve ser admitido também para as contratações de serviços, especialmente em virtude da necessidade de celeridade, economicidade e desburocratização das contratações públicas, é o que se infere dos arts. 1º e 2º, II, do Decreto Municipal nº 157, de 20 de março de 2019, que regulamenta o SRP no âmbito municipal.

O referido diploma, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, trata de aspectos referentes ao efeito carona do SRP. Os "caronas" são os órgãos e entidades administrativas que não participaram do registro, mas que pretendem utilizar a Ata de Registro de Preços para suas contratações, desde que respeitados os limites estabelecidos pelos §§ 3º e 4º do art. 9º, do mencionado Decreto, que assim dispõe:

> Art. 9º. **Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
>
> […];
>
> § 3º As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Assinado por 2 pessoas: NATALY VELOSO DE QUEIROZ e MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1BD4-D313-E8F1-F901

> § 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (grifamos).

Verifica-se na sistemática consagrada, que o Decreto Municipal nº 157/19 admite a utilização da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração (art. 9º, *caput*), que não tenha participado do certame licitatório.

No mesmo sentido indica o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quando leciona sobre o assunto na Resolução de Consulta nº 16/2009 (DOE 07.05.2009) sobre a Adesão à Ata de Registro de Preço "Carona", *ipisis litteris*:

> PROCESSO Nº 2.951-3/2009 RELATOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO SESSÃO DE JULGAMENTO 5-5-2009 RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 16/2000. EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. CONSULTA. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇO. ADESÃO À ATA PELO "CARONA". POSSIBILIDADE DESDE QUE OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: 1) ADMITE-SE A CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO RESULTANTE NO REGISTRO DE PREÇO, NOS LIMITES FIXADOS NO DECRETO REGULAMENTADOR, A SER EDITADO PELOS ENTES (ESTADUAL E MUNICIPAIS MATO-GROSSENSES), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 15, § 3º DA LEI Nº 8.666/93, DESDE QUE MOTIVADA PELA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; 2) EM CASO DE SILÊNCIO NA NORMA ESPECÍFICA, MOSTRA-SE RAZOÁVEL LIMITAR A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATÉ 25% DO QUANTITATIVO; 3) AFRONTA OS PRINCÍPIOS DA COMPETIÇÃO E DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE OS LICITANTES A ADESÃO ILIMITADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO; E, 4) OBSERVA O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA APENAS AS CONTRATAÇÕES EM QUE O OBJETO CONTRATADO ATENDE QUALITATIVAMENTE AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE "CARONA". Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.951-3/2009 . O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.430/2009 do Ministério Público, com fundamentação nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, CONHECER da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que: **1) Admite-se a contratação por órgãos e entidades que não participaram da licitação resultante no registro de preço, nos limites fixados no decreto regulamentador,**

Assinado por 2 pessoas: NATALY VELOSO DE QUEIROZ e MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1BD4-D313-E8F1-F901

> **a ser editado pelos entes (estadual e municipais mato-grossense), nos termos do disposto no artigo 15, § 3º da Lei nº 8.666/1993, desde que motivada pela economicidade e eficiência para a Administração Pública**; **2)** Em caso de silêncio na norma específica, mostra-se razoável limitar a adesão à ata de registro de preço em até 25% do quantitativo; **3)** Afronta os princípios da competição e da igualdade de condições entre os licitantes a adesão ilimitada à ata de registro de preço; e **4)** Observa o princípio da eficiência apenas as contratações em que o objeto contratado atende qualitativamente as necessidades do órgão ou entidade "carona". Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 desta Corte de Contas. Processo nº 2.951-3/2009 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ Assunto Consulta Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO Sessão de Julgamento 5-5-2009 RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 16/2009 Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS. Publique-se. Sala das Sessões, 5 de maio de 2009. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM Presidente CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO Relator GUSTAVO COELHO DESCHAMPS Procurador-Chefe MOC F:\Secretaria do Pleno\2009\Resoluções de Consulta\Resolução de Consulta 1609.

Vale admoestar que tais decisões devem ser aplicadas a todas as entidades da Administração direta e indireta, conforme reza a Súmula 222 do TCU:

> As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A priori, o entendimento do TCE, em sua consulta foi de que **a entidade que pretende aderir à ata deve estar consciente de que assumirá todas as responsabilidades dispostas no edital e no termo contratual**, além de responder solidariamente por eventuais falhas na contratação em virtude, por exemplo, contratar prestador de serviço sem regularidade fiscal.

Alerta que o contratado deve estar regular não apenas durante a formalização do vínculo contratual, mas durante todo o período de prestação do serviço. Desta feita, recomendou observar todos os trâmites formais necessários em um processo de licitação, antes de aderir a uma ata de registro de preço.

Um exemplo prático que versa sobre as formalidades é trazido pelo Egrégio TCU:

> TCU - FORMALIDADES MÍNIMAS PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (O PASSO A PASSO DO CARONA) A adesão à ata de registro de

Assinado por 2 pessoas: NATALY VELOSO DE QUEIROZ e MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1BD4-D313-E8F1-F901
Licitatório - 542/2021 | Anexo: emissao_1BD4D313E8F1F901766B826A_proc.-administrativo-processo-licitatorio---8--542-2021_assinado_versaoImpressao.pdf (5/12) 259/298

preços não prescinde da caracterização do objeto a ser adquirido, das justificativas contendo o diagnóstico da necessidade da aquisição e da adequação do objeto aos interesses da Administração, da pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos referidos bens com os preços de mercado e do cumprimento ao limite imposto pelo art. 8º, § 3º, do Decreto n.º 3.931/2001, segundo o qual é proibida a compra de quantidade superior à registrada na ata. Foi esse o entendimento defendido pelo relator, ao apreciar representação autuada com base em informação da Ouvidoria do TCU, versando sobre supostas irregularidades ocorridas no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (TRT/22ª Região). Realizada inspeção no órgão, a unidade técnica analisou uma série de processos em que veículos foram adquiridos utilizando-se ata de registro de preços de outro órgão. Após aprofundado exame, sobressaíram as seguintes impropriedades: 1ª) ausência de formalização de termo de caracterização do objeto, previamente à contratação; 2ª) ausência de justificativa contendo o diagnóstico da necessidade da aquisição e da adequação do objeto aos interesses da Administração; 3ª) descumprimento do § 1º do art. 15 da Lei n.º 8.666/1993, que prevê a obrigação de ampla pesquisa de mercado previamente às aquisições mediante registro de preços; 4ª) desobediência ao § 3º do art. 8º Decreto n.º 3.931/2001, que limita o quantitativo a ser adquirido em 100% daquele registrado na ata de registro de preços, tendo sido comprados quatro veículos quando a cotação realizada pelo órgão responsável pela licitação foi referente a apenas três. Uma vez confirmadas tais irregularidades, o relator propôs e o Plenário decidiu expedir determinação corretiva ao TRT/22ª Região para futuras contratações por meio de adesões a atas de registro de preços. Acórdão n.º 2764/2010-Plenário, TC-026.542/2006-1, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 13.10.2010.

Diante do entendimento do e. TCU deve-se concluir que o Participante Extraordinário ("carona"), deve executar todos os procedimentos necessários como se novo processo licitatório houvesse, até a fase de elaboração do edital, oportunidade em que, antes de preparar um instrumento convocatório, busca identificar se há alguma ARP vigente que atenda a suas expectativas (produto e preço). Em havendo, deve entrar em contato com o Órgão Gerenciador, a fim de buscar informações sobre o produto registrado e a empresa fornecedora, com manutenção dos critérios de qualidade, preço do produto, pontualidade e responsabilidade da empresa etc., pedindo a essa autorização para aderir à ARP.

Como se nota, não há legislação que permita a dispensa de formalidades na Adesão à Ata de Registro de Preços. Assim sendo, é imprescindível a observância das formalidades, ainda que haja a presunção de regularidade da empresa ora vencedora do certame, bem como o Certificado de Registro Cadastral do SICAF, cabendo frisar que, o referido documento não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei 8666/93.

Assinado por 2 pessoas: NATALY VELOSO DE QUEIROZ e MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1BD4-D313-E8F1-F901

Estando o objeto e fornecedor regulares e, percebendo o "Órgão Caroneiro" que há clara e comprovada vantagem na adesão, entrará então em contato com o fornecedor, pedindo a este que aceite lhe fazer o fornecimento, nas condições pactuadas na ARP. Toda essa comunicação deve ser formalizada por ofícios, que serão juntados nos autos do processo de adesão, onde também serão juntadas cópias do Edital, ARP e contrato (se houver), bem como outros documentos que forem relevantes.

No que concerne aos critérios de habilitação/regularidade, infere-se que, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

> Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Conforme disciplina os arts. 27 a 31, da Lei 8.666/93, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

> Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
> I – habilitação jurídica;
> II – qualificação técnica;
> III – qualificação econômico-financeira;
> IV – regularidade fiscal e trabalhista;
> V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

Analisando os autos, verifica-se que foram apresentados documentos que comprovam os requisitos de habilitação da empresa **"JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI".**

Deve-se observar se os preços ora praticados condizem com os de mercado, comprovando assim a vantagem na adesão. Sustenta-se o argumento de que, justamente por não haver a obrigação de contratar, as quantidades a serem apostas nos editais de licitações do Sistema de Registro de Preços não precisam ser exatas, isto é, cabe à estimativa, em termos aproximados para um determinado período.

Assinado por 2 pessoas: NATALY VELOSO DE QUEIROZ e MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1BD4-D313-E8F1-F901

Outrossim, a Administração além de não precisar efetivar a contratação, não está obrigado a observar a totalidade da quantidade estimada em ata, posto que, em atendimento ao princípio da economicidade, a administração pública deve efetuar apenas aquisições necessárias e suficientes, conforme preconiza a lei.

Há de se ressaltar que, ainda que a Administração não esteja vinculada a contratar toda a quantidade registrada em ata, é recomendável que essa estimativa seja realizada de forma mais precisa possível, tendo como parâmetros contratações anteriores e necessidades atuais.

Quanto ao assunto, observa-se que no Termo de Referência nº023/2021 – SMA, são apresentadas as condições e justificativas comprovando a necessidade de aquisição do produto licitado, conforme manifestação da Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços (Despacho 7), bem como, foram anexados os "Documentos de Formalização da Demanda" de cada secretaria participante da adesão.

O ideal, segundo o Professor Jorge Ulisses Jacoby, é que sejam previstas quantidades mínimas e máximas. Tal informação dará aos licitantes um norte das quantidades que poderão vir a ser contratadas ao longo da vigência da ata e fazendo com que estes elaborem suas propostas de forma mais realista possível, programando-se com base nas informações apostas no edital licitatório, gerando assim, propostas mais vantajosas para a Administração em vista da economia de escala.

Segundo Marçal Justen Filho,

> [...] a incerteza sobre os quantitativos mínimos e máximos se reflete no afastamento dos empresários sérios e na elevação dos preços ofertados à Administração. [...]. Dito de outro modo, a Administração deve aproveitar o sistema de registro de preços para obter preços por atacado, evitando os preços de retalho.

Corrobora ao entendimento doutrinário supracitado, a inteligência contida no art. 10, do Decreto Municipal nº 157/2019, que dispõe:

> Art. 10 O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
>
> I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
>
> II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

Assinado por 2 pessoas: NATALY VELOSO DE QUEIROZ e MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1BD4-D313-E8F1-F901

> III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto neste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
>
> IV – a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
>
> [...];

Ressalte-se que no inciso I, está bem claro o conjunto e não a condição de conjunto de elementos, quais sejam, necessários e suficientes, devendo o administrador demonstrar, de forma inequívoca, que sua intenção de aquisição não só é necessária, mas também suficiente, atendendo assim, aos dois quesitos previstos no inciso em epígrafe.

III - DA PESQUISA DE MERCADO NO SRP

É sabido que toda aquisição de bem ou prestação de serviço a ser contratada pela Administração deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

No SRP não é diferente. Em que pese à licitação se destinar apenas ao registro do preço ofertado, para que o Poder Público não corra o risco de proceder a contratações com o preço superfaturado, a pesquisa de mercado é condição imprescindível para que a *mens legis* do SRP dê certo na prática.

Deve ser avaliado pelo ordenador de despesa a vantagem da referida adesão. Assim como nas demais licitações, a pesquisa de mercado efetuada em licitações que objetivam o registro de preço deve ser atual, abrangente, efetiva e parametrizada, sendo o setor de origem competente e responsável pela devida cotação, em preços condizentes com o mercado. Reza o entendimento o Egrégio TCU:

> Realize pesquisa de preços como forma de cumprir a determinação contida no Art. 43, IV da lei 8.666/93, fazendo constar formalmente dos documentos dos certames a informação sobre a equivalência de preços. (Ac. 301/2005- Plenário-TCU)

Nesta senda, é conveniente ilustrar que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso tem se posicionado com rigor ainda maior do que aquele já manifestado pelo TCU, entendendo que, em casos tais, não pode o gestor público se limitar à análise de apenas 3 (três) orçamentos para subsidiar a contratação direta (dispensa ou inexigibilidade). É o que se infere da Resolução nº 20/2016, do TCE-MT, vejamos:

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP

Assinado por 2 pessoas: NATALY VELOSO DE QUEIROZ e MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1BD4-D313-E8F1-F901

> **Ementa:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. **1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores**, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: **preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2)** Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **13.193-8/2016. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.** (grifei)

Neste particular, além da **Ata Registro de Preços nº 014/2021, oriunda do Pregão Presencial n°023/2021, da Prefeitura Municipal de Luziânia/Go,** verifica-se que nos autos que consta pesquisa de preço através da: **I** – Orçamento na Empresa **"TORRES TRANSPORTES"** pelo valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **II** – Orçamento na Empresa **"J.G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI – ME"** pelo valor de R$ 1.286.400,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais); **III -** Orçamento – Empresa **"M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA"** pelo valor R$ 1.330.800,00 (um milhão trezentos e trinta mil e oitocentos reais).

Nota-se que foi feita justificativa para ausência de pesquisa de preço em sistemas que comprovam os preços praticados pela administração, de acordo com a orientação da Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT, conforme trecho transcrito abaixo:

> "Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Pregão Presencial N° 023/2021- PREFEITURA Municipal de Luziânia GO firmado com a empresa JVS Participações LTDA , inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75 é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do (s) produto (s) constante (s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do (s) produto (s) que a Prefeitura de Cáceres -MT pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade,

Assinado por 2 pessoas: NATALY VELOSO DE QUEIROZ e MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1BD4-D313-E8F1-F901

eficácia e eficiência. Justificamos que não obtivemos êxito na pesquisa de preço junto aos sites oficiais radar e painel os códigos e preços encontrados encontram-se vencidos. ”

Ressalta-se, ainda, que **NÃO** consta nos autos do processo a autorização da Prefeita Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 224/2020.

IV – CONCLUSÃO

Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do presente feito, bem como **OPINA** esta Procuradoria Jurídica pela **possibilidade** de **Adesão à Ata Registro de Preços nº 014/2021, oriunda do Pregão Presencial n°023/2021, da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, DESDE QUE:**

I. **O Processo seja autorizado pela Prefeita Municipal de Cáceres conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 0224/2020;**
II. **A adesão seja autorizada pelo ordenador de despesa;**
III. **Seja respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) imposto pelo Decreto Federal nº 9.488/2018;**
IV. **Sejam respeitadas todas as condições e obrigações impostas no edital da ata aderida.**

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem objeto de análise desta Procuradoria Jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

(Assinado digitalmente)
NATALY VELOSO DE QUEIROZ
Coordenadora Jurídica de Licitação – Dec. nº 499/2019
OAB/MT 26.665/O

De acordo:

(Assinado digitalmente)
MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/MT 13.164/B

Assinado por 2 pessoas: NATALY VELOSO DE QUEIROZ e MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1BD4-D313-E8F1-F901

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BD4-D313-E8F1-F901

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NATALY VELOSO DE QUEIROZ (CPF 039.XXX.XXX-32) em 20/08/2021 16:05:20 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 221.XXX.XXX-85) em 20/08/2021 17:29:01 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1BD4-D313-E8F1-F901

Despacho Proc. Administrativo Processo Licitatório - 9- 542/2021

De: Alice A. - SMA-CPL

Para: SMEAE - Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Data: 20/08/2021 às 17:23:54

Senhor secretário,

Segue o processo para conhecimento do parecer jurídico e atendimento ao item III do parecer.

Atenciosamente,

–

Alice de Fátima Gonzaga Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho Proc. Administrativo Processo Licitatório - 10- 542/2021

De: Claudio Henrique Donatoni - SMEAE

Para: SMA-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 20/08/2021 às 18:06:56

Conforme despacho 08 relato que de fato solicitamos o aceite respeitando o limite de 50% (cinquenta por cento) imposto pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

A SMA CPL PARA PROVIDENCIAS.

_

Claudio Henrique Donatoni
Secretário Especial de Assuntos Estratégicos
Secretário interino de Assistência Social

Despacho Proc. Administrativo Processo Licitatório - 11- 542/2021

De: Alice A. - SMA-CPL

Para: SMEAE - Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Data: 20/08/2021 às 18:19:06

Senhor secretário e senhora prefeita,

Em anexo documento de autorização para assinatura.

Atenciosamente,

_

Alice de Fátima Gonzaga Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio Henrique Donatoni	20/08/2021 18:22:21	ICP-Brasil	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI CPF 035.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://caceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2E87-36AB-C853-E3C7**

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

TERMO ADESÃO Nº 00-2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos em regime de locação para atender a demanda da Prefeitura de Cáceres.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.028.063/0001-75.

VALOR: **R$ 1.240.800,00 (um milhão duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).**

AUTORIZO A RESPECTIVA DESPESA,

Cláudio Henrique Donatoni
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Antônia Eliene Liberato Dias
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 20 de agosto de 2021.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2E87-36AB-C853-E3C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E87-36AB-C853-E3C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI (CPF 035.XXX.XXX-75) em 20/08/2021 17:22:18 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2E87-36AB-C853-E3C7

Despacho Proc. Administrativo Processo Licitatório - 12- 542/2021

De: Alice A. - SMA-CPL

Para: SMEAE - Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Data: 20/08/2021 às 18:20:57

Senhor secretário e senhor procurador,

Em anexo termo de adesão para assinatura. Em seguida, encaminhar para a etapa 18

Atenciosamente,

_

Alice de Fátima Gonzaga Araujo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio Henrique Donatoni	20/08/2021 18:23:44	ICP-Brasil	CLAUDIO HENRIQUE DONATONI CPF 035.XXX.XXX-75
Maikon Carlos de Oliveira	20/08/2021 18:27:11	1Doc	MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA CPF 221.XXX.XXX-85

Para verificar as assinaturas, acesse **https://caceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7C37-76F5-842A-237F**

TERMO ADESÃO Nº 21-2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES.

O Titular da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**,** no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, HOMOLOGA o processo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço Nº 14/2021 originada do Pregão Presencial nº 23/2021 da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos em regime de locação para atender a demanda da Prefeitura de Cáceres.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.028.063/0001-75.

VALOR: **R$ 1.240.800,00 (um milhão duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).**

HOMOLOGO a decisão ao vencedor, e **autorizo o empenho** das despesas respectivas.

Cláudio Henrique Donatoni
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

À **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para parecer e posterior encaminhamento à **homologação**.

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 em cotejo com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Decreto 7892/13, de 23 de janeiro de 2013, o Parecer é pela Homologação do presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço.

Maikon Carlos de Oliveira
Procurador Geral do Município

Prefeitura de Cáceres- MT, 20 de agosto de 2021.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIO HENRIQUE DONATONI e MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7C37-76F5-842A-237F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C37-76F5-842A-237F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI (CPF 035.XXX.XXX-75) em 20/08/2021 17:23:41 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 221.XXX.XXX-85) em 20/08/2021 17:27:09 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7C37-76F5-842A-237F

Proc. Administrativo Processo Licitatório - 13- 542/2021

De: Antônia D. - GAB

Para: SMA-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 20/08/2021 às 19:02:57

Setores envolvidos:

GAB, PGM, SMA-CPL, SMA-CACBS, PGM-CJL, SMEAE

Adesão à ata para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS

Autorizo a publicação.

–

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita de Cáceres-MT

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D8EB-9981-18A8-FA0D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D8EB-9981-18A8-FA0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 20/08/2021 18:03:08 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D8EB-9981-18A8-FA0D

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Antônia Eliene Liberato Di...	20/08/2021 19:03:11	ICP-Brasil	ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS CPF 566.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://caceres.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D8EB-9981-18A8-FA0D**

Memorando 26.462/2021

De: Igor O. - SMA-CPL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 24/08/2021 às 14:55:42

Setores (CC):

SMA, SMS, SME, GAB, SMADE, SMAS, SMEL, SMFIN, SMFAZ, SMIL, SMSMA, SMPLAN, SMTC, SMEAE

Interessado: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículo automotor de passeio e utilitários, que serão utilizados pelos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Informamos que o processo já foi Homologado e já esta disponível para Pré-Empenho e demais encaminhamentos, conforme Processo Administrativo:

Proc. Administrativo Processo Licitatório - 542/2021 - Adesão à ata para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS

–

Igor de Souza Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Memorando 1- 26.462/2021

De: Fabiola L. - SMAS

Para: SMAS-CF - Coordenadoria Financeira

Data: 24/08/2021 às 14:59:00

Prezada Coordenadora,

Encaminho para conhecimento.

Atenciosamente,

–

Fabíola Campos Lucas

Secretária Municipal de Assistência Social

Memorando 2- 26.462/2021

De: Vanilda P. - SME

Para: SME-CCPL - Coordenadoria de Compras e Processos Licitatórios

Data: 24/08/2021 às 15:00:57

Setores (CC):

SME-CTE, SME-CCPL

Prezados ,

Para conhecimento.

_

Atenciosamente,

Vanilda Soares Prudêncio

Gerência Adjunta de Gabinete - SME

Memorando 3- 26.462/2021

De: Wilson K. - SMA

Para: SMA-CACBS - Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços

Data: 24/08/2021 às 15:02:55

Prezada Coordenadora,

Segue para conhecimento e demais deliberações.

–

Wilson Massahiro Kishi
Secretário de Administração e Esporte e Lazer

Memorando 4- 26.462/2021

De: Marlene F. - SMTC

Para: SMTC-GA - Gerência de Administração

Data: 24/08/2021 às 15:16:30

Setores (CC):

SMTC-GPP, SMTC-GA

Enoque Ramos Duarte - SMTC-GAEdina Duarte Alves Costa - SMTC-GPP

Para conhecimento e providencias necessárias.

Atenciosamente,

_

Marlene das Graças Fornanciari
Técnico Nível Superior - SMTC

Memorando 5- 26.462/2021

De: Claudio Henrique Donatoni - SMEAE

Para: SMEAE - Compras - Gerência de Compras

Data: 24/08/2021 às 15:20:11

PARA EMPENHAR.

_

Claudio Henrique Donatoni
Secretário Especial de Assuntos Estratégicos
Secretário interino de Assistência Social

Memorando 6- 26.462/2021

De: Valéria S. - GAB

Para: SMEAE - Compras - Gerência de Compras

Data: 24/08/2021 às 15:26:27

Segue para conhecimento e demais encaminhamentos necessários, visando a locação do veículo para atender a necessidade da Prefeita.

Grata,

–

Valéria Alves de Souza

Chefe de Gabinete

Memorando 7- 26.462/2021

De: Vitor O. - SMFAZ

Para: SMFAZ-CGS - Coordenadoria Geral Sefaz

Data: 24/08/2021 às 15:46:33

Para providências.

–

Vitor Miguelde Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

Memorando 8- 26.462/2021

De: Vilson S. - SMADE

Para: SMADE - GPP - Gerência de Pesquisa e Produção

Data: 24/08/2021 às 17:13:07

Prezada Gerente

Segue para providencias

–

Vilson Sato
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Despacho Proc. Administrativo Processo Licitatório - 14- 542/2021

De: Igor O. - SMA-CPL

Para: SMA-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 24/08/2021 às 17:38:38

AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

TERMO ADESÃO Nº 21-2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINIA-GO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos em regime de locação para atender a demanda da Prefeitura de Cáceres.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.028.063/0001-75.

VALOR: **R$ 1.240.800,00 (um milhão duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Cáceres- MT, 23 de agosto de 2021.

Cláudio Henrique Donatoni

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

_

Igor de Souza Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_AMM.pdf
PUBLICACAO_DOC.pdf

Lauro Sergio Aparecido Weber

Marione Martins Monteiro da Silva

Rogerio Dias da Cunha Ramsdorf

Art. 2º São atribuições da Comissão Técnica, prevista nesta Portaria.

I. Fazer análise das propostas técnicas das licitantes, da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

II. Emitir relatórios referentes às análises técnicas efetivadas.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de agosto de 2021.

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal Interina de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 21/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

TERMO ADESÃO Nº 21-2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos em regime de locação para atender a demanda da Prefeitura de Cáceres.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.028.063/0001-75.

VALOR: **R$ 1.240.800,00 (um milhão duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Cáceres- MT, 23 de agosto de 2021.

Cláudio Henrique Donatoni

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 26.083 de 20 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art.1º *Designar os servidores ora indicados, ambos lotados*, Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Lenilton Carlos de Souza Campos

Suplente: Amanda Farias e Silva

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato/ Termo aditivo	Vigência
2º Termo Aditivo do contrato 149/19	SOUZA JUNIOR E CIA. LTDA	Contratação da empresa prestadora de serviços credenciada ao SUS para atender os procedimentos da programação pactuada integrada (PPI) entre os entes intermunicipais como complementação de cobertura assistência necessária, considerando os serviços de Médicos e Alta Complexidade.	03.08.21 13.08.19	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 476 de 06 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de agosto de 2021.

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal Interina de Saúde

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DO SIAFIC DO ANO DE 2021

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DO SIAFIC DO ANO DE 2021

Ata da reunião para discussão e elaboração do Plano de Ação do SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 onde: “dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte um, ás 08:30h, reuniram-se na sala de Reunião de Conselho da Secretaria de Assistência Social do Município de Cáceres a comissão nomeada através do Decreto nº 408 de 03 de maio de 2021, assim com a empresa representante do Software contrato atualmente pelo município

O Senhor Eliseu, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes e dando uma breve explanação sobre o que é o sistema SIAFIC e o que diz o Decreto Federal, após, mostrou uma prévia do decreto ao qual estabelece o plano de ação do município em relação às inovações no sistema contábil, e explanou sobre os prazos que a administração tem em se adequar a esta nova padronização, destacando que o sistema deve ser o mesmo para todos os Órgãos e Autarquias do município. Posteriormente, foi levantado o questionamento referente a capacidade dos servidores de processamento de dados do município, os custos de implantação, a remuneração do contador no município diante da responsabilidade. Após haver discutido e tomar conhecimento referente o Plano. Foi passado a palavra ao representante do sistema o Senhor Joelson e Aline, representando o Senhor Wellington funcionário convidado a representar a Empresa contratada, onde afirmaram que o sistema já está adequado aos padrões do SIAFIC. Logo após, foi discutido sobre os representantes do sistema Fiorilli e os procedimentos a serem tomados, os ficaram de se verificar quanto ao aditivo junto ao Tribunal de Contas. Também ficou de ser definido o rateio dos custos da referida implantação e pagamento pelos serviços do sistema, onde ficou de ser efetuada uma reunião com a prefeita para definir referente a este item. Após a discussão sobre o decreto nº 10.540/20 e do Plano de Ação, foi aberta a votação para a escola do presidente da comissão e a secretária da comissão, onde foi eleito para presidente da comissão o Contador Eliseu Lucas Monteiro e Contadora Maria Dayana Silva Lins.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Reunião conforme abaixo assinados pelos participantes.

Adalgisa Isabel Cardozo de Assunção

Arnaldo Donizete Traldi

Eliseu Lucas Monteiro

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2264 – Página 33
Divulgação terça-feira, 24 de agosto de 2021 Publicação quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Publique-se
Cumpra-se

Edelo Marcelo Ferrari
Prefeito

Publicado por afixação
23/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24-2021 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Realização: 09 de Setembro de 2021 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de Agosto de 2021.

Wilton Bento Pimenta
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria nº 484/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 21/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

TERMO ADESÃO Nº 21-2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos em regime de locação para atender a demanda da Prefeitura de Cáceres.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.028.063/0001-75.

VALOR: **R$ 1.240.800,00 (um milhão duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Cáceres- MT, 23 de agosto de 2021.

Cláudio Henrique Donatoni
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a 2ª retificação do edital para realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas dos Expedicionários, José Souto Faria; ruas Tuiuiús, Anhumas e Travessa da Luz; ruas dos bairros São Luiz da Ponte e Santa Cruz; Ruas A e B e Av. Brasil; Rua Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G; no Município de Cáceres, conforme condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por menor preço global por lote.

Obs.: Devido a correções no BDI, ORÇAMENTO E PLE dos Lotes 01, 02, 03 e 04 disponíveis no site da prefeitura, fica prorrogada a abertura desta licitação. Demais exigências contidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Realização: 24 de setembro de 2021 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: **O Edital com a nova data de abertura, os documentos corrigidos** e demais anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 23 de agosto de 2021.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 484/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

EDITAL Nº 08/2021

DE 20 AGOSTO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, **TORNA PÚBLICO** (**Republica**) os Anexos 11 e 12 do Balanço Anual, relativo ao exercício financeiro de **2020,** inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.**

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

FÁBIO MARCOS PEREIRA FARIA
Prefeito Municipal Gestão 2021/2024

Decreto Municipal Nº. 3224/2021
De 23 de agosto de 2021

Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº. 3206/2021, que dispõe sobre o cumprimento das medidas restritivas da COVID-19 no Município de Canarana – MT, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições legais e por conta da existência da pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até o dia 06 de setembro de 2021 os efeitos do Decreto Municipal n° 3206 de 11 de junho de 2021, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19 no Município de Canarana – MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 23 de agosto de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 R.P.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **THIAGO LUIZ MAFFISONI,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 23 de Agosto de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório PP-342/2021 (Anexo: PUBLICAÇÃO DOC.pdf 1/1)

Nota interna

De: Igor O. - SMA-CPL

Para: -

Data: 24/08/2021 às 17:56:08

Em tempo, encaminho Publicação no Diário Oficial da União.

_

Igor de Souza Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_DOU.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 21/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT
TERMO ADESÃO Nº 21-2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos em regime de locação para atender a demanda da Prefeitura de Cáceres.
Publique-se e cumpra-se.
EMPRESA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.028.063/0001-75.VALOR: R$ 1.240.800,00 (um milhão duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).

Cáceres-MT, 23 de agosto de 2021.
CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24-2021 - SRP

COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM
Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Realização: 09 de Setembro de 2021 às 09h00min horário de Brasília.
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Cáceres, 23 de agosto de 2021.
WILTON BENTO PIMENTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021
2ª Retificação

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a 2ª retificação do edital para realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas dos Expedicionários, José Souto Faria; ruas Tuiuiús, Anhumas e Travessa da Luz; ruas dos bairros São Luiz da Ponte e Santa Cruz; Ruas A e B e Av. Brasil; Rua Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G; no Município de Cáceres, conforme condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por menor preço global por lote.
Obs.: Devido a correções no BDI, ORÇAMENTO E PLE dos Lotes 01, 02, 03 e 04 disponíveis no site da prefeitura, fica prorrogada a abertura desta licitação. Demais exigências contidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
Realização: 24 de setembro de 2021 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT
Observação: O Edital com a nova data de abertura, os documentos corrigidos e demais anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Cáceres, 23 de agosto de 2021.
ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 31/2021

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que no dia 03 de setembro de 2021 às 09h00min (Horário de Brasília) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, no sistema de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som, tendas, outdoor, iluminação decorativa, publicidade volante, serviços gráficos e de serigrafia, contidas no Anexo I - Termo de Referência. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Informações: Fone: (66) 3437-1992. E-mail: licitapm2013@hotmail.com.

Campinápolis - MT, 23 de agosto de 2021.
GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 9/2021
Repetição

A comissão permanente de licitação do município de Canarana-MT, torna público que por ausência de interessados a sessão pública que realizou-se em 19/08/2021 às 13:30, foi declarado Deserto o processo de Tomada de Preços Nº 009/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para conclusão da Pavimentação Asfáltica com Drenagem, meio fio, sarjeta e Sinalização Horizontal na Rua 03 de Maio entre a Avenida Paraná e Rua Vista Gaúcha, Bairro Nova Canarana no Município de Canarana-MT, conforme Contrato de Repasse nº 858537/2017/CAIXA, de acordo com os anexos do Edital. O Presidente comunica aos interessados que o certame será Repetido, em sessão pública a ser realizada dia 09/09/2021 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, de segunda a sexta feira no horário das 12:00 as 18:00 horas, podendo ser retirado por e-mail: licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda no site www.canarana.mt.gov.br. Canarana - MT, 19 de agosto de 2021.

KARINA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Pregão Presencial RP n° 019/2021, para materiais hospitalares, laboratórios, odontológicos e medicamentos Sagrou - se vencedoras as Empresas : Centermedica Produtos Hospitalares CNPJ: 05.443.348/0001-77, Apamed Hospitalar LTDA- EPP CNPJ: 19.891.676/0001-40, Fama Distribuidora Hospitalar Eireli-ME CNPJ: 03.250.803/0001-92, Retfarma Dist. de Med. e Prod. Hospitalares Eireli CNPJ: 12.313.826/0001-90, Avelar Medical Eireli CNPJ: 37.530.695/0001-23, Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli CNPJ: 06.065.614/0001-38, Inovamed Hospitalar LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02, Pro-Saude Distribuidora Eireli CNPJ: 34.849.278/0001-50, Disnorma Comercio Atacadista de Medicamentos e Mat CNPJ: 01.326.495/0001-06.

Cocalinho-MT, 19 de agosto de 2021.
DIVINO CÂNDIDO CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP. Instrumento Vinculante: Adesão nº 007/2021. Objeto: Aquisição de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública da travessia urbana da rodovia MT-320 e de diversas ruas e avenidas do município de Colíder/MT. ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 325.330,00 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e trinta reais) do Cód. Red. 889 para o Cód. Red. 1195, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Data de assinatura: 16/08/2021.

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: ALEX MARQUES DA SILVA 01038769108 ME. Objeto: Prestação de serviços em ministrar aulas de informática básica para alunos do Programa de Inclusão Digital a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Colíder/MT. ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Transferência do saldo no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) do Cód. Red. 1070 para o Cód. Red. 1194, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social. Data de assinatura: 16/08/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico: n° 012/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço do item de nº 064 descritos na ARP nº 049/2021, passando o novo preço a ser praticado a partir desta data, o descrito a seguir: Item nº 064 - R$ 0,389 - Cápsula. Data de assinatura: 20/08/2021.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: ALEX MARQUES DA SILVA 01038769108 ME. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2021. Objeto: Prestação de serviços em ministrar aulas de informática básica para alunos do Programa de Inclusão Digital a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Colíder/MT. Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2021. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de Colíder/MT. Valor Global: R$ 8.243,00 (oito mil duzentos e quarenta e três reais). Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2021. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de Colíder/MT. Valor Global: R$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2021. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de Colíder/MT. Valor Global: R$ 4.789,32 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: VDR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA ME. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2021. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de Colíder/MT. Valor Global: R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais). Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021. Objeto: Fornecimento de rotor para realização de manutenção no equipamento Analisador Cobas C111 da Marca Roche do Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Valor Global: R$ 5.291,00 (cinco mil duzentos e noventa e um reais). Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Pregão Eletrônico nº 043/2021 - SRP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos médicos hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Colíder/MT. Detentora do Registro: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI ME - Itens: 02, 03, 06, 10 e 11 - Valor Total: R$ 288.128,00. Vigência: 03/08/2021 até 03/08/2022. A Ata Integral de Registro de Preços acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Nota interna

De: Igor O. - SMA-CPL

Para: -

Data: 24/08/2021 às 18:10:27

Portaria da Comissão Permanente de Licitação

_

Igor de Souza Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Anexos:

PORTARIA_N_484_21_Unificacao_da_Comissao_de_Licitacao_e_Pregao_2021.pdf

PORTARIA Nº 484
DE 12 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 21.508, de 12 de julho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ALICE DE FATIMA GONZADA ARAUJO,** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas nas licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Art. 2º Cabe ao Presidente da Comissão Permanente:
I - A coordenação dos trabalhos da comissão permanente e a condução do procedimento licitatório;
II – Elaborar as minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;
III - Convocar os demais membros para a participação nas reuniões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
IV - Abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar as sessões desse colegiado;
V - Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações e pedidos de cadastramento;
VI - Anunciar as deliberações da Comissão Permanente;
VII - Julgar os recursos interpostos contra ato da Comissão Permanente;
VIII - Instruir os Protocolos a cargo da Comissão Permanente, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
IX - Resolver, quando forem de sua competência decisória, os pedidos apresentados nas sessões públicas;
X - Votar;
XI - Solicitar informações necessárias à tramitação dos Protocolos a cargo da Comissão Permanente a que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
XII - Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Direta Municipal licitante, no que respeita aos interesses da Comissão Permanente que preside;
XIII - Solicitar às autoridades competentes servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente;
XIV - Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Presidente da Comissão Permanente;

tivo Processo Licitatório - (Nota interna 24/08/2021 18:10) 542/2021 | Anexo: PORTARIA_N_484_21_Unificacao_da_Comissao_de_Licitacao_e_Pregao_2021.pdf (1/5) 293/298

XV - Assinar os editais de licitação;
XVI – Encaminhar processos à Procuradoria Geral do Município para análise dos recursos interpostos contra ato da Comissão Permanente;
XVII - Realizar outras atribuições listadas na Lei Federal nº 8.666 /1993.

Art. 3º Designar a servidora, **DÉBHORA BELUSSI** e o servidor **WILTON BENTO PIMENTA**, para exercerem a função de Pregoeiro (a).

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro incluem:
I - A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - Elaborar as minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;
III - O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
IV - O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
V - A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
VI - A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VII - A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito de aceitabilidade do menor preço;
VIII - A negociação do preço com vistas à sua redução;
IX - A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
X - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
XI - A elaboração da ata de sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- **a)** Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- **b)** Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- **c)** Dos lances e da classificação das ofertas;
- **d)** Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- **e)** Da negociação de preço;
- **f)** Da análise dos documentos de habilitação;
- **g)** Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XII – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XIII – Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

tivo Processo Licitatório - (Nota interna 24/08/2021 18:10) 542/2021 | Anexo: PORTARIA_N_484_21_Unificacao_da_Comissao_de_Licitacao_e_Pregao_2021.pdf (2/5) 294/298

Art. 5º Designar os servidores: **André Felipe Campos Artiaga, Luciene Etiene de Souza e Igor de Souza Oliveira**, para compor como membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º As atribuições dos membros da **Comissão Permanente de Licitação** incluem:

I - Auxiliar na elaboração das minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;
II - Auxiliar o presidente em todas as fases do processo licitatório, bem como elaboração de edital, dentre outros;
III - Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa da licitação e pregão;
IV - Auxiliar o Presidente nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas;
V - Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos;
VI - Auxiliar o pregoeiro em todas as fases do pregão;
VII - Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão.

Parágrafo Único – A comissão Permanente de Licitação terá validade de 01(um) ano, de acordo com o Art. 51§4º, da Lei 8666/1993, a partir de 15 de julho de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando se a Portaria nº 053, de 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de julho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por WILSON MASSAHIRO KISHI (e-CNPJ: emitido pelo CPF 259:841:031-34) Papel: Assinante Data: 15/07/2021 16:10:10 -03:00
Assinado digitalmente por ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (e-CNPJ: emitido pelo CPF 568:937:364-49) Papel: Assinante Data: 15/07/2021 18:27:26 -03:00
tivo Processo Licitatório - (Nota interna 24/05/2021 18:10) 542/2021 | Anexo: PORTARIA_N_484_21_Unificacao_da_Comissao_de_Licitacao_e_Pregao_2021.pdf (3/5) 295/298

Publicado em 19/01/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481 DE 07 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 21002 de 07 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Eunatan Soares Da Silva

Suplente: Eliel Domingues Da Rocha

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
034/21	**TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**	Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo furgão/van, adaptado para Ambulância de Transporte Tipo A – para atender o PAM – Pronto Atendimento Médico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres-MT.	08/04/21	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando -se a Portaria nº 444 de 21 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de julho de 2021.

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal Interina de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484 DE 12 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 21.508, de 12 de julho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ALICE DE FATIMA GONZADA ARAUJO,** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas nas licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Art. 2º Cabe ao Presidente da Comissão Permanente:

I - A coordenação dos trabalhos da comissão permanente e a condução do procedimento licitatório;

II – Elaborar as minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;

III - Convocar os demais membros para a participação nas reuniões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

IV - Abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar as sessões desse colegiado;

V - Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações e pedidos de cadastramento;

VI - Anunciar as deliberações da Comissão Permanente;

VII - Julgar os recursos interpostos contra ato da Comissão Permanente;

VIII - Instruir os Protocolos a cargo da Comissão Permanente, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

IX - Resolver, quando forem de sua competência decisória, os pedidos apresentados nas sessões públicas;

X - Votar;

XI - Solicitar informações necessárias à tramitação dos Protocolos a cargo da Comissão Permanente a que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

XII - Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Direta Municipal licitante, no que respeita aos interesses da Comissão Permanente que preside;

XIII - Solicitar às autoridades competentes servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente;

XIV - Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Presidente da Comissão Permanente;

XV - Assinar os editais de licitação;

XVI – Encaminhar processos à Procuradoria Geral do Município para análise dos recursos interpostos contra ato da Comissão Permanente;

XVII - Realizar outras atribuições listadas na Lei Federal nº 8.666 /1993.

Art. 3º Designar a servidora, DÉBHORA BELUSSI e o servidor WILTON BENTO PIMENTA, para exercerem a função de Pregoeiro (a).

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - Elaborar as minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;

III - O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

IV - O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

V - A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

VI - A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VII - A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito de aceitabilidade do menor preço;

tivo Processo Licitatório - (Nota interna 24/08/2021 18:10) 542/2021 | Anexo: PORTARIA_N_484_21_Unificacao_da_Comissao_de_Licitacao_e_Pregao_2021.pdf (4/5) 296/298

VIII - A negociação do preço com vistas à sua redução;

IX - A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

X - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento; **XI -** A elaboração da ata de sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro: **a)** Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; **b)** Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; **c)** Dos lances e da classificação das ofertas; **d)** Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; **e)** Da negociação de preço; **f)** Da análise dos documentos de habilitação; **g)** Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação; **XII** – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; **XIII** – Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 5º Designar os servidores: André Felipe Campos Artiaga, Luciene Etiene de Souza e Igor de Souza Oliveira, para compor como membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º As atribuições dos membros da **Comissão Permanente de Licitação** incluem:

I - Auxiliar na elaboração das minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos; **II** - Auxiliar o presidente em todas as fases do processo licitatório, bem como elaboração de edital, dentre outros; **III** - Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa da licitação e pregão; **IV** - Auxiliar o Presidente nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas; **V** - Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos; **VI** - Auxiliar o pregoeiro em todas as fases do pregão; **VII** - Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão.

Parágrafo Único – A comissão Permanente de Licitação terá validade de 01(um) ano, de acordo com o Art. 51§4º, da Lei 8666/1993, a partir de 15 de julho de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando se a Portaria nº 053, de 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de julho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2021-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2021, com registro em Ata nº. 234 e,

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 instaurado nos termos do artigo 100 da Lei Municipal 2.473 de 29 de abril de 2015, em desfavor do conselheiro Tutelar, Claúdio Francisco Assunção Filho;

Considerando o Memorando 14.985/2021 e Ofício nº 018/2021 informando sobre o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 à SMAS;

Considerando o Ofício nº Ofício 029/2021 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão sem remuneração, por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 89, inciso III, haja vista a violação dos deveres previstos no artigo 87, incisos I, VII, VIII< XIII e XIX, e incidência nas condutas vedadas pelo artigo 88, incisos VIII e XIII, todos da Lei Municipal 2. 473/2015, ao conselheiro tutelar Claúdio Francisco de Assunção Filho.

Parágrafo Único – A pena de suspensão será do período de 06 de julho a 05 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, 13 de maio de 2021.

LELIANE BARROS DA SILVA

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
MANUTENÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

Aos 12 dias do mês de julho de 2020, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78. 630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **José Bueno Vilela,** portador da Carteira de Identidade nº 470055 SSP/MT e CPF nº 468.583.931-53, institui manutenção na **Ata de Registro de Preços nº 06/2021** com a empresa **M. A. CAMPOS ME**,inscrita no CNPJ nº 08.652.022.0001-48, com sede na Av. Nego Carrim, 870, Centro, CEP: 78.630.000, Campinápolis – MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua proprietário, Sra. **Marcelia Alves Campos**, brasileira, Solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade nº 1.111.678.1 SJ/MT e do CPF nº 930.459.991-15, residente e domiciliado na Av. Nego Carrim, 870, Centro, CEP: 78.630.000, Campinápolis – MT; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2021, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

tivo Processo Licitatório - (Nota interna 24/08/2021 18:10) 542/2021 | Anexo: PORTARIA_N_484_21_Unificacao_da_Comissao_de_Licitacao_e_Pregao_2021.pdf (5/5) 297/298

Despacho Proc. Administrativo Processo Licitatório - 15- 542/2021

De: Igor O. - SMA-CPL

Para: SMA-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 24/08/2021 às 18:11:15

Memorando 26.462/2021 - AVISO DE ENCERRAMENTO - ADESÃO 21/2021 - LOCAÇÃO DE VEICULOS

_

Igor de Souza Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação